



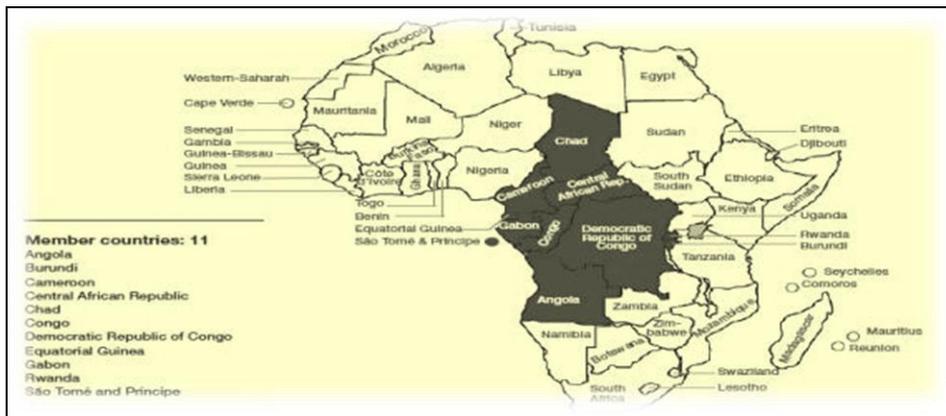
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

AFAP – Agência Fiduciária de Administração de Projectos

Ministério das Finanças de Economia Azul

Ministério da Saúde

Programa de Melhoria dos Sistemas Regionais de Vigilância de Doenças (REDISSE IV)



Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Novembro de 2021

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviatura	Significado
AEFI/EAPV	Evento Adverso Pós-Vacinação (<i>Adverse Events Following Immunization</i>)
AES	Abuso e Exploração Sexual
AFAP	Agência Fiduciária de Administração de Projectos
AFB	Bacilos Ácido-resistentes (<i>Acid-Fast Bacilli</i>)
AT	Assistência Técnica
AVC	Acidente Vascular Cerebral
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BLMB	Biosegurança em Laboratórios de Microbiologia e Biomedicina
BM	Banco Mundial
CCM	Comité de Coordenação Multissetorial
CCM	Monitor de Cadeia de Frio (<i>Cold Chain Monitor</i>)
CDC	Centro de Controlo e Prevenção de Doenças (<i>Center for Disease Control and Prevention</i>)
CERC	Componente de Contingência para a Resposta a Emergências
CNES	Centro Nacional de Educação em Saúde
COE	Centro de Operações de Emergência
COVAX	O pilar da vacina
COVID-19	A doença de Coronavírus 2019
CS	Centro de Saúde
DDL	<i>Digital Data Logger</i>
DF	Departamento de Farmacêutica
DHIS2	<i>District Health Information Software 2</i>
DVDMT	<i>District Vaccination Data Management Tool</i>
DVE	Departamento de Vigilância Epidemiológica
EPI	Equipamento de Protecção Individual
EPPD	Estratégia de <i>Procurement</i> do Projecto para o Desenvolvimento
FETP	Incluir significado
FNM	Fundo Nacional de Medicamentos
GAVi	Aliança Global de Vacinas
GRB	Gestão de Resíduos Biomédicos
GSB	Gabinetes de Segurança Biológica
GSTP	Governo de São Tomé e Príncipe
HEPA	Particulados de alta eficiência(<i>High-Efficiency Particulate Air</i>)
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana (<i>Human Immunodeficiency Virus</i>)
HVAC	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (<i>Heating, Ventilation and Air Conditioning</i>)
IPC	Controle e Prevenção de Infecção (<i>Infection and Prevention Control</i>)
NBS	Nível de Biosegurança
NITAG	Grupo Consultivo Técnico de Imunização Nacional (<i>national immunization technical advisory group</i>)
ODP	Objectivos de Desenvolvimento do Projecto
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas

Abreviatura	Significado
PANSS	Plano de Acção Nacional para Segurança da Saúde
PAV	Programa Alargado de Vacinação
PCAS	Plano de Compromisso Ambiental e Social
PCIGR	Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos
PCR	Reacção em Cadeia da Polimerase (<i>Polymerase Chain Reaction</i>)
PCV	Pastille Control Vaccination
PEPIA	Plano de Engajamento das Partes Interessadas e Afectadas
PERC	Projecto de Emergência em Resposta ao COVID 19
PoEs	Pontos de Entrada
PS	Posto de Saúde
PTAR	Plano de Tratamento dw Águas Residuais
QGAS	Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social
QGM	Quadro de Gestão de Mão-de-obra
RAM	Resistência Antimicrobial
RAP	Região Autónoma de Príncipe
REDISSE	Regional Disease Surveillance Systems Enhancement Project in Central Africa/Programa Regional de Melhoramento dos Sistemas de Vigilância de Doenças na África Central
RRT	Registo de Responsabilidade Técnica
RS	Resíduos de Saúde
RSI	Regulamento Sanitário Internacional
SAGE	Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (<i>Strategic Advisory Group of Experts on Immunization</i>)
SARS-CoV-2	Síndrome Respiratória Aguda por Coronavírus 2 (<i>Severe acute respiratory syndrome coronavirus 2</i>)
SGRS	Sistemas de Gestão de Resíduos de Saúde
SIMR	Instituto Nacional de Estatística, Vigilância e Resposta Integrada de Doenças
SOPs	Procedimentos de Operações Padrão (<i>Standard Operating Procedures</i>)
SST	Saúde e Segurança no Trabalho
STP	São Tomé e Príncipe
TB	Tuberculose
TdR	Termos de Referência
UCI	Unidade de Cuidados Intensivos
UE	União Europeia
VBG	Violência Baseada no Género
VIRAT/VRAF	Ferramenta de Avaliação da Preparação para Introdução da Vacina (<i>Vaccine Introduction Readiness Assessment Tool</i>)

EXECUTIVE SUMMARY

Introduction and Background

Context

This Environment and Social Management Framework (ESMF) is prepared for the Regional Disease Surveillance Systems Enhancement Project in Central Africa (REDISSE), which comprises a series of interdependent Projects aimed at strengthening national, regional and intersectoral capacity for integrated disease surveillance and response in West and Central Africa and which will also be implemented in Sao Tome and Principe (STP). In the region and in STP the project is funded by the Government of Sao Tome and Principe (GSTP) and the World Bank.

The program has two objectives: 1) to address systemic weaknesses within human and animal health systems that prevent effective cross-border collaboration for disease surveillance and response purposes, and; 2) in the event of an eligible emergency, to provide an immediate and effective response to that emergency. It supports 16 West and Central African countries, including Guinea, Senegal, Sierra Leone (REDISSE Phase 1, P154807); Togo, Guinea-Bissau, Liberia, Nigeria (REDISSE Phase 2, P159040); Benin, Niger, Mauritania, Mali (REDISSE Phase 3, P161163); and Angola, Central African Republic (CAR), Chad, Republic of Congo (ROC), and DRC (REDISSE Phase 4, P167817), and this time it will add São Tomé and Príncipe (STP), which also justifies the preparation of this Environmental and Social Management Framework (ESMF).

STP's adherence follows a request made by the Government in March 2021 to the Director for African Regional Integration, which was approved on December 11, 2020, with a total amount of US\$6 million.

The funds will be used to fulfil STP's obligations under the International Health Regulations and the Terrestrial Animal Health Code and will be implemented in the context of the African Integrated Disease Surveillance and Response Strategy. STP will establish a coordinated approach to detect and respond rapidly to regional public health threats to prevent and control potential cross-border diseases by prioritizing (i) control and prevention of the cross-border spread of communicable diseases; (ii) harmonization of policies and standardization of technical guidelines, as well as information gathering and sharing; and (iii) research, including targeted research and development.

Because REDISSE occurs at a time when the global Covid-19 pandemic, with effects in the region and in STP, has been, for the last two years or so, the one that has mobilized the most resources and attention, it will mean that, in the short, this pandemic will be at the centre of attention, but this will occur without detracting it from its general objective of preventing and controlling any other diseases and pandemics that threaten the country and/or the region.

REDISSE IV will be associated with several beneficial aspects for human and animal health and general well-being. However, if certain precautions and measures are not taken the project interventions may result in negative impacts on people and communities and various aspects of their lives as well as on biota and the physical environment (water, land/soil, air, etc.).

The Scope of the ESMF

The ESMF has been developed in accordance with the World Bank (WB) Environmental and Social Standards (ESS), particularly ESS 1: Assessment and Management of Socio-environmental Risks and Impacts and it is a tool that examines risks and impacts when a project consists of a program and/or series of sub-projects, and the risks and impacts associated with it cannot be determined until the details of the program or sub-project are outlined. The ESMSF establishes principles, standards, guidelines and procedures for assessing environmental and social risks and impacts and contains measures and plans to:

- reduce, mitigate and/or compensate for adverse risks and impacts;
- provisions for estimating and budgeting the costs of such measures;
- information about the agency or agencies responsible for addressing the project's risks and impacts, including their capacity to manage environmental and social risks and impacts.

Objectives of the Environmental and Social Management Framework (ESMF)

The ESMF aims to:

- Identify and establish procedures and methodologies for screening and assessing environmental and social risks, review, approval and implementation of sub-projects to be funded under the project;
- Specify roles and responsibilities, and propose procedures and necessary reporting structures and content, to manage and monitor environmental and social risks related to project investments;
- Identify the training, capacity building and technical assistance needs required to ensure implementation of its own provisions;
- Identify the need for the development of supplementary tools to manage the identified environmental, social health and safety risks.

It also aims to present measures to follow the mitigation hierarchy according to ESS1: prevention, minimization, mitigation, compensation as well as to provide specific principles and processes for technical guidance to Project implementing agencies, their consultants and other suppliers of goods and services to assess the environmental, social and health and safety risks and impacts of Project activities, including ensuring that individuals or groups who, due to their particular circumstances, may be disadvantaged or are vulnerable, have access to the development benefits resulting from the Project and are not subject to any forms of discrimination and/or undue treatment.

The ESMF will apply to all activities, namely works, procurement of goods/services, technical assistance, and research activities to be financed by the Project and/or its sub-projects.

Project Description and Implementation Arrangements

General Description and Components

In STP, REDISSE IV comprises four main components structured and funded as follows:

Component 1: Strengthening surveillance and laboratory capacity to rapidly detect disease outbreaks and epidemics, which comprises four subcomponents: (i) National and subnational surveillance system, (ii) Health information and reporting systems, (iii) Laboratory diagnostic capacity, and (iv) Supply chain management systems and has an estimated funding allocation of USD 3.3 million.

Component 2: Strengthen emergency planning and management capacity to respond rapidly to disease outbreaks and epidemics, which is subdivided into five subcomponents, namely: (i) Emergency management system, which in essence will consist of the development of measures to be taken and interconnections between the various national and regional actors in emergency prevention and response; (ii) Medical countermeasures, which will include direct actions to prevent and treat diseases using equipment and medicines; (iii) Non-pharmaceutical interventions, which, as in the previous case, will comprise procurement, storage and distribution of equipment and above all, various medicines; (iv) Research and evaluation, relying mainly on systems of work, but also equipment and a variety of typical human and animal health research products (e.g. chemicals and other reagents); and (v) Contingent emergency response. The component has a funding allocation of 1.2 million USD.

Component 3: Public health workforce development, which covers three Sub-Components, namely: (i) Public health workforce, (ii) Improving public health workforce training, and (iii) Regulations and mobilizes 0.6 million USD; and finally,

Component 4: Institutional Capacity Building, Project Management, Coordination and Advocacy, which is broken down into two sub-components: (i) Project coordination, fiduciary management, monitoring and evaluation (M&E), data generation and knowledge management and (ii) Institutional support, capacity building, advocacy, and communication at the regional level. This component, essentially soft and based on systems and procedures, mobilizes 0.9 million USD.

Table: Activities by component of REDISSE IV-STP and their budget

Components & Sub-Components	Budget in millions of US\$
Component 1: Strengthening surveillance and laboratory capacity for rapid detection of disease outbreaks and epidemics	3.3
Component 2: Strengthening emergency planning and management capacity to respond rapidly to disease outbreaks and epidemics	1.2
Component 3: Public Health Workforce Development	0.6
Component 4: Institutional Capacity Building, Project Management, Coordination and Advocacy	0.9
Total Project Cost	6.0

Based on the above components and sub-components REDISSE IV will strengthen developments such as:

- training of rapid response teams;
- case tracking and tracing teams;
- additional investments needed in the public health emergency operations centre (CEO);
- strengthening the strategy to train health professionals in field of epidemiology;

- interventions to improve public health activity at the level of ports and airports to improve health screening of passengers; and also
- selected improvements in the physical structures of related health services and availability of equipment, medicines, and various chemical and pharmaceutical products.

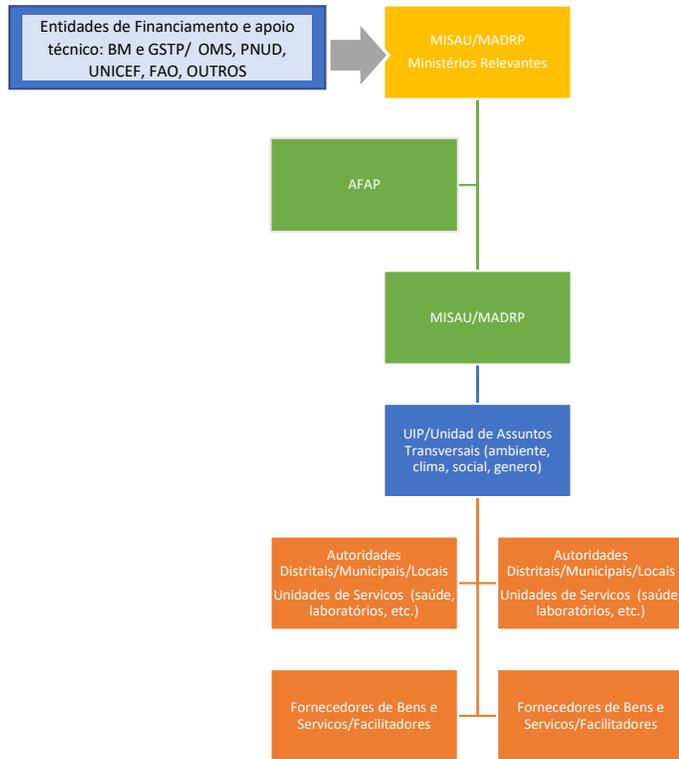
Project Implementation Arrangements

In keeping with the nature and characteristics of the main issues addressed by REDISSE IV, on human and animal health and the environment in general, as well as its regional scope and even international character, the program comprises many collective and individual actors active in these areas. Of relevance among these are:

- Ministry of Health (MOH)
- Ministry of Planning, Finance and Blue Economy (MPFEA)
- Ministry of Agriculture, Rural Development and Fishing (MADRP)
- Ministry of Employment, Labor, Solidarity and Family (METSF)
- Ministry of Infrastructure, Natural Resources and Energy (MIRNA)
- Regional Government of Príncipe (GRP)
- Health Surveillance Sector
- OMS, WNUD, UNICEF, FAO, OTHERS.

These institutions play different roles of (i) funders (WB, GSTP and other entities), (ii) providers of technical assistance and other facilitation (e.g. WHO, UNDP, UNICEF, FAO and others), (iii) guidance, implementation and coordination (MoH, MPFEA/AFAP, MADRP, METSF, MIRNA, GRP), and (iv) beneficiaries MoH/MADRP and their technical units and citizens at large. The Figure below seeks to summarize the relationships between these entities.

Figure: Overview of the REDISSE IV implementation institutional arrangement framework in STP



AFAP through its Health and Environmental and Social Safeguards Officers and in coordination with PIU will ensure that, especially during project preparation and implementation, the environmental and social management requirements of this ESMF including its annexes, i. e. Stakeholder Engagement Plan (SIPP), Labor Management Plan (LMP), ESIA/ ESMP for construction and other environmental, social, health and safety management plans (e.g. the Infection Control and Waste Management Plan (ICWMP)) are observed.

Legal and Institutional Framework of STP

From a legal and institutional point of view, REDISSE in STP will be managed in accordance with the provisions of the beneficiary country and the World Bank's Environmental and Social Standards (ESS).

In Sao Tome and Principe

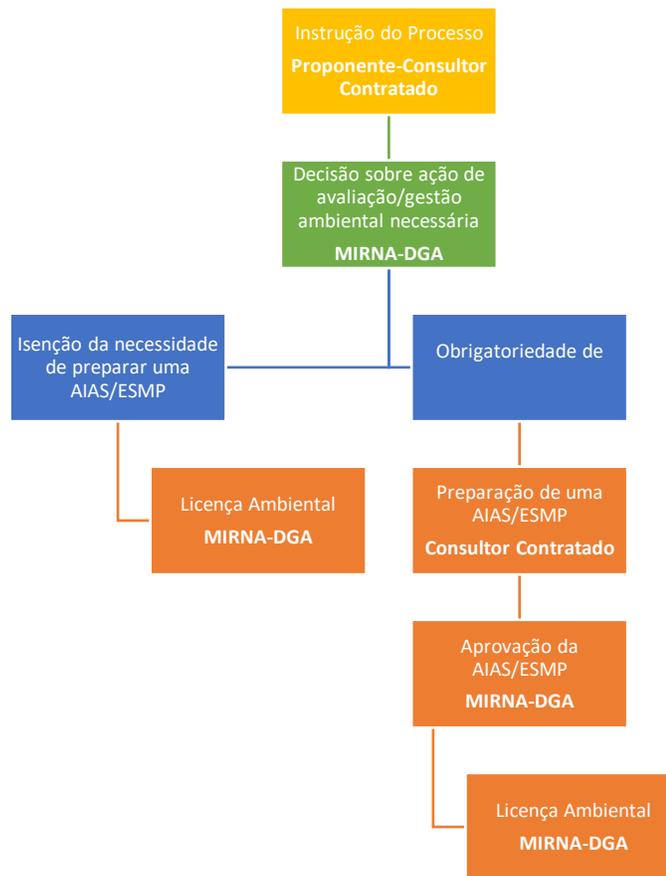
The ESMF and its annexes highlight the fact that STP is signatory to a number of protocols, international and regional conventions related to the sustainable use and management of environmental factors and human and animal health and safety, which will have to be followed, with emphasis on (i) the UN Convention on Biodiversity; (ii) the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants (POPs); (iii) the United Nations Framework Convention on Climate Change. The country is also signatory of several regional and international instruments on development, equality, and poverty elimination, namely (a) Beijing Declaration and Platform for Action; (b) Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women - CEDAW; (c) UN General Assembly Resolution A/RES/64/292; (d) Convention on the Rights of Persons with Disabilities; (e) UN Sustainable Development Goals. According to the Constitution

of São Tomé and Príncipe, once ratified, these instruments become norms with the same value as any other domestic norms.

On a more domestic level, a wide range of policies, laws and regulations have been approved and enacted to turn STP into a cleaner country and a sustainable user of its natural and social resources. This ESMF highlights the following main provisions and contents that can be found further down in this document: the Constitution, National Strategy for Poverty Reduction (II ENRP, 2012 - 2016), Law No. 07/2018 - Framework Law on Water Resources, Decree No. 27/2018 (National Environmental Sanitation Policy), Decree No. 36/99, of November 30, DR. No. 12, Law on Waste, Environment Framework Law (Law No. 10/99), Regulation on the environmental impact assessment process (Decree Law No. No. 37/99), Law on the Conservation of Fauna, Flora and Protected Areas (Law No. 11/99), Law on Land Management (Law No. 3/91), Framework and Electoral Law for Local Authorities (Law No. 9/2021), Law No. 9/2018 (Basic Health Law), Law No. No. 14/2007 Law on Safety, Hygiene and Health at Work, Various diplomas approved by the government to regulate the management of the Covid-19 pandemic, Livestock Code; and National Strategy for the Promotion of Gender Equality and Equity (III ENIEG, 2019-2026).

As for the environmental licensing of activities that are classified as requiring it (which is generally dealt with in Annex 1 of the Regulation on the Environmental Impact Assessment Process (Decree Law No. 37/99)) the Figure below summarizes the legislated processes.

Figure: Environmental licensing process in STP



The ESIA process in STP recognizes two main categories of projects with respect to environmental licensing, i.e. those that are exempt from conducting an ESIA and those that require an ESIA.

From an institutional point of view, and particularly for this project, the Ministries of Health (MISAU), Planning, Finance and Blue Economy (MPFEA), Agriculture, Rural Development and Fisheries (MADRP), and Labor, Solidarity, Family and Professional Training (MTSFFP) are the main entities conducting REDISSE. Each will be responsible for enforcing the crucial aspects of their mandate in the development and implementation of the project, including its results.

The Ministry of Public Works, Infrastructure, Natural Resources and Environment (MIRNA) and its managing bodies, notably the Directorate General of Environment (DGA), will ultimately take care of ensuring that all interventions are done in compliance with the country's legal provisions.

World Bank Environmental and Social Standards relevant to the Project

The WB Environmental and Social Standards set out the requirements for the identification and assessment of environmental and social risks and impacts associated with WB-supported projects. It is assumed that the application of these standards, with a focus on the identification and management of environmental and social risks, supports the goal of reducing poverty and increasing prosperity in a sustainable manner for the benefit of the environment and citizens.

The standards aim to: (a) support Borrowers in meeting international best practices regarding environmental and social sustainability; (b) assist Borrowers in meeting their national and international environmental and social obligations; (c) enhance non-discrimination, transparency, participation, accountability and good governance; and (d) improve sustainable development outcomes of projects through continuous stakeholder engagement.

The WB's Environmental and Social Framework (ESF) classifies projects into four categories: High Risk, Substantial Risk, Moderate Risk or Low Risk. The risk classification considers relevant issues such as the type, location, sensitivity, and scale of the project; the nature and magnitude of potential environmental and social risks and impacts; and the ability and commitment of the Borrower (including any other entity responsible for project implementation) to manage environmental and social risks and impacts in a manner consistent with Environmental and Social Standards. Other areas of risk include legal and institutional considerations; the nature of the mitigation and technology being proposed; governance frameworks and legislation; and stability, conflict, or security considerations (WB, 2017).

There are ten (10) environmental and social standards of which five are the most relevant to REDISSE IV and this is highlighted in this ESMF. The WB also recommends including its Environmental Health and Safety Guidelines relevant to the project, which are technical reference documents with general and sector-specific examples: i) General; ii) Health establishments.

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

As part of the ESMF and related instruments note is taken of the increasing convergence between STP laws and regulations and the WB ESS. However, it is also noted that differences still exist. On the latter point, the ESMF states categorically that **"under REDISSE IV, where differences exist, the Bank's standards will apply"**.

General Development Context

The ESMF takes note of the main elements of the development context of STP's natural and socio-economic environment with emphasis on successes and areas still in need of attention in education, health, water supply and sanitation, women's rights and GBV and related issues, which will have many areas of intersection with the project.

STP has seen an increase in Gross National Income (GNI) per capita of about 58.4% between 1990 and 2019. Even so there is still a high poverty incidence rate that stands at 66.7% of the population with the extreme poverty incidence rate standing at 47% (INE, 2020). Among the urban population, the poverty rate is 37%, and this rises to 46% in rural areas. The literacy rate is 75.7% among women (73.2% in rural areas), and 82.6% among men (79% in rural areas). 33.7% of households (HH) are headed by a woman and are the poorest, with a poverty rate of 61.6% against 55.8% of the remaining households that are headed by men.

There is also a worrying incidence of "domestic violence" against women from factors such as (i) "leaving home without telling the husband" (8.6%, with the urban index at 10.4% and rural at 4.9%); (ii) neglecting children (8.6%, with the urban index at 9.9% and rural at 5.8%); (iii) arguing with the husband; (10.1%, with the urban index at 11.9% and rural at 6.2%); (iv) "refusing sex" (5.7%, with the urban index at 7.1% and rural at 2.7%); (v) "burning food" (4.4%,

with the urban index at 5.2% and rural at 2.5%); and for "any of these five reasons" (17.1%, with the urban index at 20.0% and rural at 13.0%).

Despite increasing degradation STP continues to present itself as a country marked by rich and abundant natural resources in the form of soil, water resources, flora and fauna, generally in pristine condition. The levels of pollution and degradation of these resources remain low.

Potential Environmental and Social Risks of the Project

In the context of the environmental and social risk classification framework adopted by the WB and summarized above, the Project has been classified as posing a Substantial risk, meaning that REDISSE IV in STP is in the second highest risk category. However, it should be distinguished that the environmental risk is classified as Moderate. It is the overall project risk, i.e. adding the environmental and social aspects, that puts the project in the Substantial classification.

But, on the other hand, the project will be associated with a multitude of positive impacts, such as:

- (i) Improved health status in STP and the Central African sub-region
- (ii) Safe and healthy environment minimizes gaps and weaknesses in disease surveillance
- (iii) Improved preparedness and response systems in all participating countries, including STP
- (iv) Increased awareness in STP about the links between animal and human health
- (v) Exposure of health personnel at various levels to best practices in health surveillance
- (vi) Supporting country-led efforts to increase the resilience of the animal and human health systems of countries in the sub-region to better prevent and control infectious disease outbreaks
- (vii) Improved livelihoods and economic stimulus as a result of a much healthier population and, consequently, greater prospects for economic growth as a result of a healthier population contributing to the economic development of Angola and the region
- (viii) Improve national surveillance and information systems and their interoperability at different levels of the health systems
- (ix) Development of research and investigation with the potential to generate public health solutions that are more accessible to Santomeans and more environmentally friendly
- (x) Potential for improving conditions for the disposal of medical and hospital waste
- (xi) Establishment of efficient, high quality and affordable public health, veterinary and laboratory networks for the diagnosis of human and animal infectious diseases, and
- (xii) Strengthening infectious disease outbreak preparedness and response capacity.

But there is also a risk that the same project will cause certain negative impacts, most notably:

- (i) spread of diseases/pandemics as such among the general population and especially within the most disadvantaged and vulnerable populations (such as the elderly, chronically ill, high risk children - such as the malnourished, poor families, people living in remote areas (mainly rural in STP), etc.) due to their condition, lack of training, communication, relative isolation and public awareness related to preparedness and response resources to new outbreaks;
- (ii) risk of panic/conflict resulting from false rumours and social unrest, social stigma associated with the diseases or unrest regarding access to testing, vaccination and other

- public health service related services, including the inability to access services by the most disadvantaged;
- (iii) the belief that once one is vaccinated and/or has access to drugs one is completely immune, which causes both indiscriminate use of chemicals and disregard for precautionary measures that remain relevant;
 - (iv) poor working conditions by the suppliers of goods and services as well as the environment in terms of access to health services, water, hygiene, and sanitation that tend to increase exposure on the one hand and make treatment more difficult on the other. Often health care and related facilities (e.g. cemeteries and other places that take care of hazardous elements) lack water and sanitation and waste management facilities, which increases the risks and exposure of workers as well as the general public;
 - (v) poor training of health personnel at various levels, which is coupled with their small numbers and consequent increase in the workload of staff who were already overstretched under normal, non-pandemic conditions. STP still has a little less than 2 doctors per 1000 inhabitants, which is relatively overwhelming;
 - (vi) poor disposal conditions for medical and hospital waste and waste in general in STP, which tends to provide a generally unsanitary environment and increased contamination risks. Only the main hospital (Ayres de Menezes Hospital (Hospital Central De São Tomé)) has conditions for the incineration of hazardous waste, which, even then, are not always operational. There are no structured sanitary landfills in STP and the general trend is to deposit solid waste in inappropriate places and without the proper separation;
 - (vii) ingrained habits of disrespecting the instructions issued by the management bodies of the various sectors which, among others, are related to the presence of a large informal sector of the economy and society that tends to adopt its own systems and mechanisms of communication and action;
 - (viii) tendency of marginalization of women and girls including potential for sexual abuse and exploitation and sexual harassment in access to public goods and services (e.g. access to vaccines and other medicines and health care).

The management measures are incorporated in the main environmental, social, health and safety safeguards instruments of the project, namely this ESMF and accompanying ICWMP, SEP, LMP, ESCP and their annexes and are based on prevention, minimization, mitigation, compensation.

Procedure for Handling Environmental and Social Issues

Particularly in relation to interventions of a physical nature, i.e. construction works, involving the various actors that are part of the project, i.e. general managers, entities responsible for sub-projects, i.e. the MoH, MADRP, for environmental and social management, i.e. MIRNA/MTSFFP and others, suppliers of goods and services including environmental and social consultants, workers and beneficiaries in general the management of environmental issues follows a roadmap that comprises, but is not limited to:

- project categorization according to the environmental and social impacts expected from it;
- determine appropriate mitigation measures to address adverse impacts;
- incorporate mitigation measures into project development plans;
- facilitate the review and approval of construction/rehabilitation and operation proposals;
- provide guidance for monitoring environmental and social parameters during implementation and operation of project activities;

- ensure regular final environmental and social assessment and auditing of the project.

As summarized in the table below, the different actors will undertake various roles in each of these phases and processes with a view to ensuring that on the one hand STP laws and regulations and WB standards are met, but above all the preservation of the natural and social environment to an extent that may go beyond the provisions of the instruments and processes outlined by the safeguards.

Table: Roles and responsibilities in the licensing and implementation of environmental and social management measures

No. Step/Action Remarks

N.º	Step/Action	Main responsibility	Remarks
1	Screening process	Environmental and Social Safeguards Specialist (ESAS) of AFAP/MISAU/MADRP/Contracted Consultants	Step to be initiated each time there is interest in developing a specific intervention and especially one with relevant physical and procedural aspects
2	Determination of the type of environmental and social impact assessment required for environmental licensing	Directorate General of Environment - DGA	To be determined on a case-by-case basis and based on the environmental and social screening sheets (see annexes)
3	Preparation of the ESIA/ESMP	Consultants Contracted under the supervision of the ESAS of AFAP/MISAU/MADRP	Consultation and public involvement involving local authorities and other interested and involved entities
4	Submission of AIAS/ESMP to DGA for review and approval	AFAP/ESAS/MISAU/MADRP with technical support and general assistance from Consultant	
5	Review and approval of the ESIA/ESMP and issuance of the environmental permit	DGA	WB
6	Implementation of the ESMP	Consultants-Service Providers-Contractors/ESAS-AFAP	
7	Oversight/monitoring and complaints management	ESAS-AFAP	Local authorities should play a prominent role in this phase
8	Audit and evaluation	MIRNA/DGA, AFAP	WB

Public Disclosure and Consultation and Dissemination Process

All project stakeholders must be continuously involved in decision making related to the diversity of Project interventions. This is done in compliance to the San Tomean legislation on land, environment and development issues in general that places public consultation and participation high on the agenda. The WB also follows the same requirements.

Public participation processes (PPP) are intrinsic to the process of the overall environmental and social management of a project as well as the ESIA/ESMP with the following main objectives:

- To keep Project interested and affected parties (PI&APs) informed about the key issues and outcomes of each stage of the ESIA and project design;
- Collect concerns and interests expressed by the various project stakeholders;
- Obtain input/opinions from stakeholders in terms of avoiding/minimizing possible negative impacts and maximizing positive impacts of the project.
- Finally, support social dialogue and identify stakeholder perceptions and expectations from the outset, which can contribute to action planning and effective communication in order to minimize project impacts. The process also allows rethinking the technical aspects of the project.

The project's SEP has been prepared to increase assurance of meeting these requirements and has already made an initial identification of stakeholders. This should continue in subsequent phases of the project as more stakeholders become known and/or emerge.

The various instruments and other relevant project information should be made known to the broad public and their views, concerns, desires and interests solicited from them. Before being approved, the applicable documents (ESIA and ESMP and even this ESMF) and others should be made available for public review in places that are easily accessible to the beneficiary communities, and in a form, manner, and language that can be easily understood, including non-technical summaries of the key documents. They should also be forwarded to the World Bank for approval and dissemination in Public Information in S Tomé and the World Bank Infoshop in Washington DC.

Given the current prevalence of the Covid-19 pandemic both public participation, but especially this, and other actions involving interaction between people should follow the protocols established by the WHO and the GSTP about social distancing and other additional disease control and containment measures such as hand washing and sanitization.

Grievance Resolution Mechanism

This ESMP as well as the SEP and other safeguards instruments, in one and/or other form, provide that all complaints related to non-compliance with selection rules, contracts, payment/compensation levels, or expropriation of assets without compensation sexual exploitation and abuse including sexual harassment must be brought to the attention of the various levels of Project management - from the neighbourhood, community, administrative post, Municipality/district level, relevant Project staff and other providers of goods and services to the Project and be resolved - even while working to ensure that such non-conformities do not occur. All complaints must be known to the PIU and the Project Management and Coordination Committee.

Complaints may include, but not be limited to:

- Deficient dissemination of information/criteria for selecting people to benefit from social protection;
- Poor space to participate in the various aspects of managing the disease/pandemic control;
- Lack of facilities to expedite the enjoyment of rights under the project by people facing barriers (places of residence, gender, other facilities)
- Noise/dust and other disruptions arising from construction works and/or operation of infrastructure supported by the project;
- Presence and possible disruption of the construction workforce and its effects on communities, local services and infrastructure;
- Community health and safety in relation to the impacts of increased traffic and other risks arising from sub-projects to residents near the intervention sites;
- Visual intrusion;
- Congestion and access to sites;
- Damage to the surrounding natural environment (e.g. destruction of vegetation, water pollution, etc.);
- Disappointment related to expectations about employment with the Project;
- Disappointment related to the quality of goods and services promised and provided by the Project;
- Disappointment related to the Project's essential goals of health development and well-being, etc;
- Negative impacts on a person or community (e.g., financial losses, physical harm, disruption);
- Hazards to health and safety or the environment in general;
- Failure of service providers and their workers to comply with regulations or legal obligations;
- Issues/inquiries/complaints (complaints) regarding land acquisition and/or resettlement;
- Sexual exploitation and abuse including sexual harassment and/or harassment of any other kind.

The objectives of the grievance redress mechanism are to: (i) capture and record the grievances/complaints in a timely manner; (ii) respond to the doubts/ dissatisfactions and suggestions of the beneficiaries/communities; (iii) monitor the degree of dissatisfaction with the actions of the project and its sub-projects; (iv) monitor the profile of the complaints; (v) inform the middle and upper levels of the Project management about the profile of the complaints; and (vii) develop and refine ways to resolve the different problems according to the categories created including openness to new problems.

Given their sensitivity, cases of Gender Based Violence (GBV) should be transmitted directly from the affected person to the PIU with support from local/community leaders, including local NGOs and CBOs working on this issue. Compliance with WB guidelines on this matter as captured in instruments such as the most recent technical notes (WB, April 2020) should be consistent.

Strengthening Capacity for the Implementation of the ESMF and Related Instruments

There will be extensive training and capacity building aimed at preparing the relevant institutions at various levels to plan, implement, monitor and evaluate the different aspects involved in good environmental and social management, as called for in this ESMF and other instruments that complement it, e.g. ICWMP, SEP, LMP and later ESMPs.

Practical ways will need to be devised to reach all target groups for training, which will be preceded by capacity building needs assessments, as well as for the delivery of such training. Top priority will be given to the "learning by doing" approach.

Monitoring the Implementation of the ESMF

Monitoring will also be critical to ensure that the objectives set out in the ESMF and the ESIA/ESMP as well as the other related instruments are being achieved satisfactorily and where discrepancies exist so that timely corrective actions can be introduced. The Project Management Team will have overall responsibility for coordinating and monitoring the implementation of the ESMF.

The ESMF Budget

Financial resources will be provided, among other things, to finance the management of environmental and social safeguards including training, preparation of ESIA/ESMP, and monitoring the implementation of safeguards instruments, as well as impact assessment and management in many areas of project activity.

The implementation cost stands at **US\$355,000.00** (three hundred and fifty five thousand US dollars).

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução e Antecedentes

Enquadramento

O presente Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) refere-se ao Programa Regional de Melhoria dos Sistemas de Vigilância de Doenças (REDISSE) que é formado por uma série interdependente de Projectos visando reforçar a capacidade nacional, regional e intersectorial de vigilância e resposta integrada a doenças na África Ocidental e Central e que vai ser também implementado em São Tomé e Príncipe. Na região e em STP o projecto é financiado pelo GSTP e pelo Banco Mundial.

O mesmo segue dois objectivos: 1) abordar as debilidades sistémicas dentro dos sistemas de saúde humana e animal que impedem uma colaboração transfronteiriça eficaz para efeitos de vigilância e resposta a doenças, e; 2) em caso de emergência elegível, dar uma resposta imediata e eficaz a essa mesma emergência. Ele apoia 16 países da África Ocidental e Central, incluindo a Guiné, Senegal, Serra Leoa (REDISSE Fase 1, P154807); Togo, Guiné-Bissau, Libéria, Nigéria (REDISSE Fase 2, P159040); Benim, Níger, Mauritânia, Mali (REDISSE Fase 3, P161163); e Angola, República Centro-Africana (RCA), Chade, República do Congo (ROC) e RDC (REDISSE Fase 4, P167817) e desta feita vai se acrescentar São Tomé e Príncipe (STP), o que também justifica a preparação deste Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS).

A entrada de STP surge na sequência de um pedido feito pelo Governo, em Março de 2021, junto do Director para a Integração Regional Africana, que foi aprovado a 11 de Dezembro de 2020, num montante global de 6 milhões de dólares.

Os fundos serão usados para cumprir as obrigações de STP ao abrigo do Regulamento Sanitário Internacional e do Código Sanitário dos Animais Terrestres e será implementado no contexto da Estratégia Africana de Vigilância e Resposta Integrada às Doenças. STP vai estabelecer uma abordagem coordenada para detectar e responder rapidamente às ameaças de saúde pública regionais para prevenir e controlar potenciais doenças transfronteiriças priorizando (i) controlo e prevenção da propagação transfronteiriça de doenças transmissíveis; (ii) harmonização de políticas e padronização de directrizes técnicas, bem como a recolha e partilha de informação; e (iii) a investigação, incluindo investigação e desenvolvimento orientados.

Porque o REDISSE ocorre num momento em que a pandemia global do Covid-19, com efeitos na região e em STP, tem sido desde os últimos cerca de dois anos a que mais recursos e atenções tem mobilizado, vai significar que, de imediato, esta pandemia esteja no centro das atenções, mas isso vai ocorrer sem desvirtuar o que é objectivo geral de prevenção e controlo de quaisquer outras doenças e pandemias que ameacem o país e/ou a região.

O REDISSE IV vai estar associado a diversos aspectos benéficos para a saúde humana e animal e bem-estar gerais. Porém, se determinadas precauções e medidas não forem tomadas as intervenções do projecto podem resultar em impactos negativos sobre as pessoas e comunidades e vários aspectos das suas vidas bem como sobre a biota e o ambiente físico (água, terra/solo, ar, etc.).

O Âmbito do QGAS

O QGAS foi elaborado em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial (BM), particularmente a NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais e trata-se de um instrumento que examina os riscos e impactos quando um projecto consiste de um programa e/ou série de subprojectos, e os riscos e impactos associados ao mesmo não podem ser determinados até que os detalhes do programa ou subprojecto sejam delineados. O QGAS estabelece princípios, regras, directrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais e contém medidas e planos para:

- reduzir, mitigar e/ou compensar os riscos e impactos adversos;
- disposições para a estimativa e orçamentação dos custos de tais medidas;
- informações sobre a agência ou agências responsáveis por tratar dos riscos e impactos do projecto, incluindo a sua capacidade de gestão ambiental e social dos riscos e impactos.

Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

O QGAS visa:

- Identificar e estabelecer procedimentos e metodologias para a triagem, avaliação de riscos ambientais e sociais, revisão, aprovação e implementação dos subprojectos a serem financiados no âmbito do projecto;
- Especificar papéis e responsabilidades, e propor procedimentos e estruturas e conteúdos de relatórios necessários, para gerir e monitorar riscos ambientais e sociais relacionados aos investimentos do projecto;
- Identificar as necessidades de formação, capacitação e assistência técnica necessárias para garantir a implementação das disposições do QGAS;
- Identificar a necessidade de desenvolvimento de ferramentas suplementares para a gestão dos riscos ambientais, sociais de saúde e segurança identificados.

Ele também visa apresentar medidas para seguir a hierarquia de mitigação de acordo com a NAS1: prevenção, minimização, mitigação, compensação assim como oferecer princípios e processos específicos de orientação técnica às agências implementadoras do Projecto, seus consultores e demais fornecedores de bens e serviços para avaliar os riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança das actividades do Projecto, incluindo a garantia de que indivíduos ou grupos que, devido às suas circunstâncias particulares, possam ser prejudicados ou sejam vulneráveis, tenham acesso aos benefícios de desenvolvimento resultantes do projecto e não sejam sujeitos a quaisquer formas de discriminação e/ou tratamento indevido.

O QGAS será aplicado a todas as actividades, nomeadamente obras, aquisição de bens/serviços, assistência técnica e actividades de pesquisa a serem financiadas pelo Projecto e/ou seus subprojectos.

Descrição do Projecto e Arranjos de Implementação

Descrição Geral e Componentes

Em STP o REDISSE IV compreende quatro componentes principais estruturadas e financiadas da seguinte maneira:

Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias, que compreende quatro subcomponentes: (i) Sistema de vigilância nacional e subnacional, (ii) Sistemas de informação e reportagem de saúde, (iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos e tem uma alocação de fundos estimada em **3.3 milhões USD**.

Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias, que se subdivide por cinco subcomponentes, nomeadamente: (i) Sistema de gestão de emergência, que no essencial consistirá no desenvolvimento de medidas a ser tomadas e interligações entre os vários actores nacionais e regionais na prevenção e resposta a emergências; (ii) Contramedidas médicas, que irá incluir acções directas de prevenção e tratamento de doenças com recurso a equipamentos e medicamentos; (iii) Intervenções não farmacêuticas, que, como no caso anterior, irá compreender a aquisição, armazenamento e distribuição de equipamentos e sobretudo medicamentos diversos; (iv) Pesquisa e avaliação, assentes sobretudo em sistemas de trabalho, mas também equipamentos e uma diversidade de produtos típicos de investigação em saúde humana e animal (por ex. produtos químicos e outros reagentes); e (v) Resposta de emergência contingente. A componente tem uma alocação de fundos de **1.2 milhões USD**.

Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública, que abarca três Subcomponentes, nomeadamente: (i) Pessoal de saúde pública, (ii) Melhorar a formação da força de trabalho em saúde pública, e (iii) Regulamentos e mobiliza **0.6 milhão USD**; e, por último,

Componente 4: Capacitação Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia, que se reparte por duas subcomponentes: (i) Coordenação de projectos, gestão fiduciária, monitoria e avaliação (M&A), geração de dados e gestão de conhecimento e (ii) Apoio institucional, capacitação, advocacia e comunicação à nível regional. Esta componente, essencialmente *soft* e assente sobre sistemas e procedimentos, mobiliza **0.9 milhão USD**.

Tabela: Actividades por componente do *REDISSE IV-STP* e respectivo orçamento

Componentes & Sub-Componentes	Orçamento em milhões de US\$
Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias	3.3
Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias	1.2
Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública	0.6
Componente 4: Capacitação Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia	0.9
Custo Total do Projecto	6.0

Com base nas componentes e subcomponentes acima o REDISSE IV vai reforçar desenvolvimentos tais como:

- treinamento de equipas de resposta rápida;
- equipas de seguimento e rastreio de casos;
- investimentos adicionais necessários no centro de operações de emergência em saúde pública (CEO);
- reforço da estratégia de capacitação de profissionais de saúde em Epidemiologia de campo;
- intervenções para melhoria da actividade de saúde pública ao nível dos portos e aeroportos com a finalidade de melhorar o controlo sanitário dos passageiros; e também
- algumas melhorias nas estruturas físicas dos serviços de saúde afins e disponibilização de equipamentos, medicamentos e produtos químicos e farmacêuticos diversos.

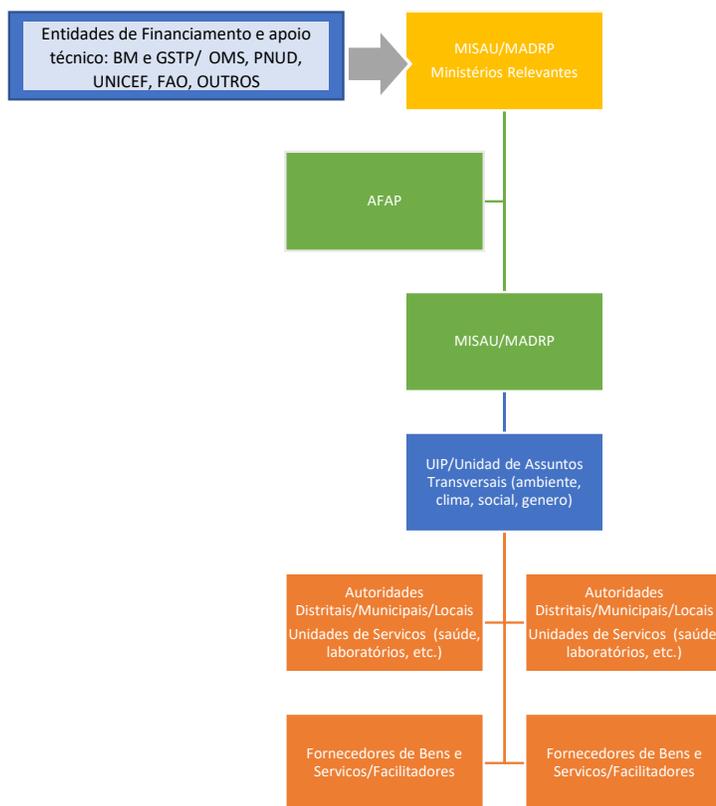
Arranjos de Implementação do Projecto

Em consonância com a natureza e características dos principais temas abordados pelo REDISSE IV, sobre saúde humana e animal e do ambiente em geral, assim como com a sua abrangência regional e até carácter internacional, o programa compreende muitos actores colectivos e singulares activos nestas áreas. De entre estes destaca-se:

- Ministério de Saúde (MISAU)
- Ministério de Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA)
- Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP)
- Ministério de Emprego, Trabalho, Solidariedade e Família (METSF)
- Ministério de Infraestrutura, Recursos Naturais e Energia (MIRNA)
- Governo Regional de Príncipe (GRP)
- Sector de vigilância sanitária
- OMS, PNUD, UNICEF, FAO, OUTROS.

Estas instituições entram no cumprimento das funções de (i) financiadoras (BM, GSTP e outras entidades), (ii) prestadoras de assistência técnica e outras formas de facilitação (por ex. OMS, PNUD, UNICEF, FAO e outros), (iii) orientação, implementação e coordenação (MISAU, MPFEA/AFAP, MADRP, METSF, MIRNA, GRP), e (iv) beneficiárias MISAU/MADRP e suas ramificações institucionais e cidadãos em geral. A Figura abaixo procura resumir as relações entre estas entidades.

Figura: Visão geral do quadro de arranjo institucional de implementação do REDISSE IV em STP



A AFAP por intermédio dos seus Oficiais Saúde e de Salvaguardas Ambientais e Sociais e em coordenação com UIP irá garantir que, principalmente durante a preparação e implementação do projecto, se observem os requisitos de gestão ambiental e social constantes neste QGAS incluindo os seus anexos, i.e. Plano de Participação das Partes Interessadas (PEPI), Plano de Procedimento de Mão de Obra, AIAS/PGAS para casos de obras, e outros planos de gestão das questões ambientais, sociais, saúde e segurança (por ex. o Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR)).

Quadro Jurídico e Institucional de STP

Do ponto de vista jurídico-legal e institucional o REDISSE, em STP, vai ser gerido em conformidade com os dispositivos do país beneficiário e das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial.

Em São Tomé e Príncipe

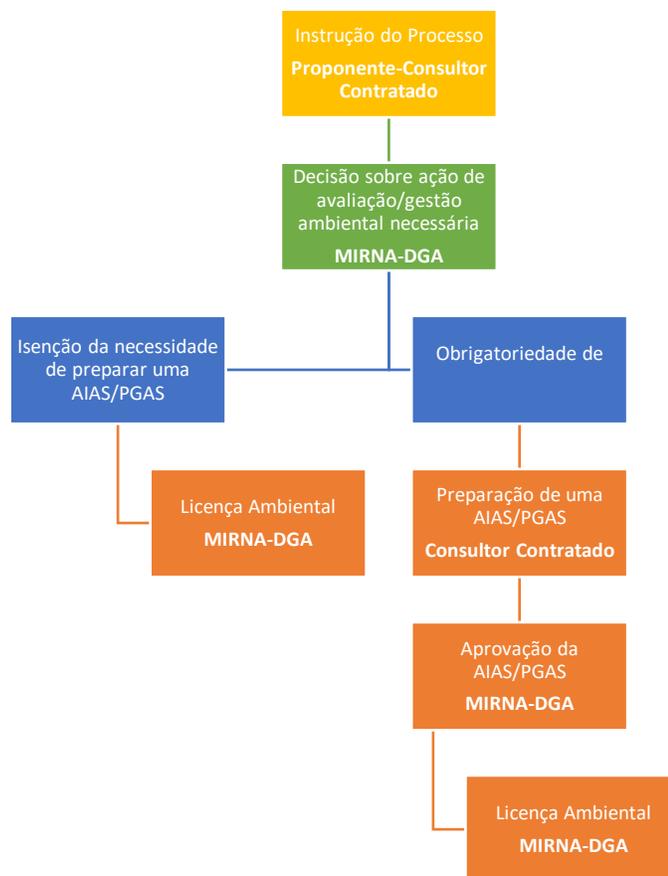
O QGAS e seus anexos começam por destacar o facto de STP ser signatário de uma série de protocolos, convenções internacionais e regionais relacionados com o uso e gestão sustentável dos factores do ambiente e da saúde e segurança humana e animal, que terão de ser seguidos, com destaque para (i) Convenção da ONU sobre Biodiversidade; (ii) Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs); (iii) Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. O país é igualmente signatário de uma série de instrumentos regionais e internacionais sobre desenvolvimento, equidade e eliminação da

pobreza, nomeadamente (a) Declaração e Plataforma de Ação de Pequim; (b) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW; (c) Resolução A/RES/64/292 da Assembleia Geral das Nações Unidas; (d) Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; (e) Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis das Nações Unidas. De acordo com a Constituição santomense uma vez ratificados estes instrumentos tornam-se em normas com o mesmo valor que quaisquer outras normas domésticas.

No plano intrinsecamente mais doméstico tem se estado a aprovar e promulgar um conjunto variado de políticas, leis e regulamentos com vista a tornar STP num país mais limpo e utilizador sustentável dos seus recursos naturais e sociais. Este QGAS destaca os seguintes dispositivos e conteúdos principais que podem ser consultados mais abaixo neste documento: a Constituição, Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza (II ENRP, 2012 – 2016), Lei n.º 07/2018 - Lei-Quadro dos Recursos Hídricos, Decreto n.º 27/2018 (Política Nacional do Saneamento Ambiental), Decreto n.º 36/99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12, Lei Sobre Resíduos, Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99), Regulamento sobre o processo de avaliação do impacto ambiental (Decreto-Lei n.º 37/99), Lei da Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas (Lei n.º 11/99), Lei da Gestão da Terra (Lei n.º 3/91), Lei-Quadro e Eleitoral das Autarquias Locais (Lei n.º 9/2021), Lei n.º 9/2018 (Lei Base de Saúde), Lei n.º 14/2007 Lei sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Vários diplomas aprovados pelo governo para regulamentar a gestão da pandemia do Covid-19, Código da Pecuária; e Estratégia Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género (III ENIEG, 2019-2026).

Quanto ao licenciamento ambiental das actividades que sejam classificadas como carecendo deste (o que em geral é tratado no Anexo 1 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto-Lei n.º 37/99), a Figura abaixo resume os processos legislados.

Figura: Processo de licenciamento ambiental em STP



Destaca-se o facto de o processo da AIAS em STP reconhecer duas principais categorias de projectos em matéria de licenciamento ambiental, i.e. os que estão isentos de conduzir uma AIAS e os requerem uma AIAS.

Do ponto de vista institucional e particularmente no que respeita a este projecto os Ministérios da Saúde (MISAU), Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA), Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP) e do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP), constituem-se nas principais entidades de condução do REDISSE. Cada um será responsável por fazer valer os aspectos cruciais do seu mandato no desenvolvimento e implementação do projecto, incluindo os seus resultados.

O Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA) e seus órgãos de gestão, com destaque para a Direcção Geral do Ambiente (DGA), irão ocupar-se por garantir, em última análise, que todas as intervenções sejam feitas em conformidade com os dispositivos legais do país.

Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial relevantes ao Projecto

As Normas Ambientais e Sociais do BM estabelecem os requisitos para a identificação e avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais associados aos projectos apoiados por esta instituição. Assume-se que a aplicação destas normas, com enfoque na identificação e gestão de riscos ambientais e sociais, apoia na meta de reduzir a pobreza e aumentar a prosperidade de forma sustentável em benefício do ambiente e dos cidadãos. As normas

visam: (a) apoiar os Mutuários na realização de boas práticas internacionais relativas à sustentabilidade ambiental e social; (b) auxiliar os Mutuários no cumprimento das suas obrigações ambientais e sociais nacionais e internacionais; (c) aumentar a não discriminação, transparência, participação, responsabilidade e boa governação; e (d) melhorar os resultados de desenvolvimento sustentável dos projectos por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do BM classifica os projectos em quatro categorias: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco. A classificação dos riscos considera questões relevantes, tais como o tipo, a localização, a sensibilidade e a escala do projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais; e a capacidade e o compromisso do Mutuário (incluindo qualquer outra entidade responsável pela implementação do projecto) para gerir os riscos e os impactos ambientais e sociais de forma consistente com as Normas Ambientais e Sociais. Outras áreas de risco incluem considerações legais e institucionais; a natureza da mitigação e da tecnologia a ser proposta; quadros de governação e legislação; e considerações relativas à estabilidade, conflito ou segurança (BM, 2017).

Existem dez (10) normas ambientais e sociais das quais cinco são as mais relevantes para o REDISSE IV e isso é destacado neste QGAS. O BM também recomenda incluir as suas Directrizes de Saúde e Segurança Ambiental relevantes para o projecto, que são documentos de referência técnica com exemplos gerais e de sectores específicos: i) Geral; ii) Estabelecimentos de saúde. https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

Como parte do QGAS e instrumentos conexos toma-se nota da crescente convergência entre as leis e regulamentos de STP e as NAS do BM. Porém, também se nota que ainda existem diferenças. Quanto a este último aspecto, de forma categórica, o QGAS estabelece que **“ao abrigo do REDISSE IV, onde existirem diferenças as normas do Banco serão as que se vão aplicar”**.

Contexto Geral de Desenvolvimento

O QGAS toma nota dos principais elementos do contexto de desenvolvimento do ambiente natural e socioeconómico de STP com destaque para os avanços e áreas ainda carentes de atenção em matéria de educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, direitos das mulheres e questões de VBG e outros afins, que terão muitas áreas de intersecção com o projecto.

Com efeito STP registou um aumento do Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita de cerca de 58,4% entre 1990 e 2019. Mesmo assim ainda se nota uma taxa de incidência de pobreza elevada que se situa nos 66,7% da população com a taxa de incidência de pobreza extrema a situar-se nos 47% (INE, 2020). Entre a população urbana, o índice de pobreza é de 37%, e este sobe para 46% nas áreas rurais. O grau de alfabetização é de 75,7% entre as mulheres (73,2% nas áreas rurais), e 82,6% entre os homens (79% nas áreas rurais). 33,7% dos agregados familiares (AF) são chefiados por uma mulher e são os mais pobres, com uma taxa de pobreza de 61,6% contra 55,8%, dos restantes agregados familiares que são chefiados por homens.

Nota-se, igualmente, uma incidência preocupante de “violência doméstica” contra as mulheres a partir de factores tais como (i) “sair de casa sem dizer ao marido” (8.6%, com o índice urbano situado em 10.4% e rural em 4.9%); (ii) negligenciar as crianças (8.6%, com o índice urbano situado em 9.9% e rural em 5.8%); (iii) discutir com o marido; (10.1%, com o índice urbano situado em 11.9% e rural em 6.2%); (iv) “recusa de sexo” (5.7%, com o índice urbano situado em 7.1% e rural em 2.7%); (v) “queimar comida” (4.4%, com o índice urbano situado em 5.2% e rural em 2.5%); e por “qualquer uma destas cinco razões” (17.1%, com o índice urbano situado em 20.0% e rural em 13.0%).

Apesar da crescente degradação STP continua a apresentar-se como um país marcado por ricos e abundantes recursos naturais sob a forma de solos, recursos hídricos, flora e fauna, em geral em estado pristino. Os níveis de poluição e degradação destes recursos permanecem baixos.

Potenciais Riscos Ambientais e Sociais do Projecto

No contexto do modelo de classificação de risco ambiental e social adoptado pelo BM e resumido acima o Projecto foi classificado como encerrando um risco Substancial o que quer dizer que o REDISSE IV em STP situa-se na segunda categoria de risco mais elevado. Porém, há que distinguir que o risco ambiental é classificado como Moderado. É o risco geral do projecto, i.e. juntando aos aspectos ambientais e sociais, que colocam o projecto na classificação de Substancial.

Mas, por um lado, o projecto estará associado a uma multiplicidade de impactos positivos, como é o caso de:

- (i) Melhoria do estado de saúde em STP e na sub-região da África Central
- (ii) Ambiente seguro e saudável minimiza as lacunas e fraquezas na vigilância de doenças
- (iii) Melhoria dos sistemas de preparação e resposta em todos os países participantes, incluindo STP
- (iv) Aumento da consciência em STP sobre as ligações entre saúde animal e humana
- (v) Exposição do pessoal de saúde aos vários níveis às melhores práticas em matéria de vigilância sanitária
- (vi) Apoiar os esforços liderados pelos países para aumentar a resistência dos sistemas de saúde animal e humana dos países da sub-região para melhor prevenir e controlar os surtos de doenças infecciosas
- (vii) Melhoria dos meios de subsistência e estímulo económico como resultado de uma população muito mais saudável e, conseqüentemente, maiores perspectivas de crescimento económico como resultado de uma população mais saudável que contribui para o desenvolvimento económico de Angola e da região
- (viii) Melhoria dos sistemas nacionais de vigilância e informação e da sua interoperabilidade nos diferentes níveis dos sistemas de saúde
- (ix) Desenvolvimento de investigação e pesquisa com potencial de gerar soluções para a saúde pública mais acessíveis aos santomenses e mais amigáveis ao ambiente
- (x) Potencial de melhoramento das condições de deposição de lixo médicos e hospitalares
- (xi) Estabelecimento de redes de saúde pública, veterinária e laboratórios eficientes, de alta qualidade e acessíveis para o diagnóstico de doenças infecciosas humanas e animais, e
- (xii) Reforço da preparação para surtos de doenças infecciosas e da capacidade de resposta.

Mas também existe o risco de o mesmo projecto provocar determinados impactos negativos, com destaque para:

- (i) propagação da doença/pandemia em si entre a população em geral e, especialmente no seio das populações mais desfavorecidas e vulneráveis (tais como idosos, doentes crónicos, crianças de alto risco - como as desnutridas, famílias pobres, pessoas a viver em zonas recônditas (principalmente rurais em STP), etc.), devido à sua condição em si, falta de treinamento, comunicação, relativo isolamento e consciencialização públicas relacionadas à prontidão e recursos de resposta a novos surtos;
- (ii) risco de pânico/conflitos resultantes de falsos boatos e agitação social, estigma social associado às doenças ou agitação em relação ao acesso a serviços de testagem, vacinação e outros relacionados a serviços públicos de saúde, incluindo a incapacidade de ter acesso aos serviços pelos mais desfavorecidos;
- (iii) a crença de que uma vez vacinado e/ou com acesso a fármacos se fica completamente imune, o que provoca quer o uso indiscriminado de produtos químicos e inobservância de medidas de precaução que continuam relevantes;
- (iv) más condições de trabalho por parte dos fornecedores de bens e serviços assim como do meio em matéria de acesso a serviços de saúde em si, água, higiene e saneamento que tendem, por um lado a aumentar a exposição e por outro a dificultar o tratamento. É frequente as unidades de saúde e outras afim (por ex. cemitérios e outros locais que cuidam de elementos perigosos) não terem água e facilidades de saneamento e de gestão de resíduos, o que aumenta os riscos e exposição dos trabalhadores assim como do público em geral;
- (v) deficiente treinamento do pessoal de saúde aos vários níveis o que surge aliado à sua exiguidade em termos numéricos e conseqüente aumento da carga de trabalho do pessoal que de si já era sobrecarregado sob condições normais e sem pandemia. STP continua a ter pouco menos de 2 médicos por cada 1000 habitantes, o que se apresenta relativamente avassalador;
- (vi) deficientes condições de deposição de resíduos médicos e hospitalares e de resíduos de uma maneira geral em STP, o que tende a propiciar um ambiente de insalubridade geral e de riscos de contaminação acrescidos. Apenas o principal hospital (o Hospital Ayres de Menezes (Hospital Central De São Tomé)) é que possui condições de incineração de resíduos perigosos, que, mesmo assim, nem sempre estão operacionais. Não existem aterros sanitários estruturados em STP e a tendência geral é a de depor resíduos sólidos em locais impróprios e sem a devida separação;
- (vii) hábitos arraigados de desrespeito pelas instruções emanadas dos órgãos de gestão dos diversos sectores que, entre outros, se encontram relacionados com a presença de um largo sector informal da economia e da sociedade que tende a adoptar sistemas e mecanismos próprios de comunicação e de acção;
- (viii) tendência de marginalização das mulheres e raparigas incluindo potencial de abuso e exploração sexual e assédio sexual no acesso aos bens e serviços públicos (por ex, acesso a vacinas e outros medicamentos e cuidados de saúde).

As medidas de gestão encontram-se incorporadas nos principais instrumentos de salvaguardas ambientais, sociais, de saúde e segurança do projecto, nomeadamente este QGAS e acompanhantes PCIGR, PEPI, PGMO, PCAS e seus anexos e assentam sobre prevenção, minimização, mitigação, compensação.

Procedimento de Tratamento das Questões Ambientais e Sociais

Sobretudo em relação a intervenções de carácter físico, i.e. obras, envolvendo os vários actores que fazem parte do projecto, i.e. gestores gerais, entidades responsáveis pelos subprojectos, i.e. o MISAU, MADRP, pela gestão ambiental e social, ou seja MIRNA/MTSFFP e outros, fornecedores de bens e serviços incluindo consultores ambientais e sociais, trabalhadores e beneficiários em geral o tratamento das questões ambientais segue um roteiro que compreende, mas não se limita a:

- Classificar o projecto em função dos impactos ambientais e sociais que dele se esperam;
- determinar medidas de mitigação apropriadas para lidar com os impactos adversos;
- incorporar medidas de mitigação nos planos de desenvolvimento do projecto;
- facilitar a análise e aprovação das propostas de construção/reabilitação e operação;
- fornecer orientações para a monitorização dos parâmetros ambientais e sociais durante a implantação e operação das actividades do projecto;
- assegurar a avaliação e auditoria ambiental e social regulares finais do projecto.

Tal como resumido na tabela abaixo, os diferentes actores irão assumir diversos papéis em cada uma destas fases e processos com vista a garantir que, por um lado, as leis e regulamentos de STP e as normas do BM sejam cumpridas, mas acima de tudo a preservação do ambiente natural e social, numa medida que pode ir para além dos dispositivos dos instrumentos e processos delineados pelas salvaguardas.

Tabela: Papéis e responsabilidades no licenciamento e implementação das medidas de gestão ambiental e social

N.º	Etapas/Ação	Responsabilidade principal	Observações
1	Instrução do processo	Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESAS) da AFAP/MISAU/MADRP/Consultores Contratados	Etapa a ser iniciada cada vez que houver interesse em desenvolver uma intervenção específica e sobretudo uma com aspectos físicos e processuais relevantes
2	Determinação do tipo de avaliação de impacto ambiental e social necessário para o licenciamento ambiental	Direcção-Geral do Ambiente - DGA	A ser determinado numa base de caso a caso e com base nas fichas de triagem ambiental e social (ver anexos)
3	Preparação da AIAS/PGAS	Consultores Contratados sob a supervisão do ESAS da AFAP/MISAU/MADRP	Consulta e envolvimento do público envolvendo autoridades locais e outras entidades interessadas e envolvidas
4	Submissão da AIAS/PGAS à DGA para revisão e aprovação	AFAP/ESAS/MISAU/MADRP com apoio técnico e assistência geral do Consultor	

N.º	Etapa/Ação	Responsabilidade principal	Observações
5	Revisão e aprovação da AIAS/PGAS e emissão da licença ambiental	DGA	BM
6	Implementação do PGAS	Consultores-Prestadores de Serviços-Empreiteiros Contratados/ESAS-AFAP	
7	Acompanhamento/monitoria e gestão de queixas e reclamações	ESAS-AFAP	Autoridades locais devem desempenhar um papel de destaque nesta fase
8	Auditoria e avaliação	MIRNA/DGA, AFAP	BM

Divulgação e Consulta Pública e Processo de Divulgação

Todos os stakeholders do projecto devem ser continuamente envolvidos na tomada de decisão relacionada com a diversidade de intervenções do Projecto, o que é feito em obediência à legislação são-tomense sobre questões da terra, ambiente e desenvolvimento em geral que colocam a consulta e participação públicas no topo da agenda. O BM também segue os mesmos requisitos.

Os processos de participação pública (PPP) são intrínsecos ao processo da gestão ambiental e social geral de um projecto assim como da AIAS/PGAS com os seguintes objectivos principais:

- Manter as partes interessadas e afectadas pelo Projecto (PI&APs) informadas sobre as principais questões e resultados de cada etapa da AIAS e do desenho do projecto;
- Recolher preocupações e interesses expressos pelas várias partes interessadas no projecto;
- Obter contribuições/opiniões das partes interessadas em termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e maximizar os impactos positivos do projecto.
- Por fim, apoiar o diálogo social e identificar, desde o início, percepções e expectativas das partes interessadas, o que pode contribuir para a planificação de acções e uma comunicação eficaz, a fim de minimizar os impactos do projecto. O processo também permite a repensar os aspetos técnicos do projecto.

O PEPI do projecto foi preparado para aumentar a garantia de satisfação destes requisitos e já fez uma identificação inicial das partes interessadas e envolvidas. Isso deverá continuar nas fases subsequentes do projecto, assim que mais stakeholders forem sendo conhecidos e/ou surgirem.

Os vários instrumentos e outras informações relevantes do projecto devem ser dados a conhecer ao vasto público e solicitar deste os seus pontos de vista, preocupações, anseios e interesses. Antes de ser aprovados, os documentos aplicáveis (AIAS e PGAS e mesmo o presente QGAS) e outros devem ser disponibilizados para revisão pública em lugares de fácil acesso para as comunidades beneficiárias, e de uma forma, maneira e linguagem que pode ser facilmente compreendida, incluindo os resumos não técnicos dos principais documentos. Eles também devem ser encaminhados para o Banco Mundial para aprovação e divulgação em Informação Pública em S Tomé e no Infoshop do Banco Mundial em Washington DC.

Dada a actual prevalência da pandemia do Covid-19 tanto a participação pública, mas sobretudo esta, como as outras acções que envolvem interacção entre pessoas devem obedecer aos protocolos estabelecidos pela OMS e pelo GSTP acerca do distanciamento social e outras medidas adicionais de controlo e contenção da doença, tais como lavagem e sanitização das mãos.

Mecanismo de Resolução de Reclamações

Este PGAS assim como o PEPI e outros instrumentos de salvaguardas, de uma e/ou de outra forma, dispõem que todas as reclamações relacionadas com o incumprimento de regras de selecção, contratos, níveis de pagamento/indemnização, ou expropriação de bens sem indemnização, exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual devem ser levadas ao conhecimento dos vários níveis de gestão do Projecto - desde o nível da vizinhança, Bairro, Comunidade, posto administrativo, Município/distrito, funcionários relevantes do Projecto e outros fornecedores de bens serviços ao projecto e ser resolvidas – ainda que se trabalhe para que tais inconformidades não ocorram. Todas as reclamações devem ser do conhecimento da UIP e do Comité de Gestão e de Coordenação do projecto.

As reclamações podem incluir, mas não se limitar a:

- Deficiente divulgação de informação/critérios de selecção de pessoas para beneficiar de protecção social;
- Deficiente espaço para participar nos vários aspectos de gestão do sistema de controlo de doenças/pandemias;
- Falta de facilidades para agilizar o gozo dos direitos decorrentes do projecto por parte de pessoas que enfrentam barreiras (locais de residência, género, outras facilidades)
- Ruído/poeiras e outras perturbações decorrentes das obras de construção e/ou de funcionamento das infra-estruturas apoiadas pelo projecto;
- Presença e possível interrupção da força de trabalho da construção civil e seus efeitos nas comunidades, serviços locais e infraestrutura;
- Saúde e segurança da comunidade em relação aos impactos do aumento do tráfego e outros riscos decorrentes de subprojectos junto de moradores próximos dos locais das intervenções;
- Intrusão visual;
- Congestionamento e acesso a locais;
- Danos ao meio ambiente natural circundante (por ex. destruição de vegetação, poluição de águas, etc.);
- Desapontamento relacionado com as expectativas sobre o emprego no Projecto;
- Desapontamento relacionado com a qualidade de bens e serviços prometidos e fornecidos pelo projecto;
- Desapontamento relacionado com as metas essenciais do projecto em matéria de desenvolvimento da saúde e bem-estar, etc.;
- Impactos negativos sobre uma pessoa ou comunidade (por exemplo, perdas financeiras, danos físicos, perturbações);
- Perigos para a saúde e segurança ou o meio ambiente em geral;
- Falha dos prestadores de serviços e seus trabalhadores em cumprir as normas ou obrigações legais;
- Questões/solicitações de informação/reclamações (queixas) referentes à aquisição de terras e/ou reassentamento;

- Exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual e/ou assédio de qualquer outro tipo.

Os objectivos do mecanismo de reparação de reclamações são os de: (i) capturar e registar atempado da queixa/reclamação; (ii) dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões dos beneficiários/comunidades; (iii) monitorar o grau de insatisfação com as acções do projecto e seus subprojectos; (iv) monitorar o perfil das reclamações; (v) informar os níveis médios e superiores da gestão do Projecto sobre o perfil das reclamações; e (vii) desenvolver e aperfeiçoar formas de resolução dos diferentes problemas em função das categorias criadas incluindo abertura para novos problemas.

Dada a sua sensibilidade, os casos de Violência Baseada no Género (VBG) devem ser transmitidos directamente da pessoa afectada à UIP com apoio dos líderes locais/comunitários, incluindo ONG's e OCB's locais vocacionadas a trabalhar nesta matéria. A conformidade com as directrizes do BM sobre esta matéria conforme capturados em instrumentos tais como as notas técnicas mais recentes (WB, Abril 2020) deve ser consistente.

Fortalecimento da Capacidade para Implementação do QGAS e Instrumentos Afins

Vai haver extensiva formação e capacitação com o objetivo de preparar as instituições relevantes aos vários níveis para planificar, implementar, monitorizar e avaliar os diferentes aspectos envolvidos numa boa gestão ambiental e social, como preconizado neste QGAS e outros instrumentos que o complementam, por ex. PCGIR, PEPI, PGMO e posteriores PGAS.

Será necessário conceber maneiras práticas de se chegar a todos os grupos-alvo para a formação e antecedidas de avaliações de necessidades de capacitação, bem como para a prestação dessa formação. Será dada prioridade máxima à abordagem que consiste em “aprender a fazer fazendo”.

Monitoria da Implementação do QGAS

A monitorização também será fundamental para garantir que os objectivos estabelecidos no QGAS e na AIAS/PGAS assim como nos restantes instrumentos afins estejam a ser alcançados de forma satisfatória e onde existirem discrepâncias para que sejam introduzidas acções correctivas oportunas. A Equipa de Gestão do Projecto terá a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do QGAS.

Orçamento do QGAS

Serão disponibilizados recursos financeiros, entre outros aspectos, para financiar a gestão das salvaguardas ambientais e sociais incluindo formação, preparação de AIAS/PGAS e monitorização da implementação de instrumentos de salvaguardas, bem como avaliação e gestão de impacto em muitas áreas de actividade do projecto.

O custo de implementação situa-se nos **355,000.00 US\$** (trezentos e cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos).

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO E CONTEXTO GERAL	1
1.1.	Contexto Geral	1
1.2.	O Âmbito do QGAS	3
1.3.	Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)	3
2.	DESCRIÇÃO DO PROJECTO	4
2.1.	Principais Componentes do Projecto e Recursos Financeiros	4
2.2.	Arranjos de Implementação do Projecto	8
3.	QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL SANTOMENSE E NAS DO BM	10
3.1.	Legislação Santomense Relevante	11
3.2.	Aspectos Relevantes do Quadro Institucional	23
3.3.	NAS do BM Relevantes e Comparação entre NAS do BM e a Legislação Nacional	27
4.	CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO: AMBIENTE NATURAL E SOCIAL RECEPTOR	41
4.1.	Visão Geral	41
5.	ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE GESTÃO	50
5.1.	Contexto Geral	50
5.2.	Experiências de Intervenções Anteriores	51
5.3.	Potenciais Impactos Positivos do Projecto	52
5.4.	Potenciais Impactos Negativos e Medidas de Gestão	53
5.5.	Impactos Cumulativos	70
6.	ANÁLISE DE ALTERNATIVAS PARA A CONSIDERAÇÃO DE UM SUBPROJECTO DE OBRAS	71
7.	DIRECTRIZES PARA A PREPARAÇÃO, INSTRUÇÃO, APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUBPROJECTOS DE OBRAS	73
7.1.	Processo de licenciamento ambiental e social de obras	73
7.2.	Avaliação Preliminar das Actividades e dos Locais dos Subprojectos	75
7.3.	Determinação do formal do Trabalho Ambiental e Social a Ser Realizado	75
7.4.	Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais (AIAS)	76
7.5.	Consulta Pública Participativa e Divulgação	76
7.6.	Revisão e Aprovação da AIAS e do PGAS	78
7.7.	Relatórios de Monitorização Anual e Revisão	79
7.8.	Auditoria Ambiental e Social	80
8.	MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	81
8.1.	Objectivos	83
8.2.	Procedimento de Acesso ao Sistema	84
8.3.	Processo de Análise	84
8.4.	Recurso a Tribunais e Outros Fora	86
8.5.	Violência Baseada no Género	87
8.6.	Empenho na Solução das Reclamações	87
8.7.	Confidencialidade e Anonimato	87
8.8.	Canais de Recepção das Reclamações e Queixas	88
8.9.	Atenção às Restrições Impostas pelo Covid-19	88
8.10.	Da Supervisão/Acompanhamento	90
8.11.	Divulgação do Sistema de Reclamações	90
9.	DIRECTRIZES PARA OS PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS E DEVERES DE CONTROLO	91
9.1.	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)	91
10.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	92
10.1.	Avaliação e Análise da Capacidade Institucional	92
10.2.	Programas Propostos de Formação e Sensibilização	93
11.	MONITORIA E AVALIAÇÃO	94
12.	ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO	96
	REFERÊNCIAS	98
13.	ANEXOS	A

Lista de Caixas

Caixa 3-1: Orgânica dos Ministério do XVI Governo Constitucional.....	25
Caixa 8-1: Linhas gerais do MGR para os trabalhadores.....	82
Caixa 8-2: Prevenção de infecções e do Covid-19.....	88

Lista de Diagramas

Diagrama 8-1: Procedimentos de apresentação e atendimento de queixas.....	85
---	----

Lista de Figuras

Figura 1-1: Visão geral da cobertura geográfica do REDISSE IV no continente e na região centro-africana em si.....	1
Figura 2-1: Visão geral de São Tomé e Príncipe (STP).....	6
Figura 2-2: Visão geral do quadro de arranjo institucional de implementação do REDISSE IV em STP.....	9
Figura 3-1: Processo de licenciamento ambiental em STP.....	23
Figura 4-1: Venda de carne de caça na RDC.....	49

Lista de Tabelas

Tabela 2-1: Actividades por componente do <i>REDISSE IV-STP</i> e respectivo orçamento.....	7
Tabela 3-1: Convenções e protocolos regionais e internacionais relevantes ratificados por STP....	11
Tabela 3-2: Principais instrumentos jurídicos internos relevantes na gestão das temáticas do REDISSE IV.....	13
Tabela 3-4: Comparação entre a legislação santomense e as políticas de salvaguarda do BM desencadeadas pelo projecto.....	29
Tabela 4-1: Aspectos marcantes do acesso aos serviços de educação, saúde, água e saneamento..	41
Tabela 4-2: Indicadores Sanitários nas Unidades Sanitárias.....	44
Tabela 5-1: Potenciais impactos negativos e possíveis medidas de gestão.....	55
Tabela 7-1: Papéis e responsabilidades no licenciamento e implementação das medidas de gestão ambiental e social.....	74
Tabela 12-1: Estimativa do orçamento para a implementação do QGAS.....	96

Lista de Anexos

Anexo 1: Formulário de Triagem e Lista de Verificação para Potenciais Questões Ambientais e Sociais das Obras do Projecto.....	B
Anexo 2: Indicações Gerais (Template) de um PGAS Modelo.....	H
Anexo 3: Plano de Gestão da Mão-de-obra (PGMO).....	P
Anexo 4: Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género.....	Q
Anexo 5: Código de Conduta sobre VBG.....	BB

Anexo 6: Plano de Controle de Infecção e Gestão de Resíduos Hospitalares..... LL

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO GERAL

1.1. Contexto Geral

Este documento constitui-se no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do REDISSE IV (de ora em diante assim designado ou simplesmente por REDISSE), no contexto mais específico de implementação deste programa em São Tomé e Príncipe.

Aprovado a 1 de Outubro de 2019 o Programa Regional de Melhoria dos Sistemas de Vigilância de Doenças (REDISSE¹) tem estado em implementação desde Março de 2020. O Programa é formado por uma série interdependente de Projectos (iSOP (em inglês)) visando reforçar a capacidade nacional, regional e intersectorial de vigilância e resposta integrada a doenças na África Ocidental e Central. O REDISSE foi desenvolvido conjuntamente pela Health and the Agriculture Global Practices, do Banco Mundial (BM) com uma abordagem One Health (OH) para assegurar que a interface homem-animal-ambiente seja abordada no reforço dos sistemas de vigilância de doenças da região.

¹Sigla em língua inglesa para Regional Disease Surveillance Systems Enhancement.

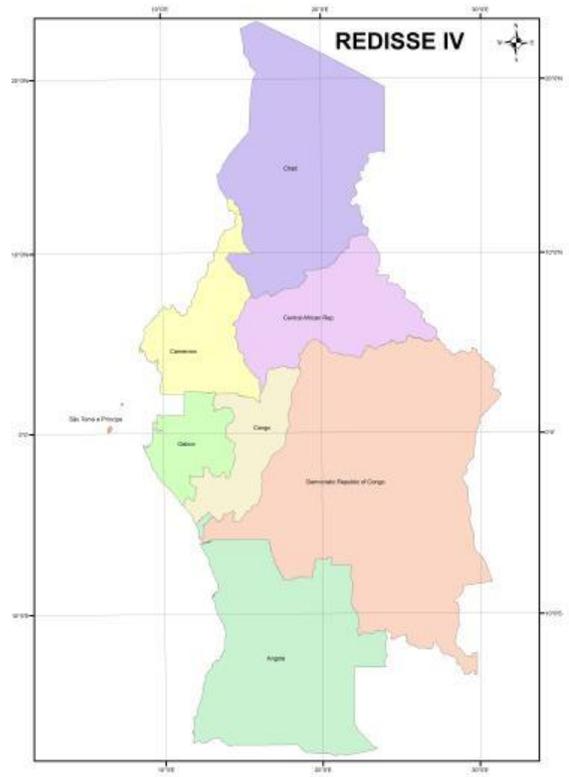


Figura 1-1: Visão geral da cobertura geográfica do REDISSE IV no continente e na região centro-africana em si

O Programa tem dois objectivos: 1) abordar as debilidades sistémicas dentro dos sistemas de saúde humana e animal que impedem uma colaboração transfronteiriça eficaz para efeitos de vigilância e resposta a doenças, e; 2) em caso de emergência elegível, dar uma resposta imediata e eficaz a essa mesma emergência. O Programa apoia 16 países da África Ocidental e Central, incluindo a Guiné, Senegal, Serra Leoa (REDISSE Fase 1, P154807); Togo, Guiné-Bissau, Libéria, Nigéria (REDISSE Fase 2, P159040); Benim, Níger, Mauritânia, Mali (REDISSE Fase 3, P161163); e Angola, República Centro-Africana (RCA), Chade, República do Congo (ROC) e RDC (REDISSE Fase 4, P167817). Neste último está-se em processo de acrescentar São Tomé e Príncipe (STP), naquilo que também justifica a preparação deste Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS).

STP entra no REDISSE na sequência de um pedido feito pelo Governo do país, em Março de 2021, junto do Director para a Integração Regional Africana para aderir ao mesmo. O pedido foi aprovado a 11 de Dezembro de 2020, num montante total de 6 milhões de dólares.

STP vai fazer uso desses fundos para cumprir as suas obrigações ao abrigo do Regulamento Sanitário Internacional e do Código Sanitário dos Animais Terrestres e será implementado no contexto da Estratégia Africana de Vigilância e Resposta Integrada às Doenças (IDSR (em inglês)) e da abordagem de Uma Saúde, com base nas melhores práticas regionais e orientações da ACDC, OMS, OIE e FAO. Com base no projecto o país vai estabelecer uma abordagem coordenada para detectar e responder rapidamente às ameaças de saúde pública regionais atendendo ao facto de a cooperação entre os países da África Central para prevenir e controlar potenciais doenças transfronteiriças ser um bem público regional. O projecto irá priorizar (i) controlo e prevenção da propagação transfronteiriça de doenças transmissíveis; (ii) harmonização de políticas e padronização de directrizes técnicas, bem como recolha e partilha de informação; e (iii) a investigação, incluindo investigação e desenvolvimento orientados.

O REDISSE destina-se a prevenir e controlar, de forma regionalmente coordenada e harmonizada, quaisquer focos de doenças e sobretudo pandemias com potencial de colocar em risco a saúde humana e animal incluindo as interdependências entre estas duas vertentes de saúde na região. Porém, o facto de desde Março de 2021² o Covid-19 ter sido declarado como uma pandemia mundial e com carácter significativamente avassalador para os sistemas de saúde, combinado com o facto de os projectos financiados pelo Banco Mundial (BM) normalmente encerrarem uma **Componente de Resposta a Emergências de Contingência (CERC)** fez com que os países beneficiários do REDISSE, incluindo STP, desviassem, a partir daquele momento, uma parte dos recursos alocados a diferentes projectos apoiados pelo BM, incluindo os do REDISSE em si, para financiar a resposta a esta pandemia. De tal modo que, apesar de o REDISSE ainda manter a sua abertura original para prestar atenção a todo o tipo de doenças e ameaças à saúde pública, tem estado e deve continuar, num horizonte previsível, a priorizar a prevenção e controlo desta última doença e pandemia.

²A 11 de Março de 2020 e na sequência da crescente onda de pessoas infectadas e afectadas de muitas maneiras pela COVID-19 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o vírus e doenças associadas como uma pandemia mundial. Em STP o Decreto Presidencial nº03/2020, fez a primeira declaração do Estado de Emergência em Saúde pública, durante 15 dias, com o objectivo de combater a pandemia de COVID-19 no País. Depois disso houve sucessivas declarações.

Conforme o atestam as várias acções que têm estado em curso no âmbito do REDISSE nos países já abrangidos assim como os resultados da implementação das medidas de combate ao Covid-19 que decorrem em STP, sob apoio do BM e de outras agências, desde que esta pandemia entrou no centro das atenções, o REDISSE IV deverá estar associado a diversos aspectos benéficos para a saúde e bem-estar gerais. Porém, não é de se colocar de lado que se determinadas precauções e medidas não forem tomadas as intervenções do projecto podem resultar em impactos negativos sobre as pessoas e comunidades e vários aspectos das suas vidas bem como sobre a biota e o ambiente físico (água, terra/solo, ar, etc.).

1.2. O Âmbito do QGAS

O presente QGAS foi elaborado conforme estipulado nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial (BM), particularmente a NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais. O QGAS é um instrumento que examina os riscos e impactos quando um projecto consiste de um programa e/ou série de subprojectos, e os riscos e impactos associados ao mesmo não podem ser determinados até que os detalhes do programa ou subprojecto sejam delineados. O QGAS estabelece os princípios, regras, directrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais. Ele encerra medidas e planos para:

- reduzir, mitigar e/ou compensar os riscos e impactos adversos;
- disposições para a estimativa e orçamentação dos custos de tais medidas;
- informações sobre a agência ou agências responsáveis por tratar dos riscos e impactos do projecto, incluindo a sua capacidade de gestão ambiental e social dos riscos e impactos.

O QGAS inclui informação adequada sobre a área em que os subprojectos se encontram ou que se espera que sejam localizados, incluindo qualquer potencial de vulnerabilidades ambientais e sociais dessas áreas; e sobre os potenciais impactos a que podem estar associados e medidas de mitigação que se espera que venham a serpostas em prática.

1.3. Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Com enfoque sobre o território santomense o objectivo do QGAS é o de fornecer uma orientação para a gestão de possíveis riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança derivados das actividades a serem levadas a cabo no âmbito do REDISSE IV, apresentadas mais acima e de forma mais detalhada no Capítulo 2, em todas as suas fases, i.e. desde a concepção e desenho, planificação e implementação, monitoria e avaliação e possível desmantelamento. De forma específica o QGAS visa:

- Identificar e estabelecer procedimentos e metodologias para a triagem, avaliação de riscos ambientais e sociais, revisão, aprovação e implementação dos subprojectos a serem financiados no âmbito do projecto;
- Especificar papéis e responsabilidades, e propor procedimentos e estruturas e conteúdos de relatórios necessários, para gerir e monitorar riscos ambientais e sociais relacionados aos investimentos do projecto;
- Identificar as necessidades de formação, capacitação e assistência técnica necessárias para garantir a implementação das disposições do QGAS;
- Identificar a necessidade de desenvolvimento de ferramentas suplementares para a gestão dos riscos ambientais, sociais de saúde e segurança identificados.

O QGAS também visa apresentar medidas para seguir a hierarquia de mitigação de acordo com a NAS1: prevenção, minimização, mitigação, compensação.

O QGAS fornece princípios e processos específicos de orientação técnica às agências implementadoras do Projecto, seus consultores e demais fornecedores de bens e serviços para avaliar os riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança das actividades do Projecto, incluindo a garantia de que indivíduos ou grupos que, devido às suas circunstâncias particulares, possam ser prejudicados ou sejam vulneráveis, tenham acesso aos benefícios de desenvolvimento resultantes do projecto e não sejam sujeitos a quaisquer formas de discriminação e/ou tratamento indevido.

O QGAS será aplicado a todas as actividades, nomeadamente obras, aquisição de bens/serviços, assistência técnica e actividades de pesquisa a serem financiadas pelo Projecto e/ou seus subprojectos. Por exemplo, as actividades de assistência técnica podem traduzir-se em impactos ambientais e sociais a jusante, directos ou indirectos, se (i) apoiarem a preparação de estudos de viabilidade, projectos técnicos detalhados, instrumentos de salvaguardas, documentos de concurso, etc. da futura construção de infra-estrutura física ou implementação de outras actividades com potenciais impactos físicos; e (ii) são implementados por meio de investimentos futuros. Por exemplo, o uso da terra pode eventualmente ter impactos sobre a biodiversidade, meios de subsistência ou restrições de acesso à terra. Esses riscos serão tratados incluindo disposições para avaliá-los e tratá-los nos termos de referência e planos de trabalho e/ou outros documentos, definindo o escopo e os resultados das actividades para que sejam consistentes com as NASs 1-10.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1. Principais Componentes do Projecto e Recursos Financeiros

No território santomense, que define a área principal de atenção deste QGAS, o REDISSE IV compreende quatro componentes principais estruturadas como se segue e respectivos níveis de afectação de recursos financeiros.

Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias. Esta componente tem quatro subcomponentes que incluem: (i) Sistema de vigilância nacional e subnacional, (ii) Sistemas de informação e reportagem de saúde, (iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos. Será sob esta componente que serão levadas a cabo as poucas intervenções físicas inerentes ao programa em aspectos tais como a) intervenções para melhoria da actividade de saúde pública ao nível dos portos e aeroportos com a finalidade de melhorar o controlo sanitários dos passageiros, e também b) algumas melhorias nas estruturas físicas dos serviços de saúde afins. Em todos ou então na maior parte dos casos de intervenções físicas estas limitar-se-ão ou tenderão a limitar-se a (i) acções de reabilitação/expansão de infra-estruturas existentes com considerável se não exclusivo uso de espaços já mobilizados para acolher/expandir o que já existe e portanto sem necessidades de abrir novos espaços com efeitos sobre as componentes ambientais e sociais, (ii) estabelecimento de novas infra-estruturas de pequenas dimensões, que, regra geral, serão levadas a cabo em terrenos cujos direitos de uso e aproveitamento já são detidos pelas entidades situadas atrás dessas infra-estruturas e que portanto não irão exigir aquisição de terras ainda que possam resultar em ligeiros impactos sobre o ambiente natural receptor. Esta componente tem uma alocação de fundos estimada em **3.3 milhões USD**.

Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias. Esta componente subdivide-se por cinco subcomponentes, nomeadamente: (i) Sistema de gestão de emergência, que no essencial consistirá no desenvolvimento de medidas a ser tomadas e interligações entre os vários actores nacionais e regionais na prevenção e resposta a emergências; (ii) Contramedidas médicas, que irá incluir acções directas de prevenção e tratamento de doenças com recurso a equipamentos e medicamentos; (iii) Intervenções não farmacêuticas, que, como no caso anterior, irá compreender a aquisição, armazenamento e distribuição de equipamentos e sobretudo medicamentos diversos; (iv) Pesquisa e avaliação, assentes sobretudo em sistemas de trabalho, mas também equipamentos e uma diversidade de produtos típicos de investigação em saúde humana e animal (por ex. produtos químicos e outros reagentes); e (v) Resposta de emergência contingente, em muito semelhante ao disposto em (i), mais acima, mas sobretudo assente sobre tomada de decisão sobre a natureza e características de uma determinada situação de emergência. Esta componente tem uma alocação de fundos de **1.2 milhões USD**.

Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública, que por sua vez se reparte por três Subcomponentes, nomeadamente: (i) Pessoal de saúde pública, (ii) Melhorar a formação da força de trabalho em saúde pública, e (iii) Regulamentos. Todas as subcomponentes desta componente são, essencialmente, de natureza *soft* destinam-se a garantir que o pessoal desenvolve e mantém conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas para levar a cabo as várias acções inerentes ao programa. As subcomponentes serão suportadas pelas infra-estruturas, materiais, equipamentos e outros bens médicos e farmacêuticos já mencionados nas Componentes 1 e 2, acima. Esta componente mobiliza **0.6 milhão USD**; e, por último,

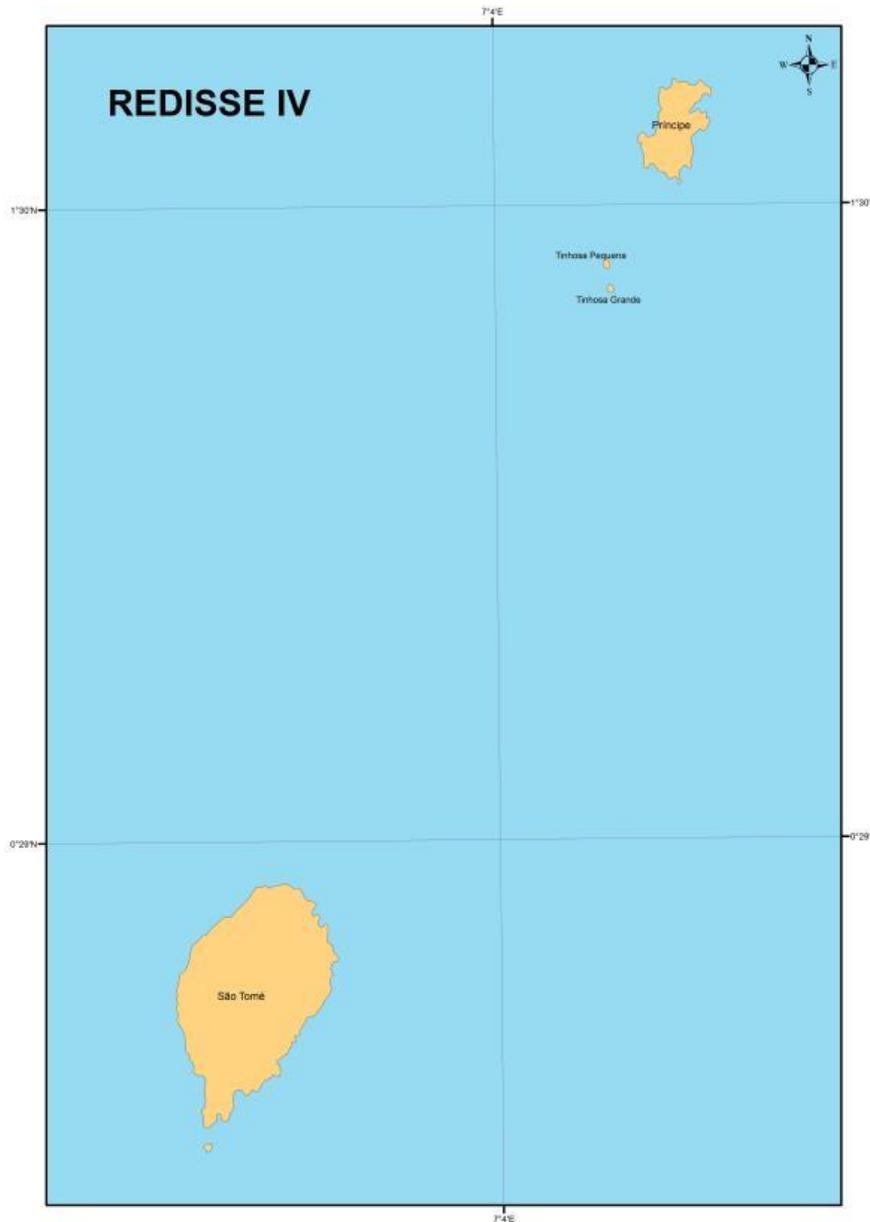


Figura 2-1: Visão geral de São Tomé e Príncipe (STP)

Componente 4: Capacitação Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia, que se reparte por duas subcomponentes: (i) Coordenação de projectos, gestão fiduciária, monitoria e avaliação (M&A), geração de dados e gestão de conhecimento e (ii) Apoio institucional, capacitação, advocacia e comunicação à nível regional. Esta componente, essencialmente *soft* e assente sobre sistemas e procedimentos, mobiliza **0.9 milhão USD**.

De forma dinâmica tudo está a ser estruturado para que as combinações das diversas intervenções inerentes às quatro componentes estabeleçam as seguintes oportunidades decorrentes do REDISSE IV e do ambiente de trabalho em matéria de saúde e segurança já existentes e/ou em processo de fortalecimento:

- treinamento de equipas de resposta rápida;
- equipas de seguimento e rastreio de casos;
- investimentos adicionais necessários no centro de operações de emergência em saúde pública (CEO);
- reforço da estratégia de capacitação de profissionais de saúde em Epidemiologia de campo;
- intervenções para melhoria da actividade de saúde pública ao nível dos portos e aeroportos com a finalidade de melhorar o controlo sanitário dos passageiros, e também
- algumas melhorias nas estruturas físicas dos serviços de saúde afins e disponibilização de equipamentos, medicamentos e produtos químicos e farmacêuticos diversos.

Porque esta se tem apresentado como a maior pandemia do momento, desde que eclodiu em Março de 2020, o REDISSE IV em STP vai retomar muitas das acções que têm estado em curso para conter e controlar a propagação desta doença e mesmo assim sem descuidar as outras áreas de saúde que fazem parte do seu âmbito mais geral de intervenção. Os principais e mais directos beneficiários são os Ministérios da Saúde (MISAU), Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) e Ministério de Infraestrutura, Recursos Naturais e Energia (MIRNA). Por intermédio destes o projecto irá abranger instituições operacionais relevantes que esses ministérios integram incluindo pessoas e grupos específicos a ser atendidos pelos mesmos no âmbito do projecto.

Tabela 2-1: Actividades por componente do REDISSE IV-STP e respectivo orçamento

Componentes & Sub-Componentes	Orçamento em milhões de US\$
Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias	3.3
Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias	1.2
Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública	0.6
Componente 4: Capacitação Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia	0.9
Custo Total do Projecto	6.0

Em STP o REDISSE IV encontra-se, presentemente, estimado em 6.0 milhões de dólares norte-americanos (US\$). Os recursos destinam-se principalmente a reforçar e melhorar processos já existentes e em curso com vista a aumentar a sua eficácia. Embora possa haver significativa aquisição, armazenamento, distribuição, uso e deposição de equipamentos e produtos médicos e farmacêuticos, as acções do REDISSE IV não compreendem uma forte componente de intervenções físicas, pelo que o projecto deverá traduzir-se em poucos e fracos impactos sobre o ambiente natural receptor, embora uma parte das suas intervenções possam representar significativo risco de contaminação de parte das componentes desse ambiente e até de riscos de saúde pública. Entre outros, este QGAS e outros instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais inerentes ao projecto são justificados pelo imperativo de evitar/minimizar esses riscos potenciais.

Também se trata de recursos diminutos quando comparados com a magnitude dos problemas nacionais e regionais que visam abordar. Isto reforça a importância de se estabelecer fortes sinergias entre o REDISSE e outras intervenções nas áreas de melhoramento da gestão das questões de saúde humana e animal e do ambiente em geral, quer financiados com base em recursos internos quer externos, numa medida que vai para além dos fundos já disponibilizados e/ou a ser disponibilizados pelo BM. Isto encontra-se reflectido nos arranjos de planificação e implementação do projecto e do seu quadro institucional, conforme apresentado mais abaixo e ao longo deste documento.

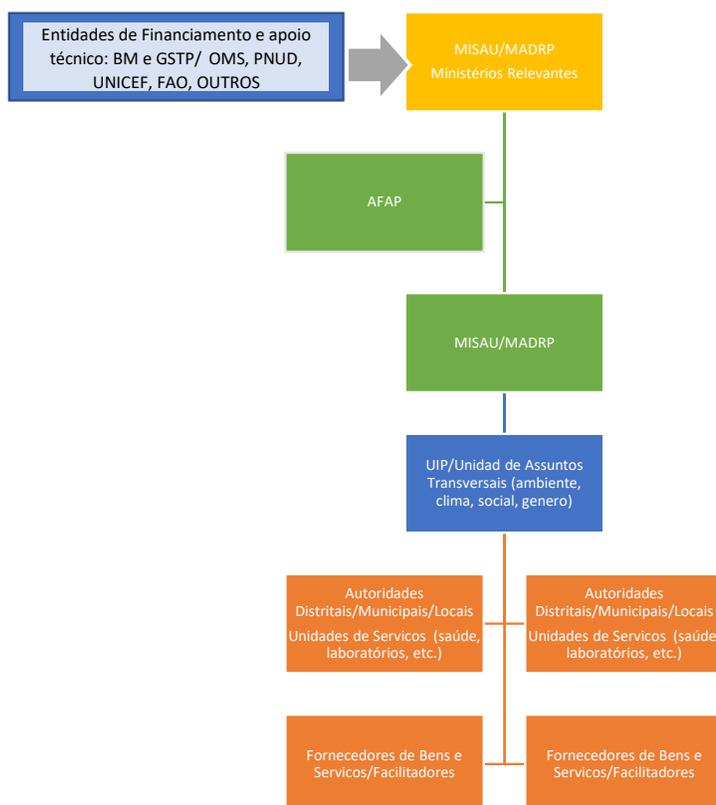
2.2. Arranjos de Implementação do Projecto

Em consonância com a natureza e características dos principais temas abordados pelo REDISSE IV, nomeadamente a saúde humana e animal e do ambiente em geral, assim como com a sua abrangência regional e até carácter internacional, o programa compreende uma multiplicidade de actores colectivos e singulares que actuam nestas áreas críticas para o bem-estar geral e saúde. As entidades colectivas destacáveis que são parte directa envolvida e interessada são:

- Ministério de Saúde (MISAU)
- Ministério de Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA)
- Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP)
- Ministério de Emprego, Trabalho, Solidariedade e Família (METSF)
- Ministério de Infraestrutura, Recursos Naturais e Energia (MIRNA)
- Governo Regional de Príncipe (GRP)
- Sector de vigilância sanitária
- OMS, PNUD, UNICEF, FAO, OUTROS.

Estas cumprem as funções de (i) financiadoras (BM, GSTP e outras entidades), (ii) prestadoras de assistência técnica e outras formas de facilitação (por ex. OMS, PNUD, UNICEF, FAO e outros), (iii) orientação, implementação e coordenação (MISAU, MPFEA/AFAP, MADRP, METSF, MIRNA, GRP), e (iv) beneficiárias MISAU/MADRP e suas ramificações institucionais e cidadãos em geral.

Figura 2-2: Visão geral do quadro de arranjo institucional de implementação do REDISSE IV em STP



Ao abrigo do projecto MISAU e o MADRP e outros departamentos relevantes do GSTP formarão o Comité de Gestão e de Coordenação do Projecto para garantir que os aspectos de política e de orientação geral do projecto reflectem a multidisciplinaridade intrínseca do REDISSE IV.

Uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP/PIU) será estabelecida no MISAU que por sua vez coordenará com o MADRP e outros ministérios envolvidos. Esta Unidade será assistida pela AFAP e será responsável por coordenar a participação de todas as outras entidades, incluindo os vários fornecedores de bens e serviços durante todas as fases do projecto, incluindo a preparação de salvaguardas ambientais e sociais e estudos subsequentes de impacto ambiental e social e planos de gestão dos vários aspectos ambientais, sociais, saúde e segurança incluindo os vários aspectos técnicos do projecto em matéria de saúde humana e animal. O funcionamento do projecto será garantido pelo MISAU/MADRP, Governos Distritais e Municípios/Localidades que abrigam as principais componentes do projecto, nas suas várias vertentes, i.e. prestação de serviços, recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros. A AFAP participará, regularmente, de acções de monitorização, avaliação e auditoria.

2.2.1. COM APOIO DE OUTROS MINISTÉRIOS (POR EX. MIRNA E METSF) O MISAU/MADRP TAMBÉM SERÃO ASSISTIDOS PARA ESTABELECEM UNIDADES PARA LIDAR MAIS COMPETENTEMENTE COM QUESTÕES TRANSVERSAIS, ISTO É, AMBIENTAIS E SOCIAIS INCLUINDO ASPECTOS DE GÉNERO, TANTO PARA SERVIR OS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DESTES PROJECTOS COMO OUTROS AFINS, NO PRESENTE E NO FUTURO. GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO

3. A AFAP por intermédio dos seus Oficiais Saúde e de Salvaguardas Ambientais e Sociais e em coordenação com UIP irá garantir que, principalmente durante a preparação e implementação do projecto, haja uma estrita observância dos requisitos de gestão ambiental e social veiculados por este QGAS que foi elaborado de acordo com a Norma Ambiental e Social 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais do Banco Mundial, incluindo os subsequentes Plano de Participação das Partes Interessadas (PEPI), Plano de Procedimento de Mão de Obra, AIAS/PGAS para casos de obras, e outros planos de gestão das questões ambientais, sociais, saúde e segurança (por ex. o Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR). Isto será feito de forma directa e por intermédio de pessoal seleccionado, formado e especificamente dedicado ao projecto dos ministérios envolvidos e dos prestadores de serviços em geral. Os Oficiais Saúde e de Salvaguardas Ambientais e Sociais da AFAP já estão ao serviço da organização e têm tradição de se ocupar de questões similares relacionadas com outras intervenções do GSTP. E onde provar ser necessário poderá haver contratação de mais pessoal, que irá seguir os sistemas em vigor e suas adaptações a este projecto particular.

**QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL
SANTOMENSE E NAS DO BM**

Este capítulo passa em revista os instrumentos jurídico-legais e o quadro institucional de STP para a gestão ambiental e social, incluindo os de segurança ocupacional. O capítulo também passa em revista as directrizes relevantes do BM sobre as mesmas matérias e por fim faz uma breve comparação entre o leque de instrumentos domésticos e os do BM e estabelece forma de superar potenciais diferenças no quadro da gestão ambiental e social do projecto veiculado por este instrumento, i.e. o QGAS.

3.1. Legislação Santomense Relevante

STP é signatário de uma série de protocolos convenções internacionais e regionais relacionados com o uso e gestão sustentável dos factores do ambiente e da saúde e segurança humana e animal. Como parte disso e dos imperativos domésticos o país tem estado a desenvolver políticas, estratégias e planos nacionais para responder às suas necessidades internas e aos ditames da sua adesão regional e internacional. Para o caso deste QGAS destaca-se:

3.1.1. IMPORTANTES CONVENÇÕES E PROTOCOLOS REGIONAIS E INTERNACIONAIS RATIFICADOS POR STP

Deve-se destacar que, de acordo com o ordenamento jurídico de STP estes instrumentos tornam-se automaticamente parte do ordenamento jurídico interno assim que sejam ratificados por órgãos estatais apropriados. Os mais relevantes no quadro deste documento incluem:

Tabela 3-1: Convenções e protocolos regionais e internacionais relevantes ratificados por STP

N.º	Convenção/Protocolo	Conteúdo/Considerações Gerais
1	Convenção da ONU sobre Biodiversidade	<p>Reconhece que os recursos biológicos são uma fonte de potencial de renda que podem trazer benefícios significativos para as pessoas, se eles forem geridos de forma sustentável.</p> <p>Apesar dos esforços que têm sido feitos pelas autoridades nacionais e da comunidade internacional para a proteção da diversidade biológica, a degradação e a perda de muitas espécies continua tanto em São Tomé e Príncipe como no mundo em geral,</p> <p>O documento sobre “O Plano Nacional de Estratégia e Ação para a Conservação da Biodiversidade” tenta estender a mão para o futuro do meio ambiente em geral, e a biodiversidade de São Tomé e Príncipe, especialmente.</p> <p>A estratégia e as acções propostas por este Plano assentam em quatro ecossistemas definidos para o país, incluindo o Ecossistema Costeiro e Marinho, Ecossistemas das Águas Interiores, Ecossistema Florestal e Plano de Ecossistema Agrícola.</p>
2	Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)³	<p>Reconhecer que ao longo dos anos, a poluição ambiental de forma geral e a poluição causada pela utilização de produtos químicos na natureza, têm assumido proporções alarmantes com consequências desastrosas para o futuro do desenvolvimento socioeconómico.</p> <p>Os Poluentes Orgânicos Persistentes, com o principal destaque para os PCB, Dioxinas e Furraneos, e os Poluentes</p>

³ Também influenciou a formulação e implementação do Decreto-Lei 64/2009 (Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)).

N.º	Convenção/Protocolo	Conteúdo/Considerações Gerais
		<p>Orgânicos Persistentes (POPs), têm ocupado um lugar importante na área de poluição química com graves consequência para a saúde da população e para a atmosfera.</p> <p>Como muitos outros países STP utilizou POPs, na luta contra os vectores causadores de doenças, com particular incidência sobre os mosquitos que transmitem o paludismo.</p> <p>Conscientes hoje dos danos que os referidos produtos causam ao ambiente, as autoridades nacionais decidiram unir os seus esforços, aos da comunidade internacional, no sentido de dar um tratamento adequado aos referidos poluentes, de modo a minimizar os seus efeitos negativos sobre a natureza.</p> <p>Com a elaboração da Estratégia e do Plano de Acção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, STP está consciente de que a comunidade internacional irá ajudar S. Tomé e Príncipe a implementar as acções prioritárias definidas no referido Plano, o que irá conduzir a uma gestão sustentável dos produtos químicos no país, e contribuir para um ambiente mais saudável</p>
3	<p>Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas</p>	<p>Pela via da qual STP assume o compromisso de periodicamente elaborar, actualizar, publicar e colocar à disposição da Conferência das Partes (COP), inventários nacionais de emissões antropogénicas por fontes e das remoções por sumidouros de todos os gases com efeito de estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal, além de fornecer uma descrição geral de medidas conducentes à mitigação da mudança do clima e propor medidas para facilitar a adaptação adequada a essa mudança.</p> <p>STP participou e ratificou os acordos de princípio sobre este fenómeno (Novembro/Dezembro de 2015) em Paris, COP 21 e tem participado em todas as COPs, incluindo o mais recente em Glasgow (2021)..</p>
4	<p>STP é signatário de uma série de convenções e protocolos regionais e internacionais sobre desenvolvimento, equidade e eliminação da pobreza</p>	<p>Declaração e Plataforma de Acção de Pequim: assegurar que as prioridades das mulheres sejam incluídas nos programas de investimentos públicos para a infra-estrutura económica e social;</p> <p>Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW: adoptar medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, em especial garantir-lhes condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da electricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações (artigo 14), Ratificado por STP em 2003.</p> <p>Resolução A/RES/64/292 da Assembleia Geral das Nações Unidas: apoiar a provisão de água e saneamento seguros e acessíveis para todas as pessoas, em parceria com os</p>

N.º	Convenção/Protocolo	Conteúdo/Considerações Gerais
		<p>Estados-Membro e as organizações internacionais.</p> <p>Convenção sobre os Direitos da Criança: reconhecer à criança o direito à saúde, o que inclui fornecer água potável, bem como assegurar o acesso à informação sobre higiene e salubridade.</p> <p>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:Assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade, aos vários serviços e bens públicos.</p> <p>Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis das Nações Unidas:de onde se pode destaca – até 2030: assegurar iguais direitos no acesso aos recursos naturais (meta 1.4); valorizar o trabalho reprodutivo através de serviços e infra-estruturas, bem como promover a partilha de responsabilidades familiares (meta 5.4); alcançar o acesso universal e equitativo à água potável segura e economicamente acessível (meta 6.1); alcançar o acesso adequado e equitativo ao saneamento e eliminar a defecação ao ar livre (meta 6.2); e apoiar e reforçar a participação das comunidades locais na melhoria da gestão da água e do saneamento (meta 6.6b).</p>

3.1.2. POLÍTICAS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS INTERNOS

O país tem estado igualmente a aprovar e promulgar um conjunto variado de políticas, leis e regulamentos com vista a tornar STP num país mais limpo e utilizador sustentável dos seus recursos naturais e sociais. No âmbito deste QGAS destaca-se o que consta na Tabela 3-2, abaixo:Tabela 3-2: Principais instrumentos jurídicos internos relevantes na gestão das temáticas do REDISSE IV

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
1	Geral	Constituição	<p>A Constituição é a lei suprema de S. Tomé e Príncipe. As seções da Constituição mais directamente relacionadas com a gestão ambiental e social incluem, mas não se limitam a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artigo 49º – Habitação e meio ambiente. O Artigo 49º prevê que todos têm direito à habitação e a um ambiente humano, garantindo também a todos o direito e o dever de defender estes direitos. ▪ No espírito da Constituição, todas as leis ambientais permitem que os cidadãos tenham acesso aos recursos naturais e os utilizem para o desenvolvimento económico e social sustentável, contribuindo para a aquisição de meios financeiros dirigidos à luta contra a pobreza, conservação da biodiversidade e proteção dos recursos biológicos. ▪ Artigo 43º – Direitos dos trabalhadores. O Artigo 43º garante a todos os trabalhadores o direito a remuneração justa e a trabalharem num

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
			ambiente saudável e seguro.
		<p>Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza (II ENRP, 2012 – 2016)</p>	<p>Entre outros aspectos esta estratégia propõe investimentos nas infra-estruturas económicas e sociais que contribuam para a redução da pobreza incluindo o acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais decorrentes desses investimentos. Isso inclui educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, o que inclui a melhoria na distribuição de água potável e nas instalações sanitárias e de educação, mas também valoriza iniciativas integradas</p>
2 3	Água e Saneamento	<p>Lei n.º 07/2018 - Lei-Quadro dos Recursos Hídricos.</p> <p>Revogou a da Lei da Água, aprovada pelo Decreto n.º 5787-III, de 10 de Maio de 1919.</p>	<p>Estabelece o enquadramento para a gestão das águas de domínio público, sejam elas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas, de forma a, designadamente, evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água, tendo por âmbito de aplicação a totalidade dos recursos hídricos, qualquer que seja o seu regime jurídico, e abrangendo, além das águas, os respectivos leitos e margens, bem como as zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas, definindo-se os princípios a observar pela gestão dos recursos hídricos e as diretrizes gerais de Acção para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, regulando-se o quadro institucional, nomeadamente as entidades públicas e privadas que compreendem o Sistema Nacional de Gestão das Águas, a Entidade Gestora da Política Nacional das Águas e o Conselho Nacional das Águas, e bem assim a Política Nacional das Águas, os instrumentos da Política, a utilização dos recursos hídricos, a protecção e valorização, a monitorização, fiscalização e inspecção das águas, a quantidade e qualidade da água, o processo administrativo e penal e o estado de emergência ambiental, fixando-se ainda o regime económico e financeiro e o regime sancionatório.</p>
		<p>Decreto nº 27/2018 (Política Nacional do Saneamento Ambiental)</p>	<p>Promulga a Política Nacional do Saneamento Ambiental (PNSA), e dá expressão aos vários dispositivos da Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99) e agora também da Lei-Quadro dos Recursos Hídricos no que respeita à base da política nacional do ambiente, os diversos mecanismos e instrumentos necessários para o desenvolvimento sustentável, tais como (i) os vários princípios (por ex. a) respeito pela capacidade de carga dos ecossistemas; b) adequada gestão, utilização, reutilização; c) participação e acesso à informação, sistema educativo e formativo; d) responsabilização, recuperação, utilizador-pagador e poluidor-pagador, etc.; (ii) a avaliação preliminar de impactos, limites das actividades poluentes, planos e acções estratégicos para</p>

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
		<p align="center">Decreto nº. 36/99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12, Lei Sobre Resíduos</p>	<p>desenvolvimento e/ou protecção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, etc.</p> <p>Visa incentivar a menor produção de resíduos sólidos, o desenvolvimento de processos tecnológicos que permitam a sua reciclagem, a eliminação dos não reciclados em condições do máximo aproveitamento do seu potencial energético e outros e de adequada protecção do ambiente. Entre outros o decreto contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ o princípio de que o detentor de resíduos sólidos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo às espécies nem causem prejuízo ao ambiente; ▪ a classificação dos resíduos em que, em função da sua origem, se reconhece os a) Domésticos; b) Industriais e Comerciais; c) Hospitalares; e d) Produtos Agronómicos e quanto à sua natureza o Decreto reconhece os perigosos e não perigosos; ▪ A obrigatoriedade de inventário que estipula que as Câmaras Distritais, empresas e unidades de saúde, devem organizar e manter actualizado um inventário dos seus resíduos que indique, com adequada referência temporal, as quantidades, natureza, origem e destino dos resíduos produzidos ou recolhidos; ▪ adicionalmente, quanto aos resíduos tóxicos ou perigosos deve existir um registo que refira as condições de armazenagem, localização e eliminação, bem como os métodos utilizados para esta e ainda que o destino a ser dado aos resíduos, pelos produtores, deve constar do processo de licenciamento, devendo ser indicada a previsão da natureza e da quantidade dos resíduos produzidos, para além de outros elementos que venham a ser explicados em posterior regulamentação; ▪ o Decreto encerra um artigo (19.º) sobre Tratamento dos Resíduos que estabelece a seguinte hierarquia a) Aterro sanitário; b) Incineração; c) Compostagem; d) Reciclagem; ▪ o Decreto (artigo 21º) proíbe o lançamento de resíduos nas fontes de água, nos rios e riachos, no litoral marinho, bem como no mar territorial, zona económica exclusiva, zona contínua e em todo outro local contrário a disposições do decreto; incluindo a imersão nestes espaços.

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
	Terra e Ambiente	Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99)	<p>Define a base da política nacional do ambiente, a qual oferece uma ideia geral dos diversos mecanismos e instrumentos necessários para o desenvolvimento sustentável, tais como a avaliação preliminar de impactos, limites das actividades poluentes, planos estratégicos para desenvolvimento e/ou proteção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, etc.</p> <p>O meio ambiente é definido como composto pelos elementos físicos, químicos, biológicos e a relação entre eles e as condições económicas, sociais e culturais que, directa ou indirectamente, afetam a qualidade da vida humana.</p> <p>O Artigo 7º desta lei define o princípio da participação, segundo o qual os cidadãos e vários grupos sociais devem envolver-se e participar nos processos decisórios, enquanto o Artigo 8º garante a todos o direito ao acesso adequado à informação sobre o ambiente.</p> <p>O parágrafo 4 do Artigo 8º exige que o Estado facilite e estimule a sensibilização e participação públicas disponibilizando a informação exigida.</p> <p>O parágrafo 1 do Artigo 45º refere que os planos, projectos, actividades e acções que tenham um impacto no ambiente, no território, ou na qualidade de vida das populações devem satisfazer as normas ambientais e ser acompanhados por um estudo de impacto ambiental. Isto reveste-se de particular importância para os subprojectos do REDISSE IV, sobretudo os relacionados com o desenvolvimento de infra-estruturas e é válido para que o representante do estado na gestão ambiental possa ter uma base para decidir sobre os passos a seguir que podem ser (i) isentar o proponente de preparar uma AIA; ou (ii) exigir que o proponente prepare uma AIA e respetivo PGA.</p> <p>O Artigo 45º apresenta ainda o conteúdo de um estudo de impacto ambiental e estabelece que a aprovação da avaliação do impacto ambiental por parte do Ministério do Ambiente constitui-se num pré-requisito para autorizar as obras. Os aspectos de ordem prática relacionados com este dispositivo legal são melhor desenvolvidos no Regulamento sobre o processo de avaliação do impacto ambiental (Decreto-Lei n.º 37/99), melhor tratado mais abaixo e que vai nortear as acções de licenciamento ambiental do projecto em consideração, no que respeita ao cumprimento das exigências são-tomenses.</p>
		Regulamento sobre o processo de	Define as regras e princípios aplicáveis na avaliação de

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
		avaliação do impacto ambiental (Decreto-Lei n.º 37/99)	<p>impacto ambiental.</p> <p>Exige que todas as actividades que, devido à sua natureza, dimensão ou localização, possam causar impactos significativos sobre o ambiente, devem apresentar uma avaliação de impacto ambiental antes da respectiva execução. Diferentemente das Normas do BM sobre a avaliação de impacto ambiental o regulamento são-tomense não categoriza os diferentes projectos à excepção de indicar se precisam ou não de realizar um estudo, em função de uma determinação a ser feita pelas autoridades com base na apresentação da informação básica e avaliação ambiental preliminar por parte dos proponentes de um projecto. Os planos de gestão ambiental e social ou a necessidade a sua elaboração no âmbito da AIAS apesar de se poderem inferir a partir do Regulamento também não são referidos de forma específica.</p> <p>O regulamento prevê um mecanismo de pré-avaliação segundo o qual o proponente apresenta uma descrição do projecto à autoridade governamental, determinando-se depois que nível de avaliação é necessária. Os termos de referência e a intenção de realizar a avaliação são então tornados públicos.</p> <p>Consoante a dimensão e a escala do desenvolvimento proposto, a autoridade governamental pode conceder uma dispensa de realização de estudos de impacto ambiental adicionais ou exigir que sejam realizados. O regulamento estabelece os requisitos e o conteúdo dos relatórios de avaliação de impacto.</p> <p>Depois de estar concluída a avaliação, ela é apresentada à autoridade governamental para análise e, após a sua aceitação, é emitida uma autorização ambiental. As outras licenças relacionadas com o desenvolvimento proposto só poderão ser emitidas depois de se obter a licença ambiental.</p> <p>O processo de consultas públicas encontra-se delineado em pormenor, exigindo o envolvimento dos intervenientes e descrevendo o processo seguido, assim como as preocupações levantadas e as respostas dadas.</p> <p>A autoridade governamental dever efectuar, com regularidade, inspecções e supervisão das actividades de monitorização levadas a cabo pelo proponente com vista a garantir que as questões ambientais sejam levadas em consideração.</p> <p>A Figura 3-1, abaixo, resume o fluxo de acções e</p>

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
			<p>responsabilidades na condução dos processos de licenciamento ambiental e social em STP.</p> <p>O Artigo 15º do Regulamento exige que os consultores ambientais estejam registados em S. Tomé e Príncipe antes de serem autorizados a elaborar estudos de impacto ambiental.</p> <p>O Anexo 1 do Regulamento enumera o tipo de actividades para as quais são necessárias avaliações de impacto, ou, pelo menos, relatórios de pré-avaliação. Para o REDISSE podem revestir-se de importância as referências às seguintes intervenções, que devem apresentar uma avaliação preliminar para efeitos de determinação do tipo de avaliação de impacto ambiental e/ou de licenciamento ambiental requerido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desbravamento, parcelamento a exploração da cobertura vegetal nativa com áreas, individuais ou cumulativas, superiores a 7 hectares; ▪ Programas ou projectos que possam directa ou indirectamente afetar áreas sensíveis, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ○ barreiras de corais; ○ mangais; ○ florestas nativas; ○ zonas de erosão eminente (encostas de montanhas, dunas da orla marítima) ○ zonas expostas a desertificação; ○ zonas ou áreas de conservação ou proteção; ○ pântanos; ○ zonas de habitais e ecossistemas em extinção; ○ zonas do cenário único; ○ zonas de valor arqueológico, histórico ou cultural a preservar; ○ zonas onde se situam espólios, vegetais ou animais em extinção. <p>O regulamento não é claro sobre a dicotomia entre reabilitação/novo desenvolvimento, mas de acordo com a Lei Quadro (Lei n.º 10/99), o importante é saber se, em relação à acção proposta, das intervenções a ser levadas a cabo se espera que haja impactos ou não.</p> <p>O Regulamento também especifica que até que sejam adotados padrões nacionais específicos, deverão ser observados os padrões estabelecidos pelos organismos internacionais ou em convenções internacionais ratificadas por São Tomé o Príncipe (alínea n), do Capítulo 1 (Definições Gerais), artigo 1.º (definições).</p>
		Lei da	Esta lei rege a conservação da fauna e flora, a criação

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
		<p>Conservação da Fauna, Flora e Áreas Protegidas (Lei n.º 11/99)</p>	<p>de áreas protegidas, estabelece listas de espécies protegidas e delimita zonas do país vocacionadas à conservação dos habitats e da biodiversidade. As espécies endémicas e constantes na Lista Vermelha da IUCN deverão ser tomadas em consideradas nas fases subsequentes de finalização, implementação e funcionamento do projecto, incluindo nas AIAS e respetivos PGASs, onde estes existirem.</p>
		<p>Lei da Gestão da Terra (Lei n.º 3/91)</p>	<p>A Lei da Gestão da Propriedade Fundiária do Estado (Lei n.º 3/91) define o enquadramento de questões relacionadas com terras pertencentes ao Estado e dos princípios básicos de criação de reserva da terra. Trata da propriedade, identificando propriedade pública e privada do Estado, e define também a base do arrendamento privado e a utilização das terras estatais, particularmente ao nível da distribuição para fins de investimento. Entre outros a lei especifica que "Os terrenos ocupados por estradas ou caminhos públicos, bem como os ocupados por aeroportos, aeródromos de interesse público, pertencem ao domínio do estado (alínea e), Capítulo I, Secção I, artigo 1.º (Terras do Domínio Público). Cabem ainda nesta mesma categoria "os terrenos correspondentes aos leitos dos rios e das águas marítimas (alínea a), do mesmo Capítulo e Secção).</p> <p>Em certo sentido a Lei n.º 3/91 constitui-se numa das tentativas de correção dos problemas de terras em STP na sequência dos processos iniciados no período pós-independência que foram fortemente marcadas pela "nacionalização" agrícola, processo que levou à nacionalização e distribuição das terras pela população. Este passo continua a ser visto por muitos como estando na origem da maioria dos problemas no Sector fundiário que São Tomé e Príncipe enfrenta ainda hoje.</p> <p>As nacionalizações converteram mais de 90% de terras que antes tinham pertencido aos ocupantes coloniais em propriedade do estado e logo a seguir em grandes empresas agrícolas geridas directamente pelo Estado, com uma parte de parcelas a ser mantidas privadas nas mãos de cidadãos nacionais que os têm passado por herança na família. O processo de privatização que teve lugar em 1990, depois de se reconhecer o falhanço das empresas estatais foi marcado por problemas, que a Lei n.º 3/91 tenta corrigir.</p> <p>Mesmo assim sob a Lei n.º 3/91 em última análise em STP todas as terras cujos proprietários não sejam entidades privadas pertencem ao estado sob domínio público ou privado.</p> <p>A lei também especifica que as reservas de terra são criadas ou levantadas por decreto lei do governo (artigo</p>

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
			<p>11.º).</p> <p>Ao abrigo desta lei STP formalmente não possui um mercado de terras. Os cidadãos e outras entidades nacionais ou estrangeiras adquirem direitos sobre os terrenos (direito de uso e aproveitamento). A propriedade privada de terra está prevista para as “glebas (feudos)” e “terrenos rústicos ou urbanos que não tenham sido objeto de nacionalização”, mencionados acima. Mas nota-se que quer os aspectos técnicos (demarcações) quer os que definem os processos a ser seguidos para criar reservas, adquirir direitos de uso, concessões, trespasses, etc. previstos na lei. não têm estado a seguir um caminho linear o que estabelece um ambiente de relativa desregulação na esfera fundiária. Por ex. aspetos concretos sobre áreas de reserva das estradas destacam-se pelas omissões de definições (distâncias a ser consideradas como exclusivamente reservadas aos interesses de funcionamento e desenvolvimento das estradas) e de adaptações no terreno (há um relativo caos no ordenamento dos assentamentos ao longo das estradas).</p>
4	Governança	Lei-Quadro e Eleitoral das Autarquias Locais (Lei nº 9/2021)	<p>Regula a organização, funcionamento e atribuições, incluindo a organização e funcionamento administrativo, as finanças locais e descentralização dos recursos, as atribuições e competências das autarquias, os órgãos autárquicos, a gestão patrimonial e financeira do Distrito, as relações entre o Distrito e o Poder Central, os investimentos públicos, as eleições dos órgãos das Autarquias Locais, incluindo a Assembleia Regional e Distrital.</p> <p>Constitui-se em instrumento valioso para agilizar os processos de descentralização tão fundamentais para muitos aspectos do REDISSE IV.</p>
5	Saúde Humana Incluindo Saúde e Segurança Ocupacionais	Lei nº 9/2018 (Lei Base de Saúde)	<p>Que entre outros reafirma os princípios de a saúde ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ um direito dos indivíduos e da comunidade que se efectiva pela responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado, em liberdade de procura e de prestação de cuidados, nos termos da Constituição e das demais leis; ▪ e que o Estado promove e garante o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde nos limites dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis; ▪ que a promoção e a defesa da saúde pública são efectuadas através da actividade do Estado e de outros entes públicos, podendo as organizações da sociedade civil ser associadas àquela actividade; e por fim que ▪ os cuidados de saúde são prestados por serviços e estabelecimentos públicos, privados

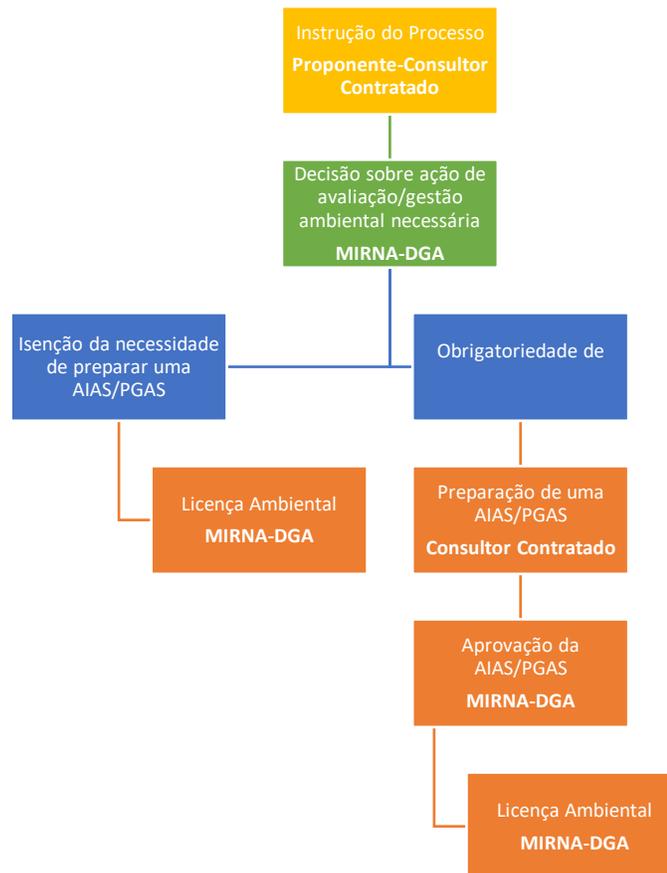
N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
			ou mistos, sempre sob a fiscalização do Estado, quer tenham fins lucrativos ou não.
		<p>Lei n.º 14/2007 Lei sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho</p>	<p>Assenta no “cumprimento do estatuído na Convenção n.º 155 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada pelo Estado São-tomense, que versa na sua essência sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho”. Entre outros a lei preconiza:</p> <p>a aplicação a todos os ramos de actividade, nos sectores público, privado, cooperativo e social, incluindo os trabalhadores pertencentes à administração pública central e local, institutos públicos e demais pessoas colectivas de direito privado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ as condições que os edifícios e outras infra-estruturas e equipamentos/aparelhos fixos, móveis/portáteis, etc. bem como as medidas que as diversas operações laborais e produtivas devem reunir para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores e outros utentes; ▪ as condições de higiene e outras medidas de protecção que devem ser oferecidas aos trabalhadores para eles realizarem as suas funções de forma segura e saudável (por ex. abastecimento de água potável, limpeza, exames médicos, etc.), ▪ as sanções a ser aplicadas aos infractores dos dispositivos da lei.
		<p>Vários diplomas aprovados pelo governo pra regulamentar a gestão da pandemia do Covid-19</p>	<p>Com destaque para:</p> <p>Lei 4/2020 (Medidas Orçamentais Extraordinárias para fazer face à Pandemia do COVID-19), que Autoriza o Governo a adoptar medidas legais, excepcionais e temporárias para lidar com os impactos sociais, económicos e financeiros, directos e indirectos, resultantes da pandemia de COVID-19, durante o período de contingência, dispendo sobre medidas gerais relativas a reafecção de recursos adicionais a favor</p> <p>do Ministério da Saúde, do Ministério da Defesa e Ordem Interna (Forças e Serviços de Defesa e Segurança), do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas, suspensão da aplicação de alguns preceitos</p> <p>do Código de Trabalho e Apoio às empresas que demonstrem dificuldades por conta da pandemia de COVID-19, e ainda sobre medidas no sector da saúde, sector empresarial em geral, sector do turismo, hotelaria e restauração, sector agropecuário e de transformação, sector de pescas, sector informal, Administração Pública</p>

N.º	Temática	Instrumento	Conteúdo/Considerações Gerais
			<p>Indirecta e Empresarial, protecção social, infraestruturas sanitárias, água e saneamento, contribuição para fundo de resiliência, Administração Pública, importações de bens e medidas relativas ao Banco Central de São Tomé e Príncipe e à retoma económica</p> <p>A presente Lei entra em vigor nos termos legais, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020 (nos termos e para os efeitos do seu Artigo 4.º</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Decreto-Lei 21/2020 (Benefícios a Todos os Sectores de Actividade Afectados pelo Confinamento Geral e Obrigatório) ✓ Decreto 24/2020 (Termos e Condições de Acesso à Linha de Crédito à Economia) ✓ Decreto-Lei 7/2020 (Medidas Legais Excepcionais e Transitórias para Lidar com os Impactos da COVID-19) ✓ Decreto-Lei 8/2020 (Fundo de Resiliência) ✓ Decreto Presidencial 3/2020 (Estado de Emergência em Saúde Pública) ✓ Resolução 86/XI/2020 ✓ Lei 1/2020 (Orçamento Geral do Estado para 2020 e alteração das taxas do Imposto sobre Consumo)
6	Saúde Animal	Código da Pecuária	Lei nº 13/2005 Código da Pecuária, que tem como objecto, reunir todas as disposições relativas aos animais e seus derivados, e em geral a saúde pública veterinária.
7	Equidade do Género	Estratégia Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género (III ENIEG, 2019-2026	<p>Aborda as consequências dos novos desafios ambientais para as mulheres e raparigas, promovendo a integração da dimensão de género nos programas de água e saneamento, de acesso e gestão dos recursos naturais, de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética.</p> <p>As mulheres e raparigas e os grupos vulneráveis que são parte significativa dos beneficiários do REDISSE IV ocupam uma posição crucial em todo o processo da sua planificação e implementação.</p>

3.1.2.1. O Licenciamento Ambiental

De forma esquemática a Figura 3-1, abaixo, procura descrever o processo descrito na Tabela 3-2, acima, quanto ao licenciamento ambiental das actividades que sejam classificadas como carecendo deste(o que em geral é tratado no Anexo 1 do Regulamento) e resume, principalmente, o que decorre do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto-Lei n.º 37/99), descrito acima. Em função desse Decreto e sobretudo do seu Anexo 1, pode ser que algumas actividades/subprojectos do projecto tenham de obter uma licença ambiental, em cujo caso terão que seguir o disposto no processo que aqui se representa.

Figura 3-1: Processo de licenciamento ambiental em STP



Destaca-se o facto de o processo da AIAS em STP reconhecer duas principais categorias de projectos em matéria de licenciamento ambiental, i.e. os que estão isentos de conduzir uma AIAS e os requerem uma AIAS.

3.2. Aspectos Relevantes do Quadro Institucional

Conforme apresentado na Caixa 3-1, abaixo, o **Decreto lei nº 05/19 Orgânica dos Ministério do XVI Governo Constitucional** estabelece a constituição do Governo de STP vigente neste momento de formulação e preparação do início do REDISSE IV.

Caixa 3-1: Orgânica dos Ministério do XVI Governo Constitucional

- a) Orgânica do Gabinete do Primeiro-Ministro (GPM), organismo da Administração Central do Estado que tem sobre si a tutela de todos os Ministérios, dentre os demais poderes consignados na Lei, e bem assim a dos Ministérios que compõem o XVII Governo Constitucional, nomeadamente:
- i. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades (MNECC),
 - ii. Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA),
 - iii. Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA),
 - iv. Ministério da Defesa e Ordem Interna (MDOI),
 - v. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos (MJAPDH),
 - vi. Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP),
 - vii. Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares (MPCMAP),
 - viii. Ministério da Educação e Ensino Superior (MEES),
 - ix. Ministério do Turismo, Cultura, Comércio e Indústria (MTCCI),
 - x. Ministério da Saúde (MISAU),
 - xi. Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP),

Os Ministérios da Saúde (MISAU), Planeamento, Finanças e Economia Azul (MPFEA), Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP) e do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP), constituem-se nas principais entidades de condução do REDISSE. Cada um será responsável por fazer valer os aspectos cruciais do seu mandato no desenvolvimento e implementação do projecto, incluindo os seus resultados.

O XVII Governo Constitucional continua e aprofunda uma tendência de desenvolvimento iniciada nos anos 1990. Entre outros isso tem compreendido o estabelecimento de uma entidade central (ministério) responsável pelas questões ambientais, o que se constitui em mais uma demonstração da posição elevada que se pretende conferir a este setor particular do desenvolvimento. Os diferentes governos têm feito diferentes combinações do sector do ambiente com outros o que tem influenciado as designações e eventualmente outras pequenas questões internas diferenciadas. No âmbito do governo atualmente em vigor o setor do ambiente está integrado no Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA).

O MIRNA e/ou seus predecessores têm estado a aprofundar a sua abordagem para lidar com a gestão ambiental, adoptando estratégias e políticas de médio a longo prazo.

As principais áreas de intervenção incluem a formulação de políticas, promoção geral, planificação, pesquisa/tecnologias, o investimento em infraestruturas e outras áreas relevantes, regulação, fiscalização, desenvolvimento de acções de extensão/educação/consciencialização, etc.

O entendimento do meio ambiente como um tema transversal coordenado pelo MIRNA e pelo GSTP em geral tem levado à definição dos ministérios de linha ambiental para integrar outros ministérios/Sectores que lidam directamente com as principais **componentes ambientais**, ou

seja, **solo** e **subsolo**, **água**, **ar** e componentes **bióticas** (flora e fauna). Para facilidade de análise, em geral, estas componentes também podem subdividir-se em duas grandes categorias:

- (i) As que, dependem directamente dos recursos naturais como a sua principal fonte de matérias-primas (inputs) compreendem:
 - **Agricultura** (terras, flora e fauna) – que não momento estão sob responsabilidade directa do Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP)
 - **Pescas** (recursos pesqueiros) – também sob a responsabilidade do Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca (MADRP);
 - **Minas** (recursos minerais) – sob responsabilidade do MIRNA, embora seja um fato que STP praticamente não conta com uma actividade mineira de peso, à exceção do que diz respeito à exploração petrolífera, que presentemente se encontra dormente;
 - **Obras Públicas** (infraestruturas) e Habitação (água e terra) – essencialmente sob responsabilidade do MIRNA e governos locais.

- (ii) Aquelas componentes cujos resultados dependem em grande parte da oferta de serviços ambientais incluem:
 - **Energia** (água, recursos minerais, elementos bióticos para os biocombustíveis, etc.) - sob responsabilidade do MIRNA e do MADRP
 - **Turismo** (paisagem e vida selvagem) - sob responsabilidade do MIRNA, MTSFFP e MADRP.
 - **Saúde** (saúde humana e infraestruturas) – sob responsabilidade do Ministério da Saúde

Actualmente, a lista dos ministérios de cariz ambiental inclui, mas não está limitado a:

- **Agricultura:** produção vegetal e animal, florestas e fauna bravia, terra e cadastro, irrigação agrícola e pesquisa e extensão agrícola, áreas de conservação, gestão e fiscalização das pescas, pesquisa e tecnologias de pescas. As principais instituições e com relevância para este projecto incluem, mas não se limitam a (i) Departamento de Saúde Animal e Vigilância Epidemiológica sector responsável pelo diagnóstico e controlo da saúde dos animais, conta com um Laboratório Central de Diagnóstico Veterinário, que realiza o diagnóstico do estado de saúde dos Animais; (ii) Departamento de Produção Animal, responsável pela produção de animais e seus derivados; e (iii) Departamento de Fiscalização, responsável pelo controlo dos animais (aves e animais de companhia) nos postos de entrada do país, ou seja, fiscalização dos animais nos aeroportos e portos. Faz parte das suas atribuições verificar se os animais estão vacinados ou não se têm algum antecedente de saúde;
- **Saúde:** saúde, incluindo a saúde ambiental como parte da saúde pública, onde pontuam, entre outros, a Direção de Cuidados da Saúde, Centro Nacional de Endemias e uma rede de laboratórios e unidades de saúde (hospitais, clínicas, etc.), públicos e privados espalhados por todo o país;
- **Recursos Minerais/Mineração:** geologia, minas e combustíveis fósseis;
- **Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente:** água, edifícios, estradas e pontes, habitação e urbanização; produção e distribuição de energia (energia elétrica, combustíveis e energias renováveis). É neste Ministério que se situa a Direcção Geral do Ambiente (DGA), que, entre outras responsabilidades em matéria de gestão ambiental, se ocupa pelo licenciamento ambiental dos projectos, em conformidade com

a legislação em vigor para o efeito (ver acima) e que terá papéis e responsabilidades a desempenhar no licenciamento ambiental dos subprojectos do REDISSE IV, em STP.;

- **Finanças, Comércio e Economia Azul:** turismo e respectiva indústria hoteleira, bem como intervenções nas áreas de conservação relacionadas com o turismo.

O MIRNA apresenta-se na prática como um “superministério” que engloba sob o seu pelouro uma variedade de Sectores e subsectores.

3.3. NAS do BM Relevantes e Comparação entre NAS do BM e a Legislação Nacional

As Normas Ambientais e Sociais do BM estabelecem os requisitos para a identificação e avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais associados aos projectos apoiados por esta instituição. O pressuposto é o de que a aplicação destas normas, com enfoque na identificação e gestão de riscos ambientais e sociais, apoia na meta de reduzir a pobreza e aumentar a prosperidade de maneira sustentável em benefício do ambiente e dos cidadãos. As normas visam: (a) apoiar os Mutuários na realização de boas práticas internacionais relativas à sustentabilidade ambiental e social; (b) auxiliar os Mutuários no cumprimento das suas obrigações ambientais e sociais nacionais e internacionais; (c) aumentar a não discriminação, transparência, participação, responsabilidade e boa governação; e (d) melhorar os resultados de desenvolvimento sustentável dos projectos por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do BM classifica os projectos em quatro categorias: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco. A classificação dos riscos considera questões relevantes, tais como o tipo, a localização, a sensibilidade e a escala do projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais; e a capacidade e o compromisso do Mutuário (incluindo qualquer outra entidade responsável pela implementação do projecto) para gerir os riscos e os impactos ambientais e sociais de forma consistente com as Normas Ambientais e Sociais. Outras áreas de risco incluem considerações legais e institucionais; a natureza da mitigação e da tecnologia a ser proposta; quadros de governação e legislação; e considerações relativas à estabilidade, conflito ou segurança (BM, 2017).

Cobrindo as várias áreas críticas em que se requer gestão sistemática quando investimentos ocorrem, existem dez (10) normas ambientais e sociais que se encontram listadas abaixo **Error! Reference source not found.** que ao mesmo tempo que apresenta as cinco são as mais relevantes para o REDISSE IV e respectivas considerações gerais compara o quadro legal santomense com o do BM. Às cinco delimitadas como sendo as mais relevantes (porque em última análise todas, à excepção talvez da NAS7, são relevantes, sugere-se a referência sobre NAS6, apresentado-se como preventiva para garantir os potenciais impactos a serem causados na biodiversidade, vida animal, ecologia, etc, devido as características ecológicas da ilha de S.Tomé e Príncipe. Por último, recomenda-se incluir as Directrizes de Saúde e Segurança Ambiental do Banco Mundial relevantes para o projecto, que são documentos de referência técnica com exemplos gerais e de sectores específicos: i) Geral; ii) Estabelecimentos de saúde. https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines

Particularmente no que diz respeito às questões do ambiente natural e social, saúde e segurança de todas as partes envolvidas a aplicação bem-sucedida do REDISSE IV vai, em

larga medida, depender da abordagem alargada dos requisitos constantes, tanto nas leis e regulamentos nacionais em STP como nos padrões internacionais, com especial referência para as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial. Apesar da crescente convergência ainda existem algumas diferenças entre os regulamentos nacionais e as normas internacionais que exigem especial atenção.

A comparação entre os quadros nacionais e internacionais assim como sugestões sobre como ultrapassar as diferenças em termos práticos, são resumidos na Tabela 3-2, abaixo, e estruturada em conformidade com as NAS do BM.

Embora as diferenças entre as normas nacionais e internacionais não sejam formalmente regulamentadas, a prática em STP e noutros países tem geralmente sido a de que os padrões mais explícitos e mais elevados se aplicam. E de forma categórica, **“ao abrigo do REDISSE IV, onde existirem diferenças as normas do Banco serão as que se vão aplicar”**.

Tabela 3-3: Comparação entre a legislação santomense e as políticas de salvaguarda do BM desencadeadas pelo projecto

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais			
Sistema de Gestão Ambiental e Social	A Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99) em termos gerais aborda a sustentabilidade e define a base jurídica para a gestão do ambiente e das suas componentes. Ela aplica-se a todas as actividades públicas e privadas que, directa ou indirectamente, possam influenciar o ambiente. Quaisquer formas de poluição e degradação ambiental são proibidas e/ou punidas por lei ⁴ . Os procedimentos pormenorizados para atingir esses objectivos são apresentados em actos legislativos específicos.	<p>Na sua qualidade de Norma mãe a Norma Ambiental e Social NAS1 aplica-se a todos Os projectos para os quais é solicitado financiamento do Banco Mundial para Projectos de Investimento, incluindo para o REDISSE IV, pelo que a NAS1 é relevante para este projecto.</p> <p>De destacar ainda que ao abrigo desta Norma o <i>risco ambiental do projecto é classificado como Substancial</i>, embora o risco ambiental seja classificado como Moderado, o risco geral do projecto, i.e. <u>ambiental e social</u> é classificado como Substancial.</p> <p>Espera-se que REDISSE IV estabeleça e mantenha um Quadro Ambiental e Social (QAS) e que apoie a monitorização contínua e melhorias na gestão de riscos ambientais e sociais com base nesse quadro.</p> <p>Para além do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e do Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), já esboçados pelo Mutuário, ao abrigo da avaliação preliminar feita com base na NAS1 o REDISSE IV vai apoiar-se nos seguintes instrumentos na gestão das suas questões ambientais e sociais:</p>	Embora escritos de forma diferente, os quadros nacionais e internacionais prosseguem objectivos semelhantes. Em combinação. as leis e regulamentos nacionais específicos, bem como com as NAS do BM, oferecem orientações e ferramentas para o REDISSE IV poder garantir sistematicamente a prevenção e minimização de riscos em todas as fases do ciclo de vida do projecto e seus subprojectos.

⁴ Por ex. o artigo 13 da Lei-quadro (Princípio de Poluidor-Pagador) estipula que “Todo aquele que, lícita ou ilícitamente, de forma directa ou indirecta, voluntária ou involuntariamente, provoque danos no ambiente, deve ser obrigado a assumir o custo da reposição da situação anterior, da descontaminação, da restauração ou da substituição do recurso ou ecossistema afectados”.

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
		<ul style="list-style-type: none"> • QGAS do REDISSE IV. • PCIGR⁵ do REDISSE IV • Avaliação de risco social e medidas de mitigação incluindo o PEPI • Avaliação de Risco de VBG e respectivo Plano de Acção. • Procedimentos de Gestão da mão-de-obra - Subprojectos das componentes. <p>Onde se aplicar AIAS & PGAS – para Subprojectos das componentes, incluindo atenção às questões de saúde e segurança das comunidades e beneficiários do projecto.</p>	
Documentos-quadro para a gestão ambiental e social de programas	O quadro jurídico santomense não considera avaliações quadro de nível mais elevado, avaliações estratégicas e planos de gestão relacionados com intervenções como o REDISSE IV que se encontra numa fase em que as suas peugadas ainda são desconhecidas.	As NAS preveem avaliações preliminares e orientações de gestão para intervenções cujas peugadas ainda não sejam claras. Conforme explicado acima, o REDISSE IV preparou, portanto, estes Quadros Ambientais e Sociais de que este QGAS se constitui em parte integrante.	O REDISSE IV deve adoptar os Quadros Ambientais e Sociais que elaborem sobre as leis, regulamentos e disposições institucionais nacionais relevantes, bem como sobre padrões internacionais.
Categorização de projectos em relação à avaliação e reassentamento de impacto ambiental e social	É exigida uma Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS) em conformidade com a Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99) e o Decreto-Lei n.º 37/99) que regula o Processo da AIAS. O Regulamento da AIAS classifica os projectos em duas grandes categorias, i.e. as insentas de preparar uma AIAS e as que têm a obrigatoriedade de preparar uma AIAS. O Anexo 1 do Regulamento enumera o tipo de actividades para as quais são necessárias avaliações de impacto, ou, pelo menos, relatórios de pré-avaliação.	A categorização de acordo com a NAS 1 baseia-se em princípios semelhantes, mas não se baseia em listas de tipos de projectos, mas sim numa abordagem mais dinâmica e específica do contexto baseada no tipo de projecto, sua localização, sensibilidade da área do projecto, escala do projecto, natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais; e a capacidade e empenho do Proponente em gerir os riscos e impactos ambientais e sociais de uma forma consistente com as NAS; Considerações jurídicas e institucionais, a natureza da mitigação e da tecnologia propostas; As	O risco ambiental do projecto é classificado como Substantial e os principais aspectos da categorização são significativamente diferentes entre os dois leques de regulamentos. Os requisitos substantivos no âmbito da NAS5 do BM, devem ser seguidos.

⁵ Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos.

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
		estruturas de governação e as considerações relativas à estabilidade, ao conflito ou à segurança podem igualmente ser consideradas na categorização.	
Mecanismo de Apresentação de Queixas e Reclamações	Para além do que consta da legislação geral sobre obrigatoriedade de consulta a envolvidas das partes interessadas e afectadas por projectos assim como do direito de recurso às instâncias jurídicas não é explicitado directamente um mecanismo de reclamação.	Várias das NAS requerem um mecanismo adequado, amplamente divulgado e acessível de gestão de reclamações, uma vez que tal é essencial nos projectos. As queixas devem ser recebidas, documentadas, processadas e ser-lhes aplicadas medidas correctivas. Esses mecanismos, incluindo o recurso aos tribunais de direito, devem estar à disposição das pessoas e comunidades afectadas, de outras partes interessadas afectadas e dos trabalhadores dos projectos.	Será necessário um mecanismo específico de gestão de reclamações em todo o projectos e seus subprojectos desde a fase inicial com requisitos para documentar a gestão de reclamações, desde a recolha de queixas até à execução completa das resoluções às queixas. Os registos completos de reclamações devem ser mantidos na documentação do projecto. O Mecanismo deve especificar claramente que qualquer pessoa ou entidade que sinta que a sua queixa não foi resolvida é livre de submetê-la ao sistema judicial.
Participação, envolvimento e divulgação pública	As várias peças de legislação são-tomense sobre questões da terra, ambiente (por ex. alínea e) do Decreto 37/99 ⁶) e desenvolvimento colocam a consulta e participação públicas no topo da agenda. Em quase todos os casos encontra-se ausente um quadro elaborado e bem faseado sobre como esta participação, envolvimento e divulgação pública devem ser levadas a cabo no ciclo do projecto e no dia-a-dia.	As NAS dão grande ênfase ao envolvimento significativo e regular das partes interessadas governamentais e não governamentais, e das pessoas e comunidades afectadas em particular, ao longo do ciclo de vida de um projecto. Um diálogo nos dois sentidos é importante para divulgar e partilhar informações sobre o Projecto, receber feedback, discutir preocupações e incorporar opiniões das partes interessadas no desenvolvimento e implementação de projectos. Um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, bem como um Mecanismo de Gestão de Queixas,	As orientações de informação pública, participação e envolvimento devem ser adoptadas pelo projecto com o objectivo de garantir que as pessoas afectadas pelos projectos e outras partes interessadas relevantes sejam adequadamente informadas e tenham uma participação significativa em todas as fases do desenvolvimento de subprojectos, bem como para que os seus

⁶ Que refere que a AIAS também visa que “o público e as comunidades interessadas, incluindo as organizações não governamentais, empresas e outras entidades singulares ou coletivas, sejam envolvidas e ouvidas na apreciação dos projectos e políticas de desenvolvimento do país”.

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
		devem ser desenvolvidos e implementados, tal como é salientado em múltiplas normas e em várias secções deste QGAS.	contributos sejam considerados na tomada de decisões. A divulgação e o engajamento devem ser documentados.
NAS2: Mao-de-obra e Condições de Trabalho			
<p>Políticas e procedimentos sobre trabalho e recursos humanos</p>	<p>STP conta com o Regime Jurídico das Condições Individuais do Trabalho previsto na Lei n.º 6/92 e mais recentemente com a Lei n.º 6/2019 que aprova Código do Trabalho. Os dois regulam as relações laborais entre todos os empregadores públicos e privados, e os seus trabalhadores. Ambos são informados pelos princípios constitucionais sobre os direitos e obrigações dos empregadores e dos trabalhadores e abrangem aspectos como contratos, condições de trabalho, salários mínimos e outros benefícios, saúde e segurança, resolução de conflitos, etc.</p> <p>STP assinou 19 Convenções e 2 Protocolos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Estão em vigor todas as oito (8) Convenções Fundamentais que preveem as Normas Laborais Fundamentais.</p> <p>STP ratificou igualmente as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 138, sobre a Idade Mínima para o Trabalho Infantil; e nº182, sobre a Erradicação das Piores Formas do Trabalho Infantil, em Junho de 2003.</p> <p>Ratificou ainda a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em Abril de 1994 e a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, em Julho de 1998.</p>	<p>O Proponente deve assegurar que as políticas e procedimentos de recursos humanos sejam adoptados durante a construção e operação numa medida que seja proporcional à dimensão da força de trabalho e aos riscos prováveis associados às actividades de trabalho. Os procedimentos devem assegurar que as normas sejam cumpridas em termos de contratação, condições de emprego, de saúde e de segurança informadas por avaliações de risco, formação, etc. O Proponente deve monitorizar e garantir que não só os seus próprios colaboradores, mas também os trabalhadores dos empreiteiros e subempreiteiros agem em conformidade com as normas exigidas.</p> <p>Quando um Proponente ou Empreiteiro fornece alojamento aos trabalhadores, as normas internacionais definem requisitos abrangentes mais específicos do que os requisitos nacionais.</p> <p>As NAS proíbem o trabalho infantil.</p> <p>Trata de uma Norma relevante, pois prevê-se que ao abrigo do REDISSE IV diferentes grupos de pessoas sejam contratados para realizar trabalhos diversos. No âmbito do projecto também poderá haver outros trabalhadores directos e indirectos, consultores e outros fornecedores de bens e serviços, cujas condições de contratação e de trabalho deverão estar em conformidade com a NAS2.</p>	<p>Em termos de definições, existe uma convergência significativa entre as leis santomenses e as que são abraçadas pelas normas do BM/internacionais. As leis santomenses devem constituir a base para a gestão dos recursos humanos.</p> <p>O trabalho infantil será tratado em conformidade com os compromissos de STP perante os organismos internacionais em conformidade com a NAS2 do Banco Mundial.</p>

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
	<p>São Tomé e Príncipe ratificou a maioria das principais convenções internacionais sobre o trabalho infantil, tais como (i) OIT C. 138, Idade Mínima⁷; (ii) OIT C. 182, Piores Formas de Trabalho Infantil; (iii) Protocolo de Palermo sobre o Tráfico de Pessoas; e (iv) UN CRC.</p> <p>Face à situação da vulnerabilidade e das vantagens que por vezes se colhem de permitir que pessoas com menos de 18 anos possam engajar-se em actividades remuneradas estes dispositivos visam permitir que certas formas de engajamento produtivos de crianças de menos de 18 anos possam ser contratadas e trabalhar</p>	<p>Sob esta NAS o REDISSE IV tem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de Gestão da Mão-de-Obra para os subprojectos das componentes. • Manuais e Planos de Saúde, Segurança e Trabalho dos subprojectos das componentes. 	
Existência de orientações e normas nacionais sobre a Saúde e Segurança no Trabalho (SST)	<p>A legislação sobre SST está em vigor (Código do Trabalho – Lei 6/2019) e a implementação é da responsabilidade dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, bem como dos locais de trabalho. O Código do Trabalho é relativamente vago e trata de questões como compensação, doenças relacionadas com o trabalho, protecção dos trabalhadores, inspecção, etc.</p> <p>Tanto a Constituição como a Lei-quadro do Ambiente e outros regulamentos afim fazem muitas referências sobre a qualidade do ambiente e das suas componentes particulares incluindo o direito e o dever dos cidadãos de os proteger, mas o país ainda não possui padrões específicos a ser seguidos na determinação dos níveis</p>	As NAS abrangem a saúde e a segurança dos trabalhadores. As directrizes do Grupo do Banco Mundial para o Ambiente, Saúde e Segurança (ASS) são referidas como documentos de referência técnica, incluindo as orientações gerais de ASS (30 de Abril). 2007) e orientações de indústrias específicas de boas práticas internacionais da indústria, tais como as relativas à produção agrária e de alimentos, obras de estradas e outras (30 de Abril) 2007)	As normas internacionais mais abrangentes devem ser aplicadas pelo projecto, garantindo simultaneamente que as normas nacionais e os valores definidos como mínimos sejam cumpridos sempre que tal exista (por exemplo, níveis de exposição).

⁷ Que está estabelecido nos 14 anos e não atende aos padrões internacionais de 18. No entanto, isso ocorre principalmente porque as protecções de idade mínima da lei não se aplicam a crianças que trabalham fora de uma relação formal de trabalho, como é o caso de crianças que trabalham por conta própria. (8; 14)

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
	aceitáveis/não-aceitáveis de poluição e as relações que isso pode ter com as várias indústrias. Enquanto membro da OMS, os Regulamentos santomenses relacionados com a saúde e segurança cumprem e/ou apoiam-se nas normas internacionais no âmbito das várias agências das Nações Unidas.		
NAS3: Eficiência dos Recursos e Prevenção da Poluição			
Normas relacionadas com a poluição do ar, da água e dos solos	Regulamentos santomenses relacionados com a saúde e segurança cumprem e/ou apoiam-se nas normas internacionais no âmbito das várias agências das Nações Unidas.	<p>As NAS abrangem várias formas de poluição e eficiência de recursos incluindo as restrições relacionadas com o uso de pesticidas pelos Mutuários do Banco. As directrizes do Grupo do Banco Mundial para o Ambiente, a Saúde e a Segurança (ASS) são referidas como documentos de referência técnica, incluindo as orientações gerais de ASS (30 de Abril). 2007) e orientações de indústrias específicas de boas práticas internacionais da indústria, tais como as relativas à produção agrária e de alimentos, obras de estradas e outras (30 de Abril) 2007).</p> <p>Também se trata de uma Norma Relevante, principalmente devido ao potencial de gerar/manusear resíduos perigosos e não perigosos nas fases de implementação dos subprojectos, assim como a eficiência no uso de recursos como água e energia e outros durante a construção e operação das actividades dos subprojectos.</p> <p>Entre outras medidas de uso eficaz dos recursos e prevenção da poluição, o QGAS do REDISSE IV, conterà um anexo com elementos claros e orientadores sobre gestão e Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR).</p>	<p>As normas internacionais mais abrangentes devem ser aplicadas pelo projecto, garantindo simultaneamente que as normas nacionais e os valores definidos como mínimos sejam cumpridos sempre que tal exista (por exemplo, níveis de exposição).</p> <p>O QGAS inclui directivas específicas sobre Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos para prevenir o uso e/ou deposição indiscriminados de produtos poluentes que podem estar associados às actividades de saúde humana e animal do REDISSE IV.</p>
NAS4: Saúde, Segurança e Segurança Comunitárias			
Avaliação dos	Os principais regulamentos relativos à	De acordo com NAS4, o Proponente deve	Os Regulamentos da AIA deve

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
riscos	<p>avaliação dos riscos dos projectos são o Regulamento da AIA (Decreto-Lei n.º 37/99), que tem ligações com as leis e regulamentos sectoriais e que estão relacionados com a identificação, avaliação e gestão de riscos de projectos apresenta orientações relevantes para lidar com as questões de saúde e segurança da comunidade.</p>	<p>avaliar os riscos e impactos para a saúde, segurança, activos, recursos e segurança das comunidades afectadas. Devem ser desenvolvidas, implementadas, documentadas e monitorizadas as medidas adequadas para evitar, minimizar e mitigar os riscos e os impactos.</p> <p>Relevante na medida que aborda medidas específicas para proteger a saúde e a segurança da comunidade que, principalmente, nas actividades de construção podem resultar numa diversidade de problemas de saúde comunitária.</p> <p>Sobretudo os PGAS ou outros instrumentos afins dos subprojectos das componentes terão vários elementos de prevenção e gestão de potenciais problemas da saúde e segurança comunitária.</p> <p>Este QGAS inclui como anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação de Risco e Plano de Acção para a Violência baseada no Género; ▪ Protocolo para Prevenção do COVID-19. 	<p>constituir a base para as avaliações de risco dos projectos. As normas internacionais devem ser aplicadas sempre que existam lacunas ou incoerências nos quadros nacionais e para garantir que todas as áreas e riscos relevantes sejam cobertos.</p>
Divulgação	<p>A divulgação de informações relativas a questões de saúde, segurança relacionadas com projectos é abrangida pelos regulamentos gerais da AIAS e do ambiente em geral sobre informação pública, participação e envolvimento.</p>	<p>As informações relacionadas com os projectos devem ser divulgadas atempadamente às comunidades afectadas, às agências governamentais e a outras partes interessadas. As partes interessadas devem ser regularmente informadas, consultadas e envolvidas na identificação das medidas pertinentes. As NAS salientam a importância de adaptar a divulgação e o envolvimento às características específicas do local e específicas do projecto para garantir</p>	<p>As orientações de informação, participação e envolvimento do público devem ser adoptadas pelo projecto e seus subprojectos com o objectivo de garantir que as pessoas afectadas pelo projecto e outras partes interessadas relevantes tenham uma participação significativa em todas as fases do</p>

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
		que a divulgação e o envolvimento sejam proporcionais às condições e riscos reais. O engajamento das partes deve ser documentado.	desenvolvimento de projectos.
Recursos Hídricos	A lei-quadro dos recursos hídricos (Lei n.º 07/2018), entre outros aspectos, baseia-se no princípio do pagamento pelos utilizadores e pelo poluidor que deve pagar. A utilização da água requer uma licença da entidade gestora dos recursos hídricos da região/bacia da extracção. A Lei também enfatiza a prevenção e o controlo da poluição da água e da protecção dos solos. Onde os recursos sejam escassos, as necessidades humanas básicas em relação a água têm prioridade sobre outras utilizações como a produção agrária, mas não existem regulamentos relativos à atribuição de água por sector.	As normas internacionais exigem que as necessidades humanas básicas da água sejam prioritárias em relação a outros usos de água. Outros interesses dos utilizadores da água também devem ser consultados e considerados.	A água para as necessidades humanas básicas deve ser assegurada, quer através de caudais ambientais adequados por parte dos projectos, quer através do fornecimento de água alternativa. As directrizes internacionais fornecem mais orientações do que os quadros nacionais sobre questões como os caudais ambientais e essas orientações devem ser aplicadas, se for caso disso.
NAS5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário			
Reassentamento involuntário		A reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afectadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou restrições à utilização de terras que resultem em deslocamento físico ou económico. Isto aplica-se também quando as pessoas afectadas concordam em ser deslocadas. As normas diferenciam entre deslocação física (por ex. perda de abrigo) e deslocação económica (perda de activos ou perda de acesso a activos que conduzam à perda de fontes de rendimento ou outros meios de subsistência e/ou restrições à utilização de terras). As normas defendem veementemente a prevenção dos deslocamentos e, sempre que não seja possível evitar, enfatiza-se a minimização dos deslocamentos, o que não aparece nos regulamentos nacionais.	Para os REDISSE IVas questões de reassentamento não se apresentam relevantes à partida, o que fez com que não fosse necessário elaborar qualquer instrumento de gestão sobre isso no âmbito deste projecto. Caso isso mude e ocorra reiter-se, desde já, a obrigação de seguir NAS5 do BM, que, entre outros, realça que este fenómeno deve ser evitado e/ou minimizado.
NAS6: Conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos			
Biodiversidade e	O Anexo do Decreto Decreto-Lei n.º 37/99	A NAS6 trata especificamente da biodiversidade	As referências às áreas

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
Áreas Protegidas	<p>sobre o regulamento do processo da AIA enumera intervenções que, em princípio, não são aceitáveis, incluindo as que têm impactos significativos nas áreas protegidas e certos tipos de biodiversidade (por exemplo, espécies ameaçadas).</p> <p>Os serviços dos ecossistemas não estão explicitamente abrangidos pelas regras.</p>	<p>e das áreas protegidas. A norma diferencia os habitats naturais, modificados e críticos e as diferentes categorias de habitats estão associadas a requisitos diferenciados no âmbito da NAS6. Diferentes tipos de áreas e áreas protegidas reconhecidas pela sua biodiversidade são abordados com requisitos específicos, incluindo compensações de biodiversidade e um conjunto de princípios em que essas compensações se devem basear. Os requisitos são mais pormenorizados e específicos do que os regulamentos nacionais.</p> <p>Apesar de não aparecer directamente como relevante, acções de conservação, biodiversidade, gestão sustentável dos recursos naturais vivos, é sugerida para prevenir, minimizar e mitigar os potenciais impactos negativos das acções do REDISSE IV na biodiversidade, recursos naturais, vida animal e etc. No entanto, os instrumentos da NAS 1 sugeridos acima, garantem a minimização, prevenção e mitigação dos impactos identificados até o momento</p> <p>A Norma exige igualmente consideração e medidas relativas aos serviços dos ecossistemas.</p>	<p>protegidas e aos critérios de desencadeamento das compensações da biodiversidade são diferentes e devem aplicar-se as normas mais rigorosas, que na maioria dos casos são das NAS do BM. Subordinada à exigência de evitar interferir com recursos biológicos sensíveis ao abrigo do projecto, deve se procurar harmonização entre o REDISSE IV e o MIRNA/DGA e MADRP em matéria de protecção, áreas e compensações nos casos em que os projectos que desencadeiem tais requisitos. Devem ser aplicados requisitos relativos aos habitats críticos e aos serviços de ecossistema (NAS6 do BM).</p>
NAS7: Povos Indígenas			
Avaliação e gestão de riscos Povos indígenas	Não relevante para o projecto	A NAS 7 inclui uma série de requisitos, incluindo procedimentos abrangentes de envolvimento e consentimento dos povos indígenas. Em vários aspectos, os requisitos são diferentes e ou superiores aos riscos e potenciais impactos adversos para as comunidades afectadas que não são povos indígenas.	Não há pessoas geralmente reconhecidas como povos indígenas (de acordo com a definição internacional) em STP. Por conseguinte, o REDISSE IV não estabelece quaisquer procedimentos especiais a este respeito.
NAS8: Património Cultural			

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
Avaliação e gestão de riscos	A Lei n.º 4/2003 (Lei do Património Histórico-Cultural Nacional) visa proteger legalmente a propriedade e o património cultural e intangível de STP. De acordo com essa lei, o património cultural material inclui monumentos, grupos de edifícios (de valor histórico, artístico ou científico), lugares (de importância arqueológica, histórica, estética, etnológica ou antropológica) e ambientes (formações físicas e biológicas de interesse particular). Para áreas reconhecidas como tipicamente com valor de património cultural, é necessária uma investigação e avaliação arqueológica como parte do processo da AIAS.	Esta Norma reconhece que o património cultural proporciona continuidade em formas tangíveis e intangíveis entre o passado, o presente e futuro. As pessoas identificam-se com o património cultural como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, conhecimentos e tradições em constante evolução. O património cultural, nas suas muitas manifestações, é importante como uma fonte de informação científica e histórica valiosa, como fonte de informação económica e como activo social para o desenvolvimento, bem como parte integrante da identidade cultural e da prática das pessoas. A NAS8 estabelece medidas destinadas a proteger o património cultural em todo o ciclo de vida do projecto. Principalmente devido à sua fraca ênfase em infra-estruturas o REDISSE IV não apresenta riscos previsíveis de interferir com o património cultural em STP	Aplicação da Lei n.º 4/2003 (Lei do Património Histórico-Cultural Nacional) e do princípio da descoberta fortuita, para os casos em que o património não seja conhecido de antemão.
NAS 9: Intermediários financeiros (IF)			
Expressa o compromisso do Banco com o apoio sustentável Ao desenvolvimento de um sector financeiro e no aumento do papel do capital doméstico e mercados	Em STP várias medidas, leis e regulamentos têm sido accionados para diversificar os mercados financeiros e aumentar a inclusão financeira. No que se trata ao envolvimento destes na avaliação e gestão de riscos ambientais e sociais os IFs são regulados principalmente pelo Decreto-Lei n.º 37/99 . Porém no contexto de um projecto como o REDISSE IV as suas obrigações podem ser facilmente postas de lado caso não haja medidas dedicadas para o efeito.	Define claramente como os IF irão avaliar e gerir riscos e impactos ambientais e sociais associados aos subprojectos que financiam; Promover praticas de gestão ambiental e social nos projectos em que intervêm IF; Promover um bom ambiente e uma gestão de recursos humanos no seio dos IF.	Sempre que os IF ao abrigo do REDISSE IV tomarem iniciativas de promoção de acções inerentes ao cumprimento dos objectivos do projecto eles terão que agir dentro as regras dispostas para o projecto na gestão dos aspectos ambientais e sociais. Os dispositivos do Decreto-Lei n.º 37/99 e outros conexos serão igualmente aplicados em conformidade.

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
financeiros			
NAS 10:			
<p>Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações</p>	<p>A legislação santomense sobre as questões ambientais e sociais e sobre o uso de uma diversidade de recursos tais como a terra, as florestas, fauna, pesca, etc. são significativamente consistentes na sua orientação sobre os requisitos de envolvimento das partes interessadas e envolvidas e sobre a disseminação de informações. Um aspecto que nem sempre aparece bem tratado relaciona-se com o mecanismos de gestão de reclamações.</p>	<p>Junto com o reconhecimento da importância do engajamento dos stakeholders e da divulgação da informação em todas as fases de gestão de um projecto o BM entende que o engajamento efectivo das partes interessadas pode melhorar o meio ambiente e social sustentabilidade dos projectos, melhorar a aceitação do projecto e fornecer uma contribuição significativa para o desenho e implementação bem-sucedidos de um projecto.</p> <p>Junto com oferecer uma série de plataformas para um efectivo engajamento entre todas as partes envolvidas, que vá em todos os sentidos e abarque todos os aspectos o processo também visa fornecer às partes afectadas pelo projecto acesso e meios inclusivos para levantar questões e queixas e permitir que os mutuários respondam à reparação de tais queixas.</p> <p>Relevante, dados os arranjos e actividades de implementação do projecto, que passam por muitos stakeholders que carecem de engajamento diversificado.</p> <p>Um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) foi desenvolvido durante a preparação e será usado e actualizado ao longo da vida do projecto para promover o envolvimento amplo e inclusivo das partes interessadas e a sua participação em todas as fases do projecto.</p> <p>Tanto o PEPI como os outros instrumentos (incluindo o QGAS) encerrarão uma forte componente de MRR – Mecanismo de</p>	<p>Haverá uma combinação efectiva das normas do BM com as do GDST dentro da qual se vai destacar o mecanismo de gestão e reparação de reclamações. Dentro do QGAS vai se apresentar um MRR e o esboço do PEPI esses elementos serão desenvolvidos em mais pormenor ao mesmo tempo que o PGM e de gestão da VBG se irão destacar elementos relacionados. No decurso do projecto todos esses elementos serão objecto de actualização contínua à medida que mais stakeholders e seus interesses e preocupações forem sendo conhecidos.</p>

Assunto	Leis e regulamentos santomenses	NAS do BM e Relevância para o Projecto e Outras Considerações	Estratégia de Concertação
		Resolução de Reclamações, com o objectivo de garantir que quaisquer inquietação, reclamações e queixas que as diferentes partes envolvidas e afectadas possam ter e que sejam decorrentes do projecto disponham de sistemas e mecanismos claros de formulação, apresentação, atendimento e resposta.	

4. CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO: ambiente natural e social receptor

De forma resumida, este capítulo apresenta os traços mais marcantes do ambiente natural e social receptor do projecto, com destaque para os aspectos que têm relações estreitas com a temática da saúde humana e animal assim como da qualidade do ambiente.

4.1. Visão Geral

4.1.1. ASPECTOS SOCIOECONÓMICOS MARCANTES

STP situa-se na posição 135 no ranking de 189 países do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Relatório do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas 2020⁸. O valor do (IDH) passou de 0,561 em 2010 para 0,625 em 2020, o que inaugura a entrada de STP para a categoria de país de desenvolvimento humano médio baixo.

Quando se ajusta a desigualdade na distribuição do desenvolvimento humano entre a população, o IDH cai para 0,520, uma perda de 16,8%. Mesmo assim, STP está em melhor posição quanto a este aspecto quando comparado com a perda média para países com IDH médio (26,3%) e para a África Subsaariana (30,5%).

O ajustamento em matéria do género coloca o IDH feminino de STP em 0,590 em contraste com 0,651 para o sexo masculino, o que resulta num valor de Índice de Desenvolvimento Ajustado ao Género de 0,906 e coloca o país no Grupo 4, que é o grupo de países com igualdade média a baixa no alcance de IDH entre mulheres e homens⁹.

Entre 1990 e 2019, a esperança de vida à nascença aumentou 12,1 anos, ao mesmo tempo que os anos médios de escolaridade aumentaram 3,6 anos e os anos de escolaridade esperados aumentaram 4,5 anos.

A Tabela 4-1 resume os aspectos mais destacáveis sobre acesso dos serviços de educação e saúde, água e saneamento em STP, que denotam um nível razoável quando comparados com os de muitos países da África subsaariana.

Tabela 4-1: Aspectos marcantes do acesso aos serviços de educação, saúde, água e saneamento

Educação	Saúde, água e saneamento
Entre 2013 e 2016, a taxa bruta de escolarização teve uma evolução positiva, com exceção do ensino básico e do secundário via	No Índice Global dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), STP está na posição 124 entre 165 países, com uma classificação global de 58,8 e

⁸UNDP (2021): Human Development Report 2020 The Next Frontier: Human Development and the Anthropocene Briefing note for countries on the 2020 Human Development Report Sao Tome and Principe.

⁹ Há ao todo 5 grupos de países, onde entre os extremos figura o primeiro com países de alta igualdade no alcance dos IDH entre homens e mulheres e o último (o quinto grupo) onde estão países com baixa igualdade.

⁹SDG Center for Africa (2020): *Africa SDG Index and Dashboards Report 2020*. Leave No One Behind to Achieve the SDGs in Africa. The Sustainable Development Goals Center for Africa and Sustainable Development Solutions Network. <https://sdgindex.org/reports/2020-africa-sdg-index-and-dashboards-report/>

Educação	Saúde, água e saneamento
<p>técnica.</p> <p>Em matéria do género apresentam-se bons indicadores para as raparigas. A taxa bruta de acesso ao ensino básico (1^a à 6^a classe) para as raparigas situou-se regularmente acima dos 100% em 2012, com algum desequilíbrio na 3^a classe devido à retenção na classe anterior. Em 2015, o acesso à 3^a, 5^a e 6^a classes situou-se abaixo dos 100%, mas foi ligeiramente mais fraco para os rapazes. Quanto ao acesso à 7^a classe, as raparigas progrediram mais em relação aos rapazes, com participação superior a 100% contra 88% dos rapazes. A taxa de acesso, enquanto um indicador próximo à conclusão mostrava, em 2015, existirem fortes probabilidades de 53,7% das raparigas concluírem a 12^a classe contra os 42% dos rapazes.</p>	<p>uma média regional de 51,9 (depois de ter ocupado a 10^a posição a nível do continente africano, em 2020, com uma classificação 61,6¹⁰).</p> <p>Na saúde e bem-estar (ODS3), STP registou uma taxa de mortalidade materna (por 100.000 nascidos vivos) de 130, em 2017. Em 2019, houve melhorias relativamente à avaliação anterior nos seguintes indicadores: taxa de mortalidade neonatal (por 1.000 nascidos vivos) 14,1; taxa de mortalidade, menores de 5 anos (por 1.000 nascidos vivos) 29,8; e incidência de tuberculose (por 100.000 habitantes) 114,0. Os partos assistidos por pessoal de saúde qualificado estavam à volta de 92,5%, em 2014, e a taxa de sobrevivência de bebés que receberam 2 vacinas recomendadas pela OMS era de 95%, em 2019. Porém, o índice de serviços de cobertura universal de saúde era de 55, em 2017.</p> <p>Quanto ao acesso à água limpa e saneamento (ODS6), em 2017, a população que usava pelo menos serviços básicos de água potável era de 84,3%, e a que utilizava pelo menos serviços de saneamento básico era de 43,0% ¹¹. O aproveitamento de água potável (como % dos recursos de água potável disponíveis) era de 1,9% e os esgotos antropogénicos que recebem tratamento eram de 0,2%, em 2018 (Sachs, J. et al, 2021)¹².</p>

O acesso limitado à água potável e ao saneamento traduz-se numa elevada ocorrência de doenças de origem hídrica (DOH), principalmente as relacionadas com a insalubridade da água e do ambiente (paludismo, diarreias, disenteria, febre tifoide, poliomielite, etc.), que aparecem como os principais problemas de saúde em STP e com carácter infecto-contagioso. Estas doenças representam problemas graves, especialmente porque elas causam uma diminuição no rendimento da família, quando um membro activo é afectado. Por conseguinte, inacessibilidade à água potável e aos meios para garantir o saneamento é um dos importantes indicadores de pobreza e que impacta seriamente na saúde humana. O Gráfico 4-1 resume a evolução das principais doenças de origem hídrica, nos anos mais recentes e mostra um nível de incidência ainda preocupante.

¹⁰SDG Center for Africa (2020): *Africa SDG Index and Dashboards Report 2020*. Leave No One Behind to Achieve the SDGs in Africa. The Sustainable Development Goals Center for Africa and Sustainable Development Solutions Network. <https://sdgindex.org/reports/2020-africa-sdg-index-and-dashboards-report/>

¹¹ O acesso ao saneamento continua problemático em STP. Com pouco menos de 50% da população a defecar ao ar livre e/ou a usar serviços não recomendados (MICS, 2019).

¹² Sachs, Jeffrey et al (2021): *The Decade of Action for the Sustainable Development Goals*. Sustainable Development Report 2021. DOI 10.1017/97

Gráfico 4-1: Evolução de Doenças Hídricas



Fonte: Departamento de Epidemiologia, Ministério da Saúde, 2020

Entre outros aspectos os riscos de doença estão associados ao facto de a maior parte da população rural e parte da urbana praticar a defecação ao ar livre. Segundo o diagnóstico comissionado pelo EMAE, a taxa de acesso aos serviços de saneamento é de 17,86%. Entre parte da população, prevalece uma prática de evacuar as águas cinzentas no quintal, representando um risco para a saúde pública. No caso das águas pluviais, constata-se insuficiência, e em alguns casos, ausência de um sistema de gestão, levando à poluição e insalubridade do meio, em particular, o doméstico.

A recente avaliação da implementação da Estratégia Participativa de Água e Saneamento (2010-12/2030) evidenciou que, apesar dos progressos havidos nos últimos 10 anos, graças ao forte apoio externo, STP continua a registar taxas baixas de acesso a serviços de saneamento de qualidade. Continuam a ser muito comuns cenas de “deposição de lixo em locais impróprios incluindo junto a cursos e/ou corpos de água o que comporta os riscos de poluição desta e do solo e subsolo; falta de separação de lixo (mesmo nos casos em que existam meios para o efeito); drenos com tampas deterioradas e que apresentam riscos à saúde e segurança incluindo riscos à integridade física (por ex. de ferimentos e até de morte de pedestres e não só)” (DGRNE, 2021). Fazem também parte do quotidiano santomense (i) animais vadios, sobretudo cães que circulam descontrolados e se misturam indiscriminadamente com as pessoas e representam um risco permanente de transmissão de doenças e outros riscos; e (ii) veículos motorizados emissores de gases e ruídos que mesmo sem qualquer instrumento de medida se nota que se situam acima do que é permitido e saudável.

Dados oficiais revelam que nas unidades de saúde registou-se um progresso assinalável, pelo menos no que respeita à instalação de sanitários até 2019. Quase todas as unidades de saúde beneficiaram de instalações sanitárias funcionais (Tabela 4-2), embora prevaleça o problema de se garantir o fornecimento contínuo de água. Apesar dos significativos investimentos feitos na disponibilidade de e acesso à água na sequência da eclosão do Covid-19 continuam a ser marcantes as faltas de água e/ou o seu abastecimento intermitente junto de muitas unidades de saúde em STP. Um fenómeno preocupante no contexto da luta contra doenças infecto-contagiosas como é o caso do REDISSE IV.

Na acepção acima quer dizer que o REDISSE IV tem forte elemento do que normalmente também se designa por Saúde Ambiental que se ocupa igualmente pela vigilância dos factores disseminadores de doenças que derivam do ambiente, assim como dos que contribuem para a

proliferação de doenças transmitidas por vectores, zoonoses, intoxicações, acidentes por animais peçonhentos, doenças e acidentes relacionados com o trabalho, etc.

Por ordem de gravidade, a nível internacional destaca-se que as principais causas de morte resultantes do ambiente são as seguintes: (i) doenças perinatais; (ii) doenças respiratórias; (iii) doenças diarreicas; (iv) doenças transmitidas por vectores; (v) ferimentos físicos; (vi) doenças nutricionais e cancro (Briggs, 2003). A OMS calcula que ao nível global “1/3 das doenças que afectam as crianças relacionam-se com factores ambientais modificáveis”. Outros estudos demonstram também que a disponibilidade e o acesso à água em quantidade e qualidade adequadas para manter e melhorar as condições de saneamento humano e higiene bem como a **prática de lavagem das mãos com sabão têm um impacto avassalador sobre o estado de saúde da população**. A pandemia do Covid-19 veio demonstrar, de forma original, a força destes pressupostos já há muito advogados pela OMS.

Tabela 4-2: Indicadores Sanitários nas Unidades Sanitárias

Municípios	Situação de base (2016)				2017			2018			2019		
	Unidades sanitárias 2016/2017	Com instalações sanitárias funcionais	Com instalações sanitárias deficientes	Sem instalações sanitárias	Com instalações funcionais	Sem instalações funcionais	Cumprimento da Meta (%)	Com instalações funcionais	Sem instalações funcionais	Cumprimento da Meta (%)	Com instalações funcionais	Sem instalações funcionais	Cumprimento da Meta (%)
Nacional	110	34	49	27	34	76	30.9	56	54	50.9	110		100
Lobata	17	6	8	3	6	11	0	17	0	100	17		
Água Grande	28	14	13	1	14	14	0				28	0	100
Lemba	14	14	0	0	14	0	100				14		
Me Zochi	12	0	10	2	0	12	0				12	0	100
Caue	28	0	7	21	0	28	0	28	0	100	28		
Cantagalo	11	0	11	0	0	11	0	11	0	100	11		
RA Príncipe	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

Fonte: Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Direção do Planeamento (2021)

Em STP em si as doenças não-transmissíveis continuam a ser dominantes no contexto geral da saúde pública e elas registam uma tendência crescente. Porém, as doenças transmissíveis, que se constituem no foco do REDISSE, continuam a constituir um problema de saúde pública. As mais pronunciadas são doenças respiratórias agudas, doenças diarreicas e outras doenças transmissíveis ou ligadas ao meio ambiente. O país tem-se exibido vulnerável a epidemias, de onde se destaca um surto de rubéola, em 2015 e um surto de diarreia por rotavírus em 2016 e em 2016/2017 um surto de celulite necrotizante (MISAU, 2020). Sendo que em 2020 STP foi, tal como muitos outros países do mundo, atingido pelo surto do Covid-19.

O Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita aumentou cerca de 58,4% entre 1990 e 2019. Contudo, no inquérito de 2001 sobre as condições de vida das famílias, a população pobre representava 53,8%, com 65% da população, no meio rural, na situação de pobreza. Actualmente a taxa de incidência de pobreza com base na linha de pobreza para 2017 é de 66,7%, mas a taxa de incidência de pobreza extrema é de 47% (INE, 2020). Segundo o INE e UNICEF (2020), entre a população urbana, o índice de pobreza é de 37%, e este sobe para

46% nas áreas rurais. O grau de alfabetização é de 75,7% entre as mulheres (73,2% nas áreas rurais), e 82,6% entre os homens (79% nas áreas rurais).

33,7% dos agregados familiares (AF) são chefiados por uma mulher e são os mais pobres, com uma taxa de pobreza de 61,6% contra 55,8%, dos restantes agregados familiares que são chefiados por homens. Individualmente, mulheres e raparigas (66,53%) são tão pobres quanto homens e rapazes (66,66%).

4.1.1.1. Outros Aspectos Dinâmicos da Vida Socioeconómica em STP

Embora a Constituição nacional e as várias leis e instrumentos jurídicos declararem o contrário e de o país ser signatário de todas as convenções internacionais que promovem a igualdade de género e combatem a discriminação, uma avaliação realizada pelo BM em 2004 indica, entre outros aspectos negativos, que “apesar de a diferença nos níveis de pobreza entre os agregados familiares chefiados por mulheres e homens ser pequena, o rendimento médio dos agregados familiares chefiados por mulheres é inferior ao dos agregados familiares chefiados por homens. A participação das mulheres na tomada de decisões aos níveis locais é marginal. Há também evidências crescentes de que os índices de violência doméstica contra mulheres e crianças são elevados. As atitudes culturais parecem relegar as mulheres a papéis mais tradicionais, como os cuidados domiciliários e com crianças; ao mesmo tempo que limitam o seu acesso a oportunidades económicas principalmente em matéria de (auto) emprego no sector informal” (BM, 2004).

Por outro lado, apesar de relatos esporádicos e localizados de cenas de violência incluindo homicídios, de uma maneira geral STP é um país seguro e livre de formas perigosas de violência. Porém, ao nível familiar e comunitário são comuns descatos com potencial de degenerar em traumas físicos e emocionais em que as principais vítimas tendem a ser as mulheres, raparigas e crianças em geral. Registos na imprensa e nos postos policiais são comuns relatos de vários factos e episódios de violência e trauma normalmente perpetrados por homens contra mulheres e raparigas. O conhecimento do que se tem passado encontra-se ainda deficientemente quantificado e qualificado, mas existem razões para acreditar que a Violência Baseada no Género é significativa no dia-a-dia das famílias e comunidades santomenses.

Associado ao exposto acima, factos na posse das autoridades policiais e judiciais e estudos diversos incluindo uma proposta recente de pacote legislativo¹³ indicam que o alcoolismo se constitui em problema de relativa gravidade em STP, que afecta homens, mulheres e até crianças¹⁴, incluindo envolvimento de professores e alunos¹⁵. Este é um fenómeno complexo com várias ramificações que é, em parte, responsável por vários índices de insegurança e violência na família e na comunidade incluindo nas vias de circulação (uma parte dos acidentes de viação é atribuída ao consumo excessivo e até crónico de álcool).

¹³Medeiros; O. (Fevereiro de 2021) “São Tomé e Príncipe prepara legislação para travar o alcoolismo”.

¹⁴ RFI (2020) “Crianças tomam mais álcool do que leite em São Tomé e Príncipe, diz pesquisadora Estudo do Instituto de Medicina Preventiva e Saúde Pública da Universidade de Lisboa (FMUL) sobre o consumo de álcool e drogas pelos jovens do país mostra que pobreza, fome e falta de informação levam população a substituir comida por álcool”, citando estudos de Isabel de Santiago..

¹⁵Idem (Medeiros; O. (Fevereiro de 2021)).

Estatísticas do Ministério Público destacam que os crimes sexuais contra as crianças são a forma de criminalidade mais importante do país após os crimes contra a propriedade (Galeano, 2014). O número dos casos de violação sexual de menores tem estado sempre a aumentar, o que lança em alerta sectores do Governo e da sociedade civil. As denúncias dos crimes sexuais contra as crianças junto do Ministério Público mostram uma tendência crescente, visto que em 2019 foram efectuadas **119** queixas de abuso sexual de menores e **31** queixas de violação enquanto, em 2020, registou-se **200** queixas de abuso sexual de menores e **30** casos de violação. Esse aumento de quase 70% no número de denúncias de casos de abusos sexuais em 2020 em comparação com o ano de 2019, preocupa as autoridades e entidades estatais, bem como a sociedade civil que exigem da parte do Governo medidas correctivas, designadamente sob a forma de:

- Criar leis para agravar a pena para os violadores de menores;
- Tornar o abuso sexual de menores um crime público;
- Responsabilizar os pais encarregados de educação, sob a pena coerciva, pelos cuidados com os seus filhos;
- Investir nas instituições encarregues por dinamizar acções de combate ao abuso sexual de menores;
- Garantir a existência de locais seguros para que os pais possam deixar os seus filhos em segurança (construção de creches e infantários);
- Estabelecer parceria com as agências das Nações Unidas (UNICEF, BM, UNFPA, PNUD, etc.) para combater este flagelo no país.

Também se nota o fenómeno dos casamentos prematuros (i.e. antes dos 18 anos de idade) que se constitui numa violação dos direitos humanos e que continua a ser uma realidade para muitas crianças em STP. A percentagem das pessoas que se casam antes dos 15 anos é de 5.3% sendo que nas zonas urbanas se situa em 5.3% e nas rurais 6.5% (INE, 2019).

Os dados do MICS (INE 2019) revelam uma incidência preocupante de “violência doméstica” contra as mulheres a partir de factores tais como (i) “sair de casa sem dizer ao marido” (8.6%, com o índice urbano situado em 10.4% e rural em 4.9%); (ii) negligenciar as crianças (8.6%, com o índice urbano situado em 9.9% e rural em 5.8%); (iii) discutir com o marido; (10.1%, com o índice urbano situado em 11.9% e rural em 6.2%); (iv) “recusa de sexo” (5.7%, com o índice urbano situado em 7.1% e rural em 2.7%); (v) “queimar comida” (4.4%, com o índice urbano situado em 5.2% e rural em 2.5%); e por “qualquer uma destas cinco razões” (17.1%, com o índice urbano situado em 20.0% e rural em 13.0%).

A maior parte da violência contra mulheres e raparigas, que tem lugar tanto na esfera pública como doméstica, é perpetrada por um parceiro íntimo.

As normas sociais e culturais profundamente enraizadas que reforçam a desigualdade de género e um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres e entre adultos e crianças reflectem-se também nos elevados níveis de violência contra raparigas na escola. Como resultado, as estruturas e instituições sociais, incluindo famílias, escolas e comunidades, podem implicitamente legitimar e reforçar normas de género nocivas através da aprovação tácita ou explícita do *status quo*.

A tolerância da violência baseada no género na escola, em grande parte motivada por todos os factores discutidos acima, tem consequências sociais mais vastas sobre a igualdade de género. As vítimas/viventes sentem-se menos capazes de agir, e os perpetradores podem

sentir-se imunes. Estes sentimentos e comportamentos prejudiciais vão para além do contexto escolar e contribuem para a perpetuação da desigualdade e da violência baseada no género de forma mais ampla na sociedade.

4.1.1.2. Impacto do Covid-19

O crescimento económico de São Tomé e Príncipe tem dependido fortemente dos sectores da agricultura e do turismo. Choques climáticos e pragas agrícolas têm afectado o desempenho da agricultura, ao mesmo tempo que a eclosão da pandemia de COVID-19, em Março de 2020, afectou significativamente o sector do turismo. O Investimento Directo Estrangeiro (IDE), sobretudo na área petrolífera, e gastos públicos impulsionados pela assistência externa ao desenvolvimento e por empréstimos/perdão da dívida ao governo têm jogado papel preponderante na manutenção do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). De 2010 a 2019, o PIB cresceu em média em mais de 4%, mas com uma desaceleração para menos de 3% em 2018-19 devido a graves cortes de energia, entre outros aspectos internos.

A pandemia do COVID-19 afectou severamente a indústria turística que, nos últimos anos, contribuía com cerca de 5% do emprego formal. Mesmo assim, gastos públicos mais elevados com o alívio da COVID-19 e outros projectos financiados pela via do apoio financeiro internacional contribuíram para um crescimento real do PIB de 3,1% em 2020.

A pandemia lançou para o desemprego várias dezenas de chefes de família ao mesmo tempo que interferiu e interfere negativamente na capacidade de muitas famílias de gerar rendimentos. O turismo, que de facto começava a ter uma significativa expressão na economia do país, é uma indústria versátil que permite ganhos para vastos estratos de uma sociedade, incluindo os mais vulneráveis. O turismo inclui múltiplas transacções incluindo as que têm efeitos na criação e viabilização de pequenos negócios pela via de pequenas oportunidades de negócios em toda a economia, incluindo as que podem mudar a condição das mulheres, pessoas pobres e vulneráveis (por ex. venda de produtos agrários, pesqueiros, culinária, artefactos, diferentes manifestações e produtos culturais, etc.).

O quadro macroeconómico e sobretudo os efeitos do Covid-19 sobre a economia, com destaque para o turismo, têm justificado a activação de várias medidas de apoio a STP quer para controlar esta doença e pandemia quer para ligar com os seus efeitos sobre o ambiente económico-social mais amplo. Dois dos exemplos que se podem oferecer são o Financiamento Adicional do Projecto Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC) e Projecto de Emergência em Resposta ao COVID-19.

Conforme já referido, sem abandonar as restantes ameaças à saúde pública, o REDISSE em si e em termos mais imediatos e previsíveis a curto e médio prazo são os de que o mesmo irá dedicar uma significativa parte das suas intervenções e recursos ao controlo e combate a esta doença e pandemia, que claramente se constitui numa ameaça nacional e regional e se enquadra no âmbito da orientação mais geral do programa.

4.1.2. ALGUNS ASPECTOS MARCANTES DO AMBIENTE NATURAL

4.1.2.1. Ecologia Terrestre (Flora e Fauna)

As duas ilhas que definem STP, i.e. a Ilha de São Tomé em si e a do Príncipe, fazem parte da sub-região da África Ocidental relacionada com a bacia fluvial do Congo, que encerra elevados

índices de endemismo. As duas principais ilhas do arquipélago caracterizam-se por um índice de endemismo situado nos 14%, que é o mais elevado no Golfo da Guiné, o que faz de S. Tomé e Príncipe um dos países mais ricos em matéria de capital natural.

Flora

Tanto a cobertura vegetal como a animal e até mesmo os assentamentos humanos e actividades relacionadas têm fortes relações com a altitude de tal forma que em S. Tomé se distinguem as seguintes regiões ecológicas sobretudo do ponto de vista florestal, nomeadamente (i) **floresta primária de altitude, situada no cume do Pico de S Tomé**; (ii) **floresta de altitude > 1800 e < 2000 m**; (iii) **Floresta de altitude > 1000 e < 1800m**; (iv) **Floresta de baixa altitude ≤ 0 – 800 m**; (v) **Floresta seca das regiões limítrofes de Guadalupe, margens de Água Castelo, Água de Guadalupe, Rio de Ouro**; (vi) **Mangal das costas baixas ou áreas lagunares**; e (vii) **floresta pluvial, de montanha baixa**.

Fauna com Destaque para Mamíferos

A avaliar pelas ocorrências no PNOST, que se pode considerar como sendo a área mais representativa do cenário natural da Ilha de S. Tomé, destaca-se que os níveis de endemismo são elevados em todos os grupos de vertebrados terrestres. Em geral e à excepção das aves S Tomé é relativamente pouco dotado em termos de número absoluto de espécies indígenas, em comparação com áreas (principalmente as protegidas) de equivalente extensão na região continental. Isto deve ser resultado do carácter insular de STP e da prolongada separação das ilhas do continente africano e visto sob a perspectiva da conservação, constitui-se num desafio acrescido para as autoridades do país e todos os demais agentes interessados no património natural do país.

Mamíferos

Em São Tomé e Príncipe existem 10 espécies nativas de mamíferos terrestres, 6 espécies introduzidas e 8 espécies domésticas. Dutton (1994) afirma que algumas das espécies das últimas duas tipologias podem representar uma ameaça para a fauna nativa das ilhas, nomeadamente: porcos, cabras, bovinos, ovelhas, mas sobretudo gatos e cães. Dados existentes vão no sentido de indicar que cavalos e burros, praticamente desapareceram sendo que sobrevive apenas um indivíduo nas ilhas para cavalos e os burros encontram-se reduzidos a um número mínimo de animais (< de 5).

Tudo indica que aquando da descoberta das ilhas no século XV não havia populações de mamíferos de tamanho maior e estas tiveram que ser importadas, ou introduzidas, em diferentes períodos (Exell 1956) e de diferentes pontos. Hoje, o território do PNOST alberga populações estáveis de espécies de mamíferos introduzidas. Uma das espécies mais conhecida e comum é o primata *Cercopithecus mona* que possui populações distribuídas por todo o País. Em S. Tomé também existem populações de gatos e porcos selvagens, de ratos (*Rattus rattus* e *R. norvegicus*), ratos domésticos (*Mus musculus*) (Bocage, 1903; 1904; Frade, 1958) e de carnívoros como a civeta africana *Civettictis civetta* e a grande doninha de raça ibérica *Mustela nivalis numidica*, as duas introduzidas provavelmente para combater os roedores nas áreas agrícolas (Bocage, 1903; Frade, 1958).

A fauna autóctone de mamíferos da ilha de São Tomé constituía-se somente para espécies de morcegos e de insectívoros. O território do PNOST alberga as populações duma espécie

endémica de musaranho *Crocidura thomensis* (Heim de Balsac & Hutterer, 1982; Dutton & Haft, 1996) e de dez espécies de morcegos nomeadamente: os morcegos frugívoros *Eidolon helvum*, *Myonycteris brachycephala* e *Rousettus aegyptiacus* e os morcegos insectívoros *Chaerephon pumila*, *Hipposideros commersoni*, *H. ruber*, *Miniopterus minor*, *M. newtoni*, *Tadarida tomensis* e *Taphozous mauritanus* (Juste & Ibañez, 1994). Do mesmo modo que para os outros grupos de vertebrados terrestres, também para os morcegos é considerável o nível de endemismo. O grupo inclui duas espécies endémicas (*Chaerephon tomensis* e *Myonycteris brachycephala*) e três subespécies endémicas (*Rousettus aegyptiacus thomensis*, *Hipposideros commersoni thomensis* e *Miniopterus minor newtoni*).

Ao nível doméstico a criação de animais em STP destaca as aves e outros animais de pequeno porte (ovelhas, cabritos, porcos) e o gado bovino se apresenta pouco expressivo. A principal proteína animal é obtida a partir de produtos pesqueiros, que são abundantes no país.

A caça de animais selvagens para a alimentação humana e outras finalidades domésticas apesar de não ser a actividade económica mais expressiva existe em STP. E, ainda que isso não seja muito pronunciado no país e/ou que não tenha a mesma expressão que a que tem no resto da região da África Central e Ocidental sobre a qual incide o REDISSE¹⁶, é sabido que a carne de caça é considerada um vector de vírus e causa de surtos de incontáveis doenças. Com efeito, apesar de isso nem sempre ser confirmado em pleno é geralmente aceite que a gripe das aves, o VIH/SIDA, o ébola e/ou até mesmo o Covid-19¹⁷ são doenças zoonóticas, transmitidas dos animais para os seres humanos. E são responsáveis por cerca de 75% das doenças emergentes que afectam actualmente os seres humanos.

Figura 4-1: Venda de carne de caça na RDC



¹⁶ A Organização das Nações Unidas (ONU) calcula que pelo menos cinco milhões de toneladas de carne de animais selvagens são caçadas todos os anos na Bacia do Congo, na República Democrática do Congo (RDC). A RDC registou uma das piores manifestações da pandemia do Ébola.

¹⁷ As origens desta doença e sobretudo a forma como atingiu os seres humanos ainda estão a ser objecto de investigação a nível mundial.

A procura de proteína derivada de animais selvagens também estimula a caça furtiva o que se traduz na dizimação da biodiversidade. O seu consumo e venda descontrolados podem ter efeitos catastróficos e isso se constitui num risco real em STP onde quer as leis quer a sua efectiva imposição continuam a encerrar muitas lacunas. STP colherá enormes benefícios em controlar a apetência pela carne de caça de forma descontrolada antes de esta se transformar num fenómeno de proporções alarmantes. Neste sentido o REDISSE IV constitui-se num potencial benefício.

5. ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE GESTÃO

5.1. Contexto Geral

As duas principais entidades governamentais que são beneficiárias do REDISSE IV em STP são o MISAU e o MADRP e por intermédio delas outras entidades públicas e privadas, incluindo os cidadãos em geral serão envolvidos.

O Projecto foi classificado como encerrando um risco Substancial. A classificação de risco do Banco Mundial reconhece quatro principais categorias, i.e. Risco Elevado; (ii) Risco Substancial; (iii) Risco Moderado; e (iv) Risco Baixo¹⁸. Significa que o REDISSE IV em STP situa-se na segunda categoria de risco mais elevado. Como afirmado, o BM adopta uma classificação de risco que é dinâmica e considera aspectos tais como o tipo, a localização, a sensibilidade e a escala do projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais; e a capacidade e o compromisso do Mutuário (incluindo qualquer outra entidade responsável pela implementação do projecto) para gerir os riscos e os impactos ambientais e sociais de forma consistente com as Normas Ambientais e Sociais. Outras áreas de risco incluem considerações legais e institucionais; a natureza da mitigação e da tecnologia a ser proposta; estruturas de governação e legislação; e considerações relativas à estabilidade, conflito ou segurança (BM, 2017). Trata-se de elementos de peso na realidade de STP que apesar de progressos assinaláveis na gestão ambiental e social ainda apresenta áreas que carecem de consolidação. Em STP o Decreto 37/99 não faz referência à Categorização, limitando-se a indicar que depois da pré-avaliação determina-se se um projecto precisa de avaliação de impacto ambiental ou não.

Como é o caso em qualquer intervenção as melhores práticas ambientais e sociais recomendam que os impactos negativos sejam evitados e/ou minimizados e que medidas adequadas de mitigação e gestão implementáveis sejam postas em prática com antecedência suficiente, onde a prevenção não seja viável.

As componentes 1 e 2 são as que se apresentam mais associadas a potenciais efeitos nefastos devido à sua relativamente forte carga de acções físicas, mas também processuais. As Componentes 3 e 4 também deverão ser geridas de forma criteriosa e consistente com os princípios da inclusão e não discriminação e conseqüentemente do desenvolvimento sustentável em geral, de modo a ampliar os benefícios do projecto e garantir que estes sejam partilhados pelo maior número possível de pessoas em STP.

¹⁸ (World Bank Environmental and Social Framework (WBG (2017))).

A um nível mais geral este capítulo procura identificar os impactos mais prováveis e, preliminarmente, delinear as medidas de resposta. Os vários aspectos serão retomados numa base caso a caso ou cumulativamente, assim que mais detalhes forem sendo mais conhecidos nas fases de desenho, construção e funcionamento das intervenções previstas.

5.2. Experiências de Intervenções Anteriores

Ainda que STP esteja para inaugurar a sua entrada no REDISSE com base neste projecto o facto de, entre outras intervenções de carácter similar, o país já estar no segundo ano de implementação das medidas de contenção e controlo do Covid-19 oferece uma base considerável para ajuizar sobre o tipo de questões que se levantam em relação a um programa desta natureza. O país vai também beneficiar das experiências da implementação do REDISSE nas suas versões anteriores em outros países da região central e ocidental de África.

Dado que o REDISSE IV se constitui praticamente na continuação de intervenções anteriores, o mesmo, entre outros, vai servir-se das lições aprendidas nos cerca de dois anos de gestão ambiental e social ao abrigo do combate ao Covid-19 (em STP), que deve ter sido um dos maiores esforços de saúde pública de relevo nos últimos anos, para estabelecer os pontos de partida para iluminar as abordagens a ser seguidas pouco mais de 5 anos em relação ao projecto regional no seu todo¹⁹.

Um dos maiores impactos negativos em todo o processo de alerta, contenção e combate a doenças com potencial de pandemias e que se notou e ainda se nota com o Covid-19 relaciona-se com:

- (ix) propagação da doença/pandemia em si entre a população em geral e, especialmente no seio das populações mais desfavorecidas e vulneráveis (tais como idosos, doentes crónicos, crianças de alto risco - como as desnutridas, famílias pobres, pessoas a viver em zonas recônditas (principalmente rurais em STP), etc.), devido à sua condição em si, falta de treinamento, comunicação, relativo isolamento e consciencialização públicas relacionadas à prontidão e recursos de resposta a novos surtos;
- (x) risco de pânico/conflitos resultantes de falsos boatos e agitação social, estigma social associado às doenças ou agitação em relação ao acesso a serviços de testagem, vacinação e outros relacionados a serviços públicos de saúde, incluindo a incapacidade de ter acesso aos serviços pelos mais desfavorecidos;
- (xi) a crença de que uma vez vacinado e/ou com acesso a fármacos se fica completamente imune, o que provoca quer o uso indiscriminado de produtos químicos e inobservância de medidas de precaução que continuam relevantes;
- (xii) más condições de trabalho por parte dos fornecedores de bens e serviços assim como do meio em matéria de acesso a serviços de saúde em si, água, higiene e saneamento que tendem, por um lado a aumentar a exposição e por outro a dificultar o tratamento. É frequente as unidades de saúde e outras afim (por ex. cemitérios e outros locais que cuidam de elementos perigosos) não terem água e facilidades de saneamento e de gestão de resíduos, o que aumenta os riscos e exposição dos trabalhadores assim como do público em geral;

¹⁹ O REDISSE I (fase 1) arrancou em 2016.

- (xiii) deficiente treinamento do pessoal de saúde aos vários níveis o que surge aliado à sua exiguidade em termos numéricos e conseqüente aumento da carga de trabalho do pessoal que de si já era sobrecarregado sob condições normais e sem pandemia. STP continua a ter pouco menos de 2 médicos por cada 1000 habitantes²⁰, o que se apresenta relativamente avassalador;
- (xiv) deficientes condições de deposição de resíduos médicos e hospitalares e de resíduos de uma maneira geral em STP, o que tende a propiciar um ambiente de insalubridade geral e de riscos de contaminação acrescidos. Apenas o principal hospital (o Hospital Ayres de Menezes (Hospital Central De São Tomé)) é que possui condições de incineração de resíduos perigosos, que, mesmo assim, nem sempre estão operacionais. Não existem aterros sanitários estruturados em STP e a tendência geral é a de depor resíduos sólidos em locais impróprios e sem a devida separação;
- (xv) hábitos arreigados de desrespeito pelas instruções emanadas dos órgãos de gestão dos diversos sectores que, entre outros, se encontram relacionados com a presença de um largo sector informal da economia e da sociedade que tende a adoptar sistemas e mecanismos próprios de comunicação e de acção;
- (xvi) tendência de marginalização das mulheres e raparigas incluindo potencial de abuso e exploração sexual e assédio sexual no acesso aos bens e serviços públicos (por ex, acesso a vacinas e outros medicamentos e cuidados de saúde).

5.3. Potenciais Impactos Positivos do Projecto

O projecto apresenta-se, à partida, associado a uma série de impactos ambientais e sociais positivos. Parte destes decorre dos objectivos do projecto em si e outros são-no em função da forma como o projecto está a ser concebido para cumprir os seus objectivos. Os impactos positivos destacáveis resumem-se em:

- (xiii) Melhoria do estado de saúde em STP e na sub-região da África Central
- (xiv) Ambiente seguro e saudável minimiza as lacunas e fraquezas na vigilância de doenças
- (xv) Melhoria dos sistemas de preparação e resposta em todos os países participantes, incluindo STP
- (xvi) Aumento da consciência em STP sobre as ligações entre saúde animal e humana
- (xvii) Exposição do pessoal de saúde aos vários níveis às melhores práticas em matéria de vigilância sanitária
- (xviii) Apoiar os esforços liderados pelos países para aumentar a resistência dos sistemas de saúde animal e humana dos países da sub-região para melhor prevenir e controlar os surtos de doenças infecciosas
- (xix) Melhoria dos meios de subsistência e estímulo económico como resultado de uma população muito mais saudável e, conseqüentemente, maiores perspectivas de crescimento económico como resultado de uma população mais saudável que contribui para o desenvolvimento económico de Angola e da região
- (xx) Melhoria dos sistemas nacionais de vigilância e informação e da sua interoperabilidade nos diferentes níveis dos sistemas de saúde

²⁰ No final de 2019, o pessoal ao Serviço Nacional da Saúde era composto por 107 médicos, 462 enfermeiros, 285 técnicos de diagnóstico e terapêutica, 122 administrativos e 532 auxiliares de acção médica. Apenas 32 médicos são especialistas dos quais 21 são nacionais e 11 estrangeiros(MISAU, 2020).

- (xxi) Desenvolvimento de investigação e pesquisa com potencial de gerar soluções para a saúde pública mais acessíveis aos santomenses e mais amigáveis ao ambiente
- (xxii) Potencial de melhoramento das condições de deposição de lixo médicos e hospitalares
- (xxiii) Estabelecimento de redes de saúde pública, veterinária e laboratórios eficientes, de alta qualidade e acessíveis para o diagnóstico de doenças infecciosas humanas e animais, e
- (xxiv) Reforço da preparação para surtos de doenças infecciosas e da capacidade de resposta.

Entre outros, ainda que de forma limitada, nas suas várias fases o projecto poderá criar oportunidades de emprego e de geração de rendimentos por intermédio do estabelecimento de oportunidades para a oferta de bens e serviços. Também haverá diferentes oportunidades de formação e acesso à informação através de campanhas de sensibilização para a saúde.

Embora na realidade de STP isso possa recorrer esforços adicionais e concertados devido às condições por vezes más em que os trabalhadores de saúde operam são ainda de esperar benefícios sociais indirectos decorrentes do esforço de tornar o sistema de saúde mais eficiente e de aumentar a capacidade dos trabalhadores da saúde para fornecer serviços de melhor qualidade num ambiente de trabalho mais amigável. Espera-se que os próprios profissionais de saúde beneficiem da atenção à carga de trabalho, que poderá aumentar como resultado dos requisitos adicionais envolvidos na prestação de serviços de prevenção e outros serviços de rastreio a nível primário.

5.4. Potenciais Impactos Negativos e Medidas de Gestão

Como ponto de partida, na análise de riscos e impactos são considerados os seguintes aspectos contextuais do país, que se podem traduzir em riscos contextuais para o Projecto, designadamente:

- Risco de desastres naturais (por ex. diminuição da precipitação e escassez de água e/ou ciclones e cheias), em toda a extensão do território, com risco para as populações, infra-estruturas e equipamentos sociais. Uma situação de desastre requer um estado de prontidão por parte do GSTP e ministérios essenciais à sua construção e reabilitação incluindo no que diz respeito ao REDISSE, i.e. saúde, ambiente, agricultura e finanças
- Contexto social de discriminação da mulher, levanta o risco da mulher não ser devidamente envolvida e beneficiada pelas actividades do REDISSE IV, que podem ir desde as oportunidades de formação dos diversos agentes passando pelas oportunidades de diagnóstico e tratamento;
- Outros grupos vulneráveis, incluindo idosos, pessoas portadoras de HIV/SIDA e conseqüente risco de discriminação durante todo o ciclo das actividades do REDISSE IV;
- Violência Baseada no Género, relacionado com o contexto de desvalorização e mesmo aceitação social da mulher e da rapariga, pode resultar no risco de ocorrerem situações de VBG durante a implementação de actividades do projecto, também em todo o seu ciclo;
- Baixa inclusão financeira e digital e conseqüentemente baixa literacia digital, principalmente entre a população mais vulnerável, cria desafios no acesso à informação e utilização dos vários sistemas de gestão do REDISSE IV;

- Pandemia de Covid-19, resulta no risco de propagação do vírus durante actividades do projecto. Como já afirmado, a curto e eventualmente médio prazo, o Covid-19 constitui-se na principal ameaça à saúde pública na região e em STP. O projecto tem de se concentrar sobre esta pandemia e controlá-la evitando que ela cause desvastação maior em termos de perdas de vidas, morbidade e efeitos socioeconómicos diversos (emprego, geração de rendimento, estabilidade familiar, etc.).

Em termos mais directos e relacionados com as intervenções do projecto existe o potencial de o projecto resultar numa série de impactos associados às obras civis e de todo o ciclo de gestão de produtos de saúde humana e animal (ainda que estas possam ser de pequena magnitude), ao afluxo de mão-de-obra e à EAS/AS. Isso também incluirá impactos ambientais associados a quaisquer actividades de construção/reabilitação (por mais pequenas que sejam), tais como emissões atmosféricas e sonoras, impactos na qualidade da água e eliminação e gestão de resíduos (incluindo produtos químicos e resíduos médicos).

É sabido o facto de uma boa parte das infra-estruturas e laboratórios serem muito antigos e precisarem de intervenções de vulto em uma série de áreas (alvenaria em si, sistemas de abastecimento de água e saneamento, energia, etc.), com produtos químicos fora de prazo. Os impactos potenciais podem estar relacionados com (i) impactos na qualidade da água, (ii) eliminação e gestão de resíduos de edifícios/construção; (iii) saúde e segurança dos trabalhadores e (iv) distúrbios relacionados com o ar e emissões sonoras, vibrações, poeiras, egtc.; (v) influxo de mão-de-obra.

A Tabela 5-1, abaixo, apresenta uma lista preliminar de potenciais impactos negativos associados aos subprojectos do REDISSE IV e que podem ocorrer durante as fases de construção, operação e desmantelamento das várias iniciativas.

Tabela 5-1: Potenciais impactos negativos e possíveis medidas de gestão

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
1	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias</p> <p>Subcomponentes</p> <p>(i) Sistema de vigilância nacional e subnacional</p> <p>(iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos</p> <p>Com destaque para obras e aquisição, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal</p>	<p>Impactos biofísicos</p>	<p>As actividades de construção relacionadas com a melhoria ou reabilitação de instalações de saúde podem resultar em efeitos ambientais e sociais negativos (por exemplo, sobre os habitats, solos, trabalhadores e habitantes das áreas circundantes, etc.). A maioria dos impactos directos estará relacionada com a limpeza e perturbação dos habitats associados à construção/reabilitação ou melhoramento de laboratórios/instalações, especialmente nos casos em que novas infra-estruturas sejam consideradas necessárias. Os impactos negativos sobre o ambiente biofísico identificados durante a fase de construção variam entre baixos e moderados.</p> <p>Qualidade da água/durante todos os tipos de construção ou obras de reabilitação, são descarregadas águas residuais, produtos químicos e óleos. Estes têm o potencial de afectar negativamente as águas subterrâneas e os solos nas áreas onde o projecto é implementado sob a forma de poluição das águas subterrâneas; variações nos níveis de água; poluição resultante da falta de uma gestão eficaz nas bacias hidrográficas e intrusão salina.</p> <p>A aquisição interna ou externa, circulação, uso e deposição indevidos de produtos de saúde humana e animal podem interferir negativamente na saúde do ambiente natural em geral e pública, sobretudo num ambiente em que as condições do seu transporte, deposição e destruição/incineração são</p>	<p>Perda de Vegetação, Solos e Uso do Solo/Limpeza da vegetação e perturbação do solo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reposição da vegetação após a conclusão dos trabalhos ▪ Reabilitação de locais e solos perturbados imediatamente após a conclusão dos trabalhos ▪ Reposição da camada superior do solo estocado com bancos de sementes nos locais de onde foi removido ▪ Replantação de locais limpos com vegetação indígena que anteriormente ocorriam nos locais limpos ou de locais adjacentes ▪ Sítios que tinham sido anteriormente perturbados para serem priorizados durante o planeamento de projectos e selecção de sítios. <p>Durante os trabalhos de construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As medidas incluem o armazenamento adequado de produtos químicos perigosos nos locais do Projecto, bem como a sua eliminação segura em instalações

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
			<p>deficiente.</p> <p>Todos os impactos potenciais sobre a biodiversidade são baixos, excepto para a perda de cobertura vegetal e diversidade vegetal, que é considerada de grande importância, caindo para moderado após a implementação de medidas de mitigação. A maioria dos impactos aplicáveis durante o período de construção pode ser mitigada na medida do possível</p>	<p>licenciadas. Atendendo ao facto de o projecto poder gerar lixos médicos/hospitalares/perigosos numa situação em que apenas uma unidade de saúde reúne condições para a sua deposição e eliminação, que funciona de forma deficiente e intermitente, o REDISSE em coordenação com outras agências deveria facilitar a expansão e melhoramento das condições de deposição e regularização do funcionamento da incineradora.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Outras medidas incluem a drenagem adequada de água e/ou outros resíduos líquidos utilizados durante as fases de construção e operação do Projecto. ▪ em conformidade com as directivas do Decreto nº. 36 / 99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12 e outros afim, que colocam muita ênfase sobre evitar minimizar resíduos e contaminação, esforçar-se-ão feitos para que os produtos utilizados durante o Projecto não sejam tóxicos e sejam biodegradáveis. ▪ A utilização de produtos químicos tais como óleos, lubrificantes e combustíveis deve ser limitada e controlada/ supervisionada.

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
				<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os sistemas de drenagem nos locais do Projecto devem ser equipados com um separador de água/óleo. <p>Poluição e contaminação geral das componentes do ambiente e das pessoas e animais</p> <p>Algumas medidas de mitigação de baixo custo incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As medidas de mitigação incluem a rega de superfícies para reduzir a poeira e reduzir a utilização de produtos químicos (tóxicos). ▪ Redução da velocidade do vento com a utilização de quebra do vento e cobertura de estradas de terra com alcatrão. ▪ Molhar as superfícies expostas com água para minimizar a propagação de poeira; ▪ Preparação adequada de material de construção como o cimento; ▪ Redução dos limites de velocidade e/ou do acesso às estradas que conduzem às áreas do projecto; ▪ Implementação de medidas de saúde e segurança que dêem prioridade à higiene e precaução.

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
				<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção regular dos veículos e equipamentos utilizados nos locais; ▪ Evitar o início de incêndios em áreas abertas; ▪ Garantir que a aquisição interna ou externa, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal siga estritamente os regulamentos em vigor e que seja feita em locais adequados
2	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias</p> <p>Subcomponentes</p> <p>(i) Sistema de vigilância nacional e subnacional</p> <p>(iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos</p> <p>Com destaque para</p>	<p>Riscos de saúde ocupacional enfrentados pelos trabalhadores</p>	<p>Existe um potencial risco de contaminação do ar, água e do solo que pode ter impacto no ambiente natural, bem como na saúde humana. Considerando que as principais actividades do programa proposto serão conduzidas em áreas urbanas/construídas onde as instalações de cuidados de saúde estão localizadas, alguns dos impactos indirectos estarão relacionados com incómodos públicos, incluindo perturbações do acesso público, perturbações do tráfego, emissões de ruído e poeira, bem como questões de saúde e segurança que possam ser sentidas pelos trabalhadores nas instalações de cuidados de saúde. Os riscos profissionais a que os trabalhadores do sector da saúde podem estar expostos incluem condições de trabalho inseguras, <i>stress</i> como resultado da prestação de cuidados a pessoas doentes que são elas próprias vulneráveis, riscos de infecções se não usarem vestuário/vestuário de protecção adequado ou não possuírem imunizações adequadas contra doenças, bem como riscos gerais como resultado da falta de formação adequada sobre</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É importante que os trabalhadores sejam admitidos e recebam a formação necessária antes do reinício das actividades laborais para minimizar os riscos de lesões relacionadas com acidentes. ▪ A utilização de Equipamento de Protecção Individual apropriado ao manusear máquinas ou em locais de projecto para minimizar os riscos de acidentes melhora a protecção/utilização segura. ▪ O PGAS para cada estaleiro de construção deve incluir formação adequada ao pessoal sobre medidas de saúde e segurança e conduta de trabalho, bem como actividades que são permitidas/não permitidas. ▪ Adopção sistemática de

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
	obras e aquisição, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal		procedimentos de cuidados de saúde e higiene.	<p>medidas de gestão de resíduos. Em conformidade com o previsto neste QGAS e sobretudo no seu PCGIR, para orientar a segregação, transporte, tratamento e deposição adequadas dos materiais laboratoriais usados.</p> <p>Os aspectos de biossegurança serão considerados, de acordo com a prática geral da indústria internacional (GIIP).</p>
3	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratório para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias</p> <p>Subcomponentes</p> <p>(i) Sistema de vigilância nacional e subnacional</p> <p>(iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos</p> <p>Com destaque para</p>	<p>Laborais, incluindo o influxo de mão-de-obra e a transmissão de doenças associadas à EAS/AS</p>	<p>A ocorrência destes riscos é considerada substancial e prevê-se que ocorra tanto durante as fases de construção como de operação, incluindo a implementação de actividades de reforço dos sistemas de saúde. Por conseguinte, os empreiteiros e os respectivos trabalhadores têm de aderir ao código nacional do trabalho que proíbe o trabalho forçado. Os empreiteiros serão obrigados no contrato a comprometer-se contra a utilização de trabalho infantil e trabalho forçado, introduzir medidas de mitigação contra a EAS/AS e dedicar pessoal para monitorizar, supervisionar e denunciar qualquer conduta inadequada, abuso e presença/ausência de trabalho forçado. Além disso, o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho realizado de forma não voluntária ou exigido sob ameaça de força ou sanção, não pode ser utilizado no projecto. Isto inclui a servidão, escravatura, ou acordos semelhantes de contratação de trabalho. Nenhuma pessoa traficada pode ser empregada no âmbito do projecto. O direito de associação dos trabalhadores deve ser respeitado, assim como a não</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um Plano de Acção de VBG a ser incluído nos PGAS e no QGAS (ver Error! Reference source not found. deste documento). • Garantir que todos os trabalhadores assinem um código de conduta que proíba a EAS/AS e que defina as sanções aplicáveis (ver Error! Reference source not found. deste documento) • Assegurar que o projecto GRM é funcional e aborda a gestão ética e confidencial das queixas relacionadas com a EAS/AS. • Sensibilização em torno de AAE/SH, código de conduta e procedimentos de queixas relacionadas com AAE/SH. • Incluir os requisitos e

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
	obras e aquisição, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal		discriminação nas práticas laborais.	expectativas das AAE/SH nos documentos de concurso
4	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surto de doenças e epidemias</p> <p>Subcomponentes</p> <p>(i) Sistema de vigilância nacional e subnacional I</p> <p>(iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos</p> <p>Com destaque para obras e aquisição, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal</p>	Trabalho Infantil/Trabalho Forçado e Idade Mínima	Os empreiteiros de construção/ reabilitação de instalações, fornecedores primários de medicamentos/ vacinas e subcontratados devem comprometer-se a não utilizar trabalho infantil ou trabalho forçado. Este compromisso será explicado às comunidades afectadas. Além disso, o risco de trabalho infantil é minimizado porque os trabalhadores do sector público em STP determinam que a idade mínima de emprego tem de ser de pelo menos 18 anos para desempenhar as suas funções. Para tal, será necessário assegurar que quaisquer trabalhadores contratados, por exemplo, empregados ou contratados por terceiros, tenham a idade mínima exigida tanto pelo Banco Mundial como pelas normas nacionais, e que sejam devidamente protegidos.	Em consonância com os actuais esforços do GSTP para eliminar todas as formas de trabalho infantil, no âmbito deste projecto, serão adotados os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conduzir a inspecção do trabalho sob a forma de inspecções direccionadas também para impedir quaisquer formas de envolvimento de indivíduos menores de 18 na prestação de trabalho/serviços para oREDISSE IV; ▪ Proporcionar treinamento adequado aos inspectores e pesquisadores para controlar o fenómeno; ▪ Equipar os inspectores de trabalho com os recursos necessários para realizar inspecções
5	Componente 2:	Deficiente	Existe o risco e sectores e subsectores importantes	As medidas de informação,

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
	<p>Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias</p> <p>E as seguintes subcomponentes</p> <p>(i) Sistema de gestão de emergência; (ii) Contramedidas médicas; (iii) Intervenções não farmacêuticas; (iv) Pesquisa e avaliação; e (v) Resposta de emergência contingente</p> <p>Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública</p> <p>E as seguintes Subcomponentes, nomeadamente: (i) Pessoal de saúde pública, (ii) Melhorar a formação da força de trabalho em saúde pública</p>	<p>comunicação e envolvimento de todas as partes interessadas e envolvidas indispensáveis para a correcta adopção das medidas previstas sob esta componente e suas subcomponentes</p> <p>Discriminação dos grupos vulneráveis, com destaque para as mulheres incluindo EAS/AS</p>	<p>de gestão das subcomponentes inerentes a esta componente, incluindo o público em geral não estarem cientes sobre a importância de adopção das medidas preconizadas e enveredarem no que se designa “business as usual”. No entanto, sobretudo ao abrigo da NAS3, mas também das diversas directrizes de STP incluindo o Decreto n.º 36 / 99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12 (ver acima), uma importante parte de preservação da boa saúde humana e animal, incluindo de gestão de resíduos consiste em recorrer a substâncias químicas e outras apenas quando for estritamente necessário. A crença de que os fármacos resolvem tudo tende, entre outros, a contribuir para o seu uso abusivo, indiscriminado, incluindo por pessoas que podem fazer o seu mau uso (por ex. sem ler e seguir as instruções, etc.), sobretudo por parte das pessoas dos grupos vulneráveis o que pode resultar em criação de resistências e a gerar resíduos excessivos</p> <p>Existe o risco de a força de trabalho feminina ser discriminada e preterida em uma série de oportunidades de formação e desenvolvimento profissional como expressão das crenças por vezes arraigadas da sua baixa importância e percepções de que as mulheres já se encontram sobreocupadas com cuidados familiares e têm pouca relevância e apetência para fazer uso das oportunidades a ser oferecidas nesta esfera</p>	<p>divulgação e envolvimento de todas as partes interessadas e envolvidas previstas neste QGAS, no PEPI e no PCIGR serão adoptadas de forma consistente de modo a fazer chegar a todos a importância do uso criterioso dos fármacos e outros produtos químicos ao mesmo tempo que se realiza investigação e pesquisa para reunir e disseminar evidência sobre alternativas mais naturais e saudáveis de conter e controlar doenças e epidemias, com recurso, por ex. a medidas físicas, biológicas e outras mais amigáveis ao ambiente e sociedade.</p> <p>As mulheres tendem a ser a maioria dos trabalhadores em todas as esferas de cuidados de saúde humana e animal. Caso elas não se desenvolvam profissionalmente isso tenderá a reflectir-se na prestação deficiente de serviços.</p> <p>Elas devem ser priorizadas para a formação e onde se apresentar necessário devem-se estabelecer condições para facilitar a sua participação nas actividades de formação a ser oferecidas, por ex.</p>

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
				cuidados com crianças, horários de formação ajustados à sua condição e outras formas de facilitação
6	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade aboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias</p> <p>Subcomponentes</p> <p>(iii) Sistema de vigilância nacional e subnacional</p> <p>(iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos</p> <p>Com destaque para obras e aquisição, circulação, uso e deposição de produtos de saúde humana e animal</p>	<p>Impactos relacionados com a saúde e segurança no trabalho</p>	<p>Os principais impactos relacionados com a saúde e segurança durante a fase de pré-construção estão principalmente relacionados com a concepção de edifícios como clínicas, e postos de saúde, entre outros. A este respeito, os riscos de saúde ocupacional são elevados, uma vez que haverá trabalhadores comunitários não qualificados e de alguma forma não treinados, pelo que poderão ocorrer alguns acidentes que poderão levar a lesões.</p>	<p>Todos os empreiteiros terão de desenvolver e implementar procedimentos escritos de gestão do trabalho, incluindo procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, de acordo com os requisitos da NAS2. Todos os empreiteiros serão obrigados, ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), a garantir que os trabalhadores utilizarão os equipamentos básicos de segurança, receberão formação básica em segurança e outras acções preventivas, conforme previsto no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto. Além disso, será necessário que sejam tomadas em consideração as seguintes medidas de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • disponibilidade de extintores de incêndio e/ou sistemas de alarme de incêndio e áreas de armazenamento apropriadas para produtos químicos. • Os trabalhadores deverão ser treinados e capacitados para manejar materiais químicos e perigosos ou produtos inflamáveis, a fim

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
				<p>de reduzir os riscos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os habitantes e trabalhadores locais devem ser informados de todas as medidas de segurança. Os sinais e a sinalização necessária devem ser colocados perto de potenciais áreas de perigo.
7	<p>Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias</p> <p>Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias</p> <p>e</p> <p>Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública</p>	<p>Impactos socio- económicos</p> <p>Degradação do ambiente em que as pessoas vivem</p>	<p>Os impactos socioeconómicos negativos identificados são na sua maioria de baixa intensidade ou insignificantes e podem ser reduzidos significativamente após a implementação das medidas de mitigação propostas. Os impactos surgirão tanto durante as fases de construção como de operação do projecto.</p> <p>Em geral, espera-se que os impactos negativos no ambiente, saúde e segurança envolvam perturbações temporárias em áreas menores e com efeitos permanentes limitados que possam ser efectivamente atenuados através da implementação de um PGAS a nível do projecto. Espera-se que quaisquer potenciais impactos ambientais e sociais negativos associados às actividades e sub-projectos propostos sejam localizados e de curta duração, e possam ser significativamente compensados ou minimizados através de um planeamento adequado e da implementação de um PGAS por empreiteiros e trabalhadores nas instalações de saúde (ou seja, os responsáveis pelas obras de melhoramento ou quaisquer projectos relacionados com a</p>	<ul style="list-style-type: none"> Áreas específicas do projecto ou áreas de trabalho devem ser identificadas e escolhidas de forma consultiva e participativa para evitar distúrbios e implicações sociais negativas. Sempre que possível, a mão-de-obra dos habitantes locais das áreas do projecto deve ser utilizada para evitar/ reduzir os conflitos sociais. A educação e sensibilização de trabalhadores e habitantes sobre a prevenção do VIH/SIDA deve ser organizada. Os preservativos devem ser distribuídos aos habitantes e aos trabalhadores da saúde. Respeito pelos hábitos culturais locais e pelas áreas religiosas e culturais.

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
	<p>e</p> <p>Respectivas subcomponentes</p>		<p>construção).</p> <p>Os principais impactos susceptíveis de resultar das actividades propostas são resumidos como se segue:</p> <p>Impactos directos da fase de construção/reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação da vegetação para dar lugar a locais de construção de unidades de saúde e laboratórios. • A contaminação de solos, solos e águas superficiais em resultado de produtos químicos (óleos, combustíveis e lubrificantes de máquinas e veículos que trabalham no local, restos de tintas, etc.), particularmente em locais localizados perto de cursos de água - pode ser minimizada através da adopção de um PGAS que pormenorize as medidas de mitigação e gestão a tomar, bem como a utilização de vestuário e equipamento de protecção adequados. • A qualidade do ar e do ruído pode ser afectada como resultado de actividades de construção - estas podem ser mitigadas seguindo os regulamentos existentes e o PGAS. • Incómodos públicos e impactos na saúde resultantes da eliminação inadequada de resíduos sólidos. • Aumento do risco de acidentes de trabalho como resultado da falta de utilização de equipamento de protecção individual pelos trabalhadores durante a fase de construção. • Relativamente aos aspectos de Saúde e 	

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
			<p>Segurança, os projectos podem ser implementados sem quaisquer riscos e impactos significativos, desde que os requisitos de Saúde e Segurança declarados sejam implementados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para qualquer obra de construção, é altamente recomendável a contratação de trabalhadores locais sempre que possível. Isto melhorará a aceitação do projecto pelos residentes locais nas áreas de projecto, mesmo que estes beneficiem directamente da melhoria das instalações de saúde. • O aumento da incidência de EAS/AS com consequente impacto no aumento da taxa de VIH/SIDA durante a fase de construção de infra-estruturas de cuidados de saúde pode perpetuar a pobreza nos distritos/municípios, ao ter impacto nos membros economicamente mais produtivos da sociedade, bem como ao acrescentar uma pressão sobre o sistema de saúde - isto pode ser mitigado através da sensibilização e sensibilização dos trabalhadores sobre os riscos socioeconómicos em jogo. <p>Impactos indirectos durante e após obras de construção/ reabilitação</p> <ul style="list-style-type: none"> • O empreiteiro deverá estabelecer todos os meios necessários para a recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que deverão estar disponíveis durante e após a fase de construção. Isto para assegurar que a água utilizada durante o projecto não seja contaminada e não exponha os trabalhadores 	

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
			<p>e habitantes a riscos para a saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevê-se que os impactos indirectos estarão relacionados com incómodos e estes incluirão a perturbação do acesso público, perturbação do tráfego (incluindo peões), emissão de ruído e poeira, questões de segurança pública, perturbação do acesso à propriedade pública e privada, incluindo áreas residenciais e comerciais localizadas nas proximidades dos locais. • Intrusão ou alteração do carácter visual das áreas (como resultado da construção de novas infra-estruturas, tais como clínicas, postos de saúde ou quaisquer outras instalações de saúde, entre outras). • Emissões de ruídos e poeiras que podem causar impactos na saúde humana, particularmente nas comunidades que vivem nas proximidades das áreas do projecto. • Perturbação do acesso público que afecta os peões e o tráfego durante as actividades de construção, particularmente nas cidades, e em locais sensíveis tais como escolas, mercados e instalações de saúde. • Saneamento deficiente nas áreas de construção que pode ser mitigado/ evitado com a disponibilização de instalações sanitárias e de lavagem adequadas nas proximidades das obras. <p>Impactos directos e indirectos durante a fase operacional das instalações de cuidados de saúde</p> <p>Pensa-se que uma grande parte do trabalho</p>	

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
			<p>envolverá o desenvolvimento de capacidades e a formação de trabalhadores que prestarão serviços de saúde nas instalações de cuidados de saúde. Isto implicará o contacto com doentes e crianças e a administração de vacinas e medicamentos, conforme apropriado. O principal risco associado aos trabalhadores da saúde, inclui o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos riscos de saúde ocupacional e infecções experimentados pelos trabalhadores ou enfermeiros que administram vacinas e medicação. • Risco de propagação de doenças para os trabalhadores que lidam com casos de cuidados de saúde primários e de cuidados de saúde materno-infantil. • Riscos de EAS/AS entre os trabalhadores e os beneficiários. • Exposição a doenças transmitidas pela água, de base hídrica, relacionadas com a água, e doenças transmitidas por vectores, e doenças transmissíveis. • Exposição a resíduos médicos (perigosos) gerados durante a fase operacional do projecto, bem como a sua eliminação adequada em instalações licenciadas ou na sua falta. <p>As medidas de mitigação para compensar o risco de impactos durante a fase operacional do projecto incluem medidas preventivas adequadas para minimizar o risco de infecções ou de contracção de doenças. Além disso, uma maior colaboração entre as diferentes partes envolvidas no projecto (ou seja, comunidades afectadas, agências</p>	

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
		<p>Discriminação das mulheres e dos grupos vulneráveis</p> <p>Uso indiscriminado de fármacos e outros produtos químicos e riscos de saúde pública e de proliferação de resíduos incluindo resíduos perigosos</p>	<p>governamentais locais, e oMISAU/MADRP, outras partes relevantes) na sua preparação de planos de resposta para responder eficazmente a situações de emergência (ou seja, emergências sanitárias e picos de infeções ou propagação de doenças tais como malária, febre tifóide, etc.), especialmente quando a sua participação e colaboração são necessárias para responder a tais situações de emergência. As medidas e directrizes das Normas Ambientais e Sociais revistas no Capítulo 3 deste QGAS devem ser incorporadas nos PGASs que acompanharão as AIASs para projectos específicos que serão conduzidos antes das actividades de desenvolvimento nos locais.</p> <p>Exclusão das mulheres e dos grupos vulneráveis na várias medidas de formação, acesso aos benefícios do projecto incluindo VBG, EAS e AS.</p> <p>Adopção de crenças erróneas sobre o poder dos fármacos e outros produtos químicos o que pode levar ao seu uso generalizado e indiscriminado, mesmo quando não for necessário, o que comporta riscos de saúde pública e geração acrescida de resíduos incluindo os resíduos perigosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tomar medidas para evitar a discriminação das mulheres e promover a sua integração em todas as actividades previstas. ▪ Disseminar e encorajar o uso activo do MRR ▪ Por intermédio de um activo envolvimento de todas as partes interessadas e envolvidas (previstas no QGAS, PEPI e PCIGR, etc.) evitar a disseminação de crenças de que os produtos químicos/fármacos são uma panaceia para todas as doenças e pandemias em todos os contextos e desenvolver e apresentar soluções mais

N.º	Componentes/ subcomponentes Associados aos Impactos	Áreas/meios impactados	Tipo de impactos	Possíveis medidas de gestão
				amigáveis

5.5. Impactos Cumulativos

A soma dos impactos resultantes da implementação de vários projectos/subprojectos no âmbito do REDISSE e/ou de outros nas mesmas áreas ou regiões pode resultar em impactos cumulativos sobre os recursos naturais e saúde humana e animal, independentemente da sua dimensão. STP está a ser objecto de uma diversidade de intervenções de desenvolvimento que abarcam diferentes sectores (por ex. pesca/aquacultura, estradas, energia, comércio, indústria, turismo, educação, saúde, abastecimento de água e saneamento, etc.) cobrindo vastas áreas territoriais. Por vezes as diversas intervenções sobrepõem-se nas mesmas áreas e isso exige medidas adequadas de gestão dos potenciais impactos cumulativos, que também podem ser positivos ou negativos.

Por exemplo o Banco Mundial, apenas, está a implementar uma diversidade de projectos de abrangência nacional e/ou regional com forte potencial de estabelecer sinergias com o REDISSE IV, mas também o de agravar potenciais impactos negativos. Os casos mais destacáveis podem ser:

- a) Projecto Espinha Dorsal para a África Central (CAB) Extensão do Cabo Submarino entre a Costa Africana e a Europa (ACE)),
- b) Projeto de Desenvolvimento do Sector de Transportes e de Protecção Costeira (PDSTPC/TSDP),
- c) Projecto do Sector de Energia (Contador)
- d) Projecto Protecção Social e de Desenvolvimento de Competências (PPSDC),
- e) Etc.

Mas também existem os projectos promovidos por outras entidades públicas e privadas incluindo os dos sistemas das Nações Unidas (por ex. PNUD e FAO) União Europeia e que se encontram activos na gestão de recursos hídricos, água e saneamento, energia, agricultura e pescas, que também se centram sobre a terra, água e outros recursos naturais, nas mesmas áreas em que o REDISSE IV será implementado.

Por ex. parece relevante que se estabeleçam sinergias com os desenvolvimentos em curso para o melhoramento dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento em que pontuam fundos da União Europeia; Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA); Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), etc. apenas para citar os mais destacáveis. Entre 2010 e 2020 essas entidades investiram um pouco mais de 813 milhões (ou, cerca de 33 milhões de euros), o que corresponde a pouco mais de 3.3 milhões de EUR por ano. Devido à eclosão do Covid-19 em 2020 em 2021 até tinham investido cerca de 121 milhões de dólares (ou, 4,9 milhões de euros) em água e saneamento e no melhoramento dos sistemas em geral com efeitos sobre unidades de saúde. O REDISSE IV deverá querer tirar o máximo proveito desta oportunidade para alcançar uma parte dos seus objectivos estratégicos, incluindo fazer pequenos investimentos adicionais para garantir sistemas de água e saneamento nas suas áreas de actuação.

Porém, muitas vezes, e sobretudo quando se trata de projectos de pequenas dimensões, como pode ser o caso do REDISSE, a tendência é de assumir que isso dispensa cuidados. Mas, como muitos estudos mostram, actividades de baixa intensidade combinadas podem traduzir-se em impactos cumulativos significativos. Por ex. o deficiente saneamento do meio em STP pode ter um efeito avassalador na saúde pública capaz de criar obstáculos sérios a qualquer acção de prevenção e controlo de pandemias.

Embora, dadas as suas características de projecto de impactos baixos e/ou moderados, sobretudo no que respeita à reabilitação e construção de laboratórios e instalações de saúde, o REDISSE não tenha qualquer potencial de contribuir para agravar tais condições ele pode ser afectado por impactos cumulativos negativos significativos resultantes da contaminação da água, degradação da qualidade do solo, caudal limitado de cursos de água o que pode ter impacto sobre todo o ecossistema de uma região, mudanças no microclima. A atracção de mais pessoas para a região pode resultar na sobrecarga no uso de recursos naturais.

Depois da devida avaliação, as medidas de gestão dos subprojectos com ou sem PGAS devem prestar atenção aos impactos cumulativos, com base no resultado de triagem, em conformidade com a NAS 01.

O aumento da base de conhecimento e da capacidade nas principais instituições relacionadas com a gestão dos factores do meio como impacto na saúde humana e animal pode atingir sectores e instituições que vão muito além das áreas de intervenção do projecto, promovendo uma gestão eficaz do conjunto de problemas nos diversos contextos de intervenções múltiplas. Sobretudo no contexto do PEPI, ao abrigo do REDISSE, já se começou o processo sistemático de conhecer todos os actores relevantes e suas intervenções para ajuizar sobre as questões de efeitos cumulativos e medidas de optimização. Esse esforço irá continuar de forma adequada nas fases subsequentes de desenvolvimento e desenrolar do projecto.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS PARA A CONSIDERAÇÃO DE UM SUBPROJECTO DE OBRAS

Dada a sua importância no tratamento do assunto das alternativas de selecção, desenho, implementação e operação/manutenção dos subprojectos, no Capítulo 7, que trata dos arranjos institucionais para a implementação das acções de gestão ambiental e social, ainda se vai discutir os melhores arranjos a ser adoptados e sobretudo a definição e papéis das diferentes entidades no sentido de clarificar quem faz o quê, quando, como e com que recursos, incluindo a melhor forma de partilhar responsabilidades em torno do triunvirato (i) dono da obra/financiador; (ii) engenheiro/projectista/fiscal; e (iii) empreiteiro, quando se trata de intervenções físicas, mas também as de coordenação e integração para as restantes intervenções de aumento de abrangência e alcance da prevenção de doenças e de pandemias. De imediato e de forma simplificada, este capítulo versa sobre os aspectos mais directos de consideração de alternativas antes de se decidir dar seguimento a uma intervenção específica.

Tanto os regulamentos nacionais (sobretudo na fase de triagem Ambiental (e Social)) como os do BM discorrem e prestam atenção prática à temática de se fazer uma descrição detalhada e comparação das diferentes alternativas como parte da tomada de decisão sobre avançar ou não avançar com um projecto/subprojecto em função da sua viabilidade ambiental e social, mas também outros critérios de viabilidade em que as componentes ambientais e sociais têm peso determinante. Mais uma vez dada a simplicidade dos subprojectos do REDISSE, sobretudo os relacionados com reabilitação e construção de laboratórios e instalações de saúde, que tenderão a ter impactos baixos e/ou moderados, o que se apresenta abaixo tem mais um carácter ilustrativo e de precaução do que de valor prático para este projecto.

Uma das melhores formas de tratamento desta temática assenta nas listas de verificação que usam escalas ponderadas para reconhecer e quantificar diferenças entre alternativas, incluindo

a consideração do que poderia ocorrer caso o projecto e respectivos subprojectos não fossem implementados, i.e. a alternativa “sem projecto/subprojecto”.

A avaliação (ou seja, descrição e classificação) dos impactos também deve ser feita em relação a todas as fases e componentes do projecto. Para uma descrição dos impactos, são usadas informações primárias e secundárias recolhidas remotamente e/ou no terreno. A avaliação dos impactos baseia-se em três factores importantes, nomeadamente:

- a) A magnitude do impacto;
- b) Sensibilidade do ecossistema; e
- c) Determinação do significado do impacto.

O termo “magnitude” abrange todas as dimensões do impacto identificado no ambiente biofísico ou socioeconómico, incluindo:

- a) Natureza do impacto (positivo ou negativo)
- b) Receptor ou recurso afectado (solo, água, ar, cultural, histórico, estético)
- c) Como o projecto afecta o receptor (directa, indirecta ou cumulativamente);
- d) A probabilidade de ocorrência;
- e) A escala de espaço (extensão); e
- f) A escala de tempo (duração).

Porque uma parte da gestão ambiental e social se relaciona com a escala, localização e outras características dos subprojectos, para cada um deles, a seguinte análise de alternativas deve ser considerada:

▪ **Níveis de Complexidade**

Os níveis de complexidade das actividades a ser perseguidas no âmbito do REDISSE IV praticamente não vai influenciar no tipo e magnitude dos impactos ambientais e sociais. Actividades mais complexas podem envolver materiais e equipamentos mais degradantes para o ambiente e arriscados para a saúde e segurança, como motores/equipamentos a diesel ou eléctricos para os vários fins, drogas e produtos químicos diversos, etc. Actividades relacionadas com deposição e/ou incineração de lixo hospitalares poderão, no entanto, suscitar desafios no âmbito do projecto. Trata-se de uma actividade que requer conhecimento e outros meios especializados para as quais não existem garantias de que possam existir aos vários níveis de gestão do projecto e por terão de ser centralizados.

▪ **Localização**

A selecção de um local para a instalação/desenvolvimento de uma actividade depende de uma série de considerações económicas, ecológicas e sociopolíticas, independentemente do bem/serviço visado. Um local ambiental e socialmente ideal é aquele que, entre outros satisfaz os seguintes critérios:

- disponibilidade de terra, vegetação e recursos hídricos para os vários fins sem causar impactos inaceitáveis (por exemplo, limpeza de florestas primárias, pântanos ou áreas de habitats críticos da vida selvagem), que são efeitos fora da alçada do REDISSE, dada a sua baixa magnitude e complexidade gerais.

- área de terreno suficiente para fornecer instalações planeadas e ampliadas para armazenamento de diferentes bens/equipamentos, processamento e eliminação de resíduos, o que tenderá a ser o caso do REDISSE, que, em geral, não prevê assentar os seus activos em área novas.
 - ausência de deslocamento ou deslocamento mínimo de pessoas e outros activos (idem).
 - ambiente circundante propício para lidar com as descargas de efluentes sem impacto significativo sobre o ambiente biofísico com destaque para o aquático (idem).
 - fácil acesso a infra-estruturas sociais e físicas, como mão-de-obra qualificada, indústrias de apoio, rede de transporte, fornecimento de energia, matéria-prima, materiais e áreas de mercado potenciais (idem).
 - distância adequada da área turística ou recreativa, edifícios de escritórios e complexos habitacionais para minimizar os impactos de odores, ruídos e poluentes (idem).
 - impacto da construção e operacional mínimos das intervenções a ser feitas de modo a evitar efeitos nefastos sobre espécies raras e ameaçadas ou em perigo de extinção, seus habitats ou outras espécies e ecossistemas sensíveis (idem).
- **Operação e manutenção**

As operações relacionadas com os activos a construir/reabilitar podem empregar uma variedade de processos e equipamentos. O tipo do produto processado e o tamanho das operações determinam o tipo de equipamentos utilizados, a qualidade e a quantidade dos efluentes ou resíduos produzidos e daí a necessidade de adoptar equipamentos de controlo da poluição. Isso não pode ser especificado para todas as actividades possíveis.

A comparação de alternativas para os grupos-alvo a considerar pode ser feita olhando para diferentes níveis de complexidade aos quais os subprojectos podem ser indexados, ou seja, em grande escala, pequena escala (mecanizada), pequena escala (não mecanizada) e opção zero, em as duas últimas é que tenderão a ser o caso do REDISSE.

7. DIRECTRIZES PARA A PREPARAÇÃO, INSTRUÇÃO, APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUBPROJECTOS DE OBRAS

7.1. Processo de licenciamento ambiental e social de obras

O processo de licenciamento ambiental e social deve seguir a NAS1 do sobre Avaliação Ambiental e Social do Banco Mundial e o Regulamento São-tomense para Avaliação de Impacto Ambiental e Social (Decreto 37/99).

O processo de gestão ambiental e social e respectivo licenciamento envolve:

- Classificar o projecto em função dos impactos ambientais e sociais que dele se esperam;

- determinar medidas de mitigação apropriadas para lidar com os impactos adversos;
- incorporar medidas de mitigação nos planos de desenvolvimento do projecto;
- facilitar a análise e aprovação das propostas de construção/reabilitação e operação;
- fornecer orientações para a monitorização dos parâmetros ambientais e sociais durante a implantação e operação das actividades do projecto;
- assegurar a avaliação e auditoria ambiental e social regulares finais do projecto.

Abaixo, são sugeridos os aspetos críticos a serem adotados para evitar/minimizar os impactos negativos, bem como para os mitigar e geri-los correctamente.

A apresentação é precedida por uma tabela sumária apresentando as etapas/ações, papéis e responsabilidades das diferentes agências no tratamento das várias questões previstas neste capítulo.

Tabela 7-1: Papéis e responsabilidades no licenciamento e implementação das medidas de gestão ambiental e social

N.º	Etapa/Ação	Responsabilidade principal	Observações
1	Instrução do processo	Especialista de Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESAS) da AFAP/MISAU/MADRP/Consultores Contratados	Etapa a ser iniciada cada vez que houver interesse em desenvolver uma intervenção específica e sobretudo uma com aspectos físicos e processuais relevantes
2	Determinação do tipo de avaliação de impacto ambiental e social necessário para o licenciamento ambiental	Direcção-Geral do Ambiente - DGA	A ser determinado numa base de caso a caso e com base nas fichas de triagem ambiental e social (ver anexos)
3	Preparação da AIAS/PGAS	Consultores Contratados sob a supervisão do ESAS da AFAP/MISAU/MADRP	Consulta e envolvimento do público envolvendo autoridades locais e outras entidades interessadas e envolvidas
4	Submissão da AIAS/PGAS à DGA para revisão e aprovação	AFAP/ESAS/MISAU/MADRP com apoio técnico e assistência geral do Consultor	
5	Revisão e aprovação da AIAS/PGAS e emissão da licença ambiental	DGA	BM
6	Implementação do PGAS	Consultores-Prestadores de Serviços-Empreiteiros Contratados/ESAS-AFAP	
7	Acompanhamento/monitoria e gestão de queixas e	ESAS-AFAP	Autoridades locais devem desempenhar

N.º	Etapa/Ação	Responsabilidade principal	Observações
	reclamações		um papel de destaque nesta fase
8	Auditoria e avaliação	MIRNA/DGA, AFAP	BM

7.2. Avaliação Preliminar das Actividades e dos Locais dos Subprojectos

Dependendo do tamanho, natureza e consequências ambientais percebidas de um projecto o regulamento são-tomense para a AIAS (Decreto 37/99) prevê indicar se o projecto deve ou não preparar um estudo de impacto ambiental.

O formulário de Avaliação Ambiental e Social Preliminar (**Error! Reference source not found.**), que não faz parte dos instrumentos regulamentares no modelo são-tomense de preparação de AIAS e assim se colocou neste QGAS apenas como um exemplo para melhor enquadramento das questões a ser contidas na avaliação preliminar, é o primeiro instrumento a ser preenchido. O formulário, quando corretamente preenchido, facilita a:

- identificação de possíveis impactos ambientais e sociais e a identificação de riscos que o projecto pode colocar à saúde e segurança;
- determinação do significado desses potenciais impactos;
- confirmação de se um estudo ambiental e social é necessário ou não e no caso das directrizes do BM facilitar a atribuição da categoria ambiental apropriada.

Assim sendo, em relação a cada intenção de intervenção/subprojecto, depois da submissão, pela Equipa de Consultoria/AFAP/INAE, a instrução preliminar ou a determinação da categoria do projecto bem como a declaração da necessidade de uma AIAS e do PGAS devem ser formalmente emitidos pela Direcção Geral do Ambiente (DGA) para os devidos efeitos e agir em conformidade com a decisão que for tomada de preparar ou não uma AIAS.

Para além da apreciação do documento da avaliação preliminar, a confirmação normalmente é feita com base numa verificação no campo, com base no Relatório de Avaliação Ambiental e Social Preliminar, elaborado pela Equipa de Consultores Contratados ou pela das Salvaguardas da entidade implementadora do Projecto e submetida em nome do dono do projecto, que neste caso deverá ser ou o MISAU ou o MADRP. A verificação é feita pelo pessoal do MIRNA/DGA. Posteriormente, o mesmo pessoal irá fiscalizar e supervisionar a elaboração e a implementação das medidas necessárias que terão também de ter o aval do Banco.

7.3. Determinação do formal do Trabalho Ambiental e Social a Ser Realizado

Depois de analisar as informações prestadas no Relatório de Avaliação Ambiental e Social Preliminar e de ter determinado a categoria ambiental e social adequada (regras do BM) e/ou se uma avaliação ambiental e social é necessária ou não (regras de STP), as autoridades ambientais apropriadas confirmam que o projecto:

- a) Seja isento de preparar qualquer AIAS ou que prepare
- b) Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social

c) Um Plano de Gestão Ambiental e Social

Ressalve-se que dadas as diferenças entre os regulamentos são-tomenses e as do BM nesta matéria de determinar o tipo de avaliação de impacto ambiental e social que se deve seguir depois da pré-avaliação, as regras do BM irão prevalecer. O pessoal de apoio à gestão ambiental da AFAP e da DGA deve garantir a observância deste aspecto e garantir que isso seja feito e harmonizado com as directrizes são-tomenses e irá preparar os TOR a ser seguidos na preparação da AIAS/PGAS e a ser seguidos pelo Consultor contratado.

7.4. Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais (AIAS)

A AIAS irá identificar e avaliar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades propostas, no âmbito do projecto como um todo, avaliar alternativas, bem como a concepção e implementação das medidas de mitigação adequadas, medidas de gestão e monitoramento. Estas medidas serão capturadas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), que será preparado como parte do Documento da AIAS, seguindo as orientações gerais apresentadas no **Error! Reference source not found.**, deste QGAS e/ou outras considerações válidas.

Especialistas Ambientais e Sociais da Unidade de Implementação do Projecto (AFAP e MISAU/MADRP), em estreita colaboração com as autoridades ambientais apropriadas para lidar com este projecto e em coordenação com as Autoridades Distritais ou Municipais, irão: (i) fazer a revisão do Esboço da AIAS/PGAS; (ii) análise da AIAS/PGAS seguindo o processo nacional e subsequente submissão à DGA para aprovação final do estudo; e (iii) accionar a realização das consultas públicas e participação. Os documentos da AIAS/PGAS não poderão ser aprovados pela DGA antes de os seus esboços finais terem sido submetidos ao processo de consulta pública.

7.5. Consulta Pública Participativa e Divulgação

Pessoas e comunidades locais, bem como os seus representantes precisam de ser continuamente envolvidos na tomada de decisão relacionada com a diversidade de intervenções do Projecto. As várias peças de legislação são-tomense sobre questões da terra, ambiente (por ex. alínea e) do Decreto 37/99²¹) e desenvolvimento colocam a consulta e participação públicas no topo da agenda. O projecto vai garantir que as disposições desses documentos normativos sejam rigorosamente respeitadas. Pessoas/comunidades locais e seus representantes, ONGs e outras entidades interessadas e envolvidas estão devidamente colocados para cuidar das necessidades das partes interessadas locais e promover a capacidade de gestão dos recursos locais.

O REDISSE já deu início ao processo de participação e envolvimento do público com base, por ex. na reunião de 05 de Novembro de 2021 que apresentou publicamente o projecto.

²¹ Que refere que a AIAS também visa que “o público e as comunidades interessadas, incluindo as organizações não governamentais, empresas e outras entidades singulares ou coletivas, sejam envolvidas e ouvidas na apreciação dos projectos e políticas de desenvolvimento do país”.

O processo de participação pública (PPP) é uma componente intrínseca do processo da gestão ambiental e social geral de um projecto assim como da AIAS/PGAS com os seguintes objectivos principais:

- Manter as partes interessadas e afectadas pelo Projecto (PI&APs) informadas sobre as principais questões e resultados de cada etapa da AIAS e do desenho do projecto;
- Recolher preocupações e interesses expressos pelas várias partes interessadas no projecto;
- Obter contribuições/opiniões das partes interessadas em termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e maximizar os impactos positivos do projecto.
- Por fim, apoiar o diálogo social e identificar, desde o início, perceções e expectativas das partes interessadas, o que pode contribuir para a planificação de acções e uma comunicação eficaz, a fim de minimizar os impactos do projecto. O processo também permite a repensar os aspetos técnicos do projecto.

Para que o PPP seja eficaz, há normas e procedimentos a serem observados.

O processo de Gestão Ambiental e Social e em particular o da AIAS/PGAS enfatiza a clara necessidade de interação e comunicação entre o público em geral, as partes afectadas pelo projecto proposto, ONGs locais, organizações externas interessadas e envolvidas, bem como cientistas e engenheiros do projecto.

Cada especto das investigações técnicas geralmente inclui uma recolha de dados e fase de verificação, seguida de análise e avaliação, e finalmente, síntese e conclusões. Os resultados de cada fase são comunicados apropriadamente às partes externas.

Em termos dos Regulamentos da AIAS em vigor em S. Tomé e Príncipe (Decreto 37/99 e outros instrumentos regulatórios relacionados) reuniões de consulta pública obrigatória marcam o final de cada fase principal, por exemplo, uma consulta pública sobre o esboço do documento final da AIAS/PGAS. Para dar tempo suficiente para que os interessados se preparem devidamente (por ex. consulta de documentos e outros preparativos) as boas práticas recomendam que as reuniões públicas devem ser anunciadas com antecedência (por ex. pelo menos 15 dias antes do dia da reunião) embora a legislação são-tomense seja omissa quanto a este detalhe.

Para além de ser convidado por editais, um certo número de participantes a essas reuniões deve ser diretamente convidado por cartas-convite elaboradas pelo Consultor e pelo pessoal Ambiental e Social da AFAP/MISAU-MADRP, emitidas, e distribuídas pelos promotores do projecto (AFAP/INAE). Neste caso, a AFAP em colaboração com o MISAU-MADRP estará na vanguarda na garantia de que as partes interessadas relevantes sejam convidadas e que participam nas reuniões. As partes interessadas e envolvidas já identificadas no PEPI e as que irão sendo identificadas à medida que o projecto avança estarão no centro das atenções em matéria de promoção da participação.

Durante as reuniões, a equipa da AIAS em colaboração com a AFAP/MISAU-MADRP, representantes dos promotores e a equipa de engenharia, mantêm as PI&APs informadas sobre as principais questões e resultados de cada fase e recolhem as preocupações e os interesses expressos pelos diversos participantes do projecto. As reuniões públicas são de natureza não-técnica e devem contribuir para obter contribuições das partes interessadas em

termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e otimizar os impactos positivos do projecto.

Caso isso se apresente relevante pode-se organizar mais do que uma reunião pública. O objectivo é o de abranger o maior número possível de pessoas e entidades. Estas também podem ser envolvidas em separado, por ex. reuniões de grupos focais para garantir que determinados grupos, por ex. mulheres, jovens, membros de grupos vulneráveis sejam atingidos em profundidade. Muitas vezes membros destes grupos sentem-se intimidados em participar e/ou expressar as suas opiniões em reuniões amplas. Este facto também serve para recomendar a escolha de locais públicos familiares a todos os grupos de pessoas (por ex. escolas, centros comunitários, etc.) em vez de hotéis de luxo ou locais similares que podem intimidar e desencorajar as pessoas mais humildes de participar.

É fundamental que por todos os meios o Projecto não contribua de forma alguma para criar conflitos de terra e/ou exacerbar quaisquer conflitos. Projectos, como este, têm como objectivos criar empregos (sobretudo na fase de obra), construir infraestruturas e introduzir tecnologias modernas, mas se não forem planificados e conduzidos corretamente, eles também podem contribuir para aumentar o número de pessoas sem terra, piorar a insegurança alimentar local, causar danos ao meio ambiente, estimular migração rural-urbana, etc., que são resultados do projecto a serem evitados.

Em conformidade com o regulamento do GSTP e diretrizes do Banco Mundial, antes de o projecto ser aprovado, os documentos aplicáveis (AIAS e PGAS e mesmo o presente QGAS) devem ser disponibilizados para revisão pública num lugar de fácil acesso para as comunidades beneficiárias (por exemplo, um escritório do governo local, no MIRNA/DGA/MIFAP/AFAP/MISAU-MADRP), e de uma forma, maneira e linguagem que pode ser facilmente compreendida, incluindo os resumos não técnicos dos principais documentos. Eles também devem ser encaminhados para o Banco Mundial para aprovação e divulgação em Informação Pública em S Tomé e no Infoshop do Banco Mundial em Washington DC. Especialmente como parte de AIASs/PGASs a consulta pública e os processos de participação, as directrizes são-tomenses também têm pré-requisitos semelhantes aos do BM e devem ser rigorosamente seguidos no âmbito deste Projecto.

7.6. Revisão e Aprovação da AIAS e do PGAS

Depois da reunião ou reuniões públicas a Direção Geral do Ambiente (DGA) irá receber da AFAP/MISAU-MADRP a versão final da AIAS/PGAS preparada pelo Consultor e revista por estes últimos. Caso estejam satisfeitos com os documentos da AIAS/PGAS a AFAP/MISAU-MADRP irá submetê-los à DGA que por intermédio do seu Departamento de Avaliação Ambiental irá proceder à sua revisão e eventual aprovação em conformidade se estes documentos reúnem os requisitos para ser aprovados ou ser objecto de melhoramentos e outras modificações que possam ser necessárias até que a versão satisfatória seja produzida e aprovada. Os documentos terão igualmente de ser revistos pelo BM para conformidade com os requisitos desta entidade.

A aprovação é seguida da emissão de uma licença ambiental que, em conjunto com outras licenças, permite que o dono do projecto (AFAP/MISAU-MADRP) inicie a sua implementação. O processo de implementação do projecto e das cláusulas da AIAS e particularmente do PGAS dão início a um novo processo de garantia de observância dos requisitos estipulados. Ainda que sejam apresentados de forma separada as etapas que se seguem devem ser tratadas de

forma circular e dinâmica. Referência é feita à (i) gestão de queixas e reclamações; (ii) acções de monitorização e avaliação; e (iii) auditorias.

Uma importante nota a ser feita no âmbito do REDISSE consiste no facto de ser muito provável que os seus subprojectos sejam formalmente isentos de preparar AIAS e/ou PGAS. Porém, em todos os casos os mesmos devem aderir aos princípios de boas práticas ambientais e sociais descritos nos capítulos precedentes e mais abaixo, incluindo os anexos. De facto, ser isento de preparar AIAS/PGAS não isenta o projecto/subprojecto para não observar os requisitos de manter o ambiental natural e social sobre o qual recai são.

7.7. Relatórios de Monitorização Anual e Revisão

A monitorização do cumprimento da implementação do projecto com as medidas de mitigação definidas nos seus instrumentos de gestão ambiental e social (QGAS/QPR/PEPI – AIAS/PGAS, etc.) será realizada em conjunto com as comunidades, os Especialistas Ambientais e Sociais, representantes locais das instituições envolvidas e Prestadores de Serviços responsáveis pela implementação do Projecto.

As autoridades distritais e municipais devem supervisionar as actividades de monitorização e devem apresentar relatórios anuais sobre as actividades do subprojecto referentes ao ano anterior. As informações a serem incluídas nestes relatórios anuais para capturar a experiência com a implementação dos procedimentos dos instrumentos de gestão ambiental e social serão incluídas num anexo a ser preparado como parte do relatório anual, que será usado como um guia.

A monitorização da conformidade compreende a inspecção no local das actividades para verificar se as medidas identificadas no PGAS estão a ser implementadas. Este tipo de monitorização é como as tarefas normais de um engenheiro supervisor, cujo trabalho será por acordo para garantir que os responsáveis pelas várias intervenções estão a cumprir com as suas obrigações contratuais sobre as práticas ambientais, sociais, de saúde e segurança durante a construção, conforme prescrito nos instrumentos e guiões.

O relatório de monitorização anual sobre o desempenho das salvaguardas ambientais e sociais deve ser preparado pelos Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais da UIP e enviado ao MIRNA/DGA e ao BM para revisão.

Consultores locais independentes, ONGs locais ou outros prestadores de serviços que não estejam de outra forma envolvidos com o Projecto, portanto independentes, podem realizar revisões anuais. A revisão anual deve avaliar os relatórios de monitorização anuais das autoridades distritais e o relatório de inspecção anual do MISAU/MADRP aos vários níveis, i.e. central, distrital e local.

É digno de nota que as revisões anuais não são normais em relação a AIAS/PGASs de acordo com as práticas actuais. A UIP precisa de conseguir que este trabalho seja feito correctamente.

7.8. Auditoria Ambiental e Social

Prevê-se que auditorias ao desempenho das salvaguardas ambientais e sociais dos subprojectos sejam feitas regularmente pelos Oficiais de Salvaguardas Ambientais e Sociais, bem como pela AFAP, MIRNA/DGA, ao longo do ano.

As auditorias externas independentes bienais do desempenho das salvaguardas ambientais e sociais do REDISSE IV devem ser realizadas por uma entidade externa independente (consultores locais independentes, ONGs locais ou outros prestadores de serviços). Além do MISAU/MADRP, a equipa de auditoria reportará à AFAP e ao MIRNA e ao BM, que tratará da implementação de quaisquer medidas correctivas necessárias. As auditorias são necessárias para garantir que (i) o processo previsto no QGAS esteja a ser implementado apropriadamente, e (ii) as medidas de mitigação estejam a ser identificadas e implementadas em conformidade. A auditoria será capaz de identificar quaisquer alterações na abordagem do QGAS que são necessárias para melhorar a sua eficácia.

Os Relatórios de Auditoria incluirão:

- Um resumo do desempenho ambiental, social, de saúde e segurança dos subprojectos, com base na aplicação dos instrumentos e medidas ambientais e sociais do Projeto nas actividades do Projecto, incluindo os Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR), Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO), TDRs, contratos, produtos, AIASs, PGASs de obras conforme o Plano de Compromissos Ambientais e Social do Projecto e a implementação das Cláusulas Ambientais e Sociais nas intervenções físicas;
- Uma apresentação de conformidade e progresso na implementação dos dos instrumentos e medidas ambientais e sociais das actividades do Projeto. ;
- Um resumo dos resultados da monitorização ambiental e social das medidas de monitorização dos subprojectos individuais (conforme estabelecido nos PGASs dos mesmos).
- As principais tarefas da auditoria serão:
 - Considerar a descrição do projecto;
 - Indicar o objectivo, escopo e critérios da auditoria;
 - Verificar o nível de conformidade dos promotores dos subprojectos com as condições dos PGAS, Cláusulas Ambientais e Sociais, Código de Conduta dos Trabalhadores;
 - Avaliar o conhecimento dos promotores dos subprojectos e a consciência e responsabilidade pela aplicação da legislação pertinente;
 - Rever a documentação do projecto existente relacionada a todas as instalações e infraestruturas;
 - Examinar programas de monitorização, parâmetros e procedimentos em vigor para controlo e acções correctivas em caso de emergências;
 - Examinar os registos de incidentes e acidentes incluindo as situações que poderiam ter resultado em acidentes (*near misses*) e a probabilidade de ocorrência futura dos incidentes e acidentes;
 - Inspeccionar todos os edifícios, instalações e pátios nos quais operações do subprojecto ocorrem dentro e fora da área do projecto, bem como as áreas de armazenamento e deposição de resíduos e fornecer um registo de todos os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança significativos associados a tais actividades;

- Examinar e buscar opiniões sobre questões de saúde e segurança dos funcionários do projecto, da comunidade local e de outras comunidades potencialmente afectadas; e
- Preparar uma lista de questões de saúde e segurança e ambientais e sociais de actividades passadas e em curso.

8. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A avaliação dos programas que antecedem o REDISSE destaca questões que devem ser tratadas de forma adequada e em relação às quais será importante ter um procedimento claro de preparação, submissão, recepção, revisão e encaminhamento/resolução.

A regra geral é que todas as reclamações relacionadas com o incumprimento de regras de selecção, contratos, níveis de pagamento/indemnização, ou expropriação de bens sem indemnização, exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual devem ser levadas ao conhecimento dos vários níveis de gestão do Projecto - desde o nível da vizinhança, Bairro, Comunidade, posto administrativo, Município/distrito, funcionários relevantes do Projecto e outros fornecedores de bens serviços ao projecto e ser resolvidas – ainda que se trabalhe para que tais inconformidades não ocorram. Todas as reclamações devem ser do conhecimento da UIP e do Comité de Gestão e de Coordenação do projecto.

As necessidades de mais informação, reclamações e queixas por parte dos stakeholders abrangem todas as fases de desenvolvimento do projecto, i.e., desde a concepção até à implementação e funcionamento e conclusão/encerramento. As reclamações podem incluir, mas não se limitar a:

- Deficiente divulgação de informação/critérios de selecção de pessoas para beneficiar de protecção social;
- Deficiente espaço para participar nos vários aspectos de gestão do sistema de protecção contra doenças/pandemias;
- Falta de facilidades para agilizar o gozo dos direitos decorrentes do projecto por parte de pessoas que enfrentam barreiras (locais de residência, género, outras facilidades)
- Ruído/poeiras e outras perturbações decorrentes das obras de construção e/ou de funcionamento das infra-estruturas apoiadas pelo projecto;
- Presença e possível interrupção da força de trabalho da construção civil e seus efeitos nas comunidades, serviços locais e infraestrutura;
- Saúde e segurança da comunidade em relação aos impactos do aumento do tráfego e outros riscos decorrentes de subprojectos junto de moradores próximos dos locais das intervenções;
- Intrusão visual;
- Congestionamento e acesso a locais;
- Danos ao meio ambiente natural circundante (por ex. destruição de vegetação, poluição de águas, etc.);
- Desapontamento relacionado com as expectativas sobre o emprego no Projecto;
- Desapontamento relacionado com a qualidade de bens e serviços prometidos e fornecidos pelo projecto;
- Desapontamento relacionado com as metas essenciais do projecto em matéria de desenvolvimento da saúde e bem-estar, etc.;
- Impactos negativos sobre uma pessoa ou comunidade (por exemplo, perdas financeiras, danos físicos, perturbações);

- Perigos para a saúde e segurança ou o meio ambiente em geral;
- Falha dos prestadores de serviços e seus trabalhadores em cumprir as normas ou obrigações legais;
- Questões/solicitações de informação/reclamações (queixas) referentes à aquisição de terras e/ou reassentamento;
- Exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual e/ou assédio de qualquer outro tipo.

O mecanismo presta especial atenção às reclamações/queixas provenientes das pessoas e grupos mais vulneráveis (mulheres, jovens, idosos, pessoas de habilidades diferentes e agregados familiares chefiados por estas pessoas), que normalmente são as que tendem a ser objecto de tratamentos lesivos por parte dos vários agentes envolvidos em todo o ciclo da protecção social e na planificação e implementação de subprojectos. O mecanismo está fortemente associado aos processos de fortalecimento e capacitação institucional previstos nos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais do projecto assim como em toda a sua orientação.

Cada nível deve, em função dos dispositivos de comunicação e capacitação inerentes ao Projecto, estar ciente da relevância destas reclamações ser tomadas e tratadas com seriedade e celeridade com vista à sua resolução efectiva.

Em função de projectos anteriores (por ex. Covid-19) o MISAU já tem um sistema estabelecido para receber e atender reclamações e queixas dos potenciais beneficiários e beneficiários da saúde pública. Trata-se de instrumentos testados e que têm provado ter significativa eficácia na resposta aos problemas existentes ao mesmo tempo que têm permitido inventariar e classificar os problemas típicos do processo de saúde pública. Isto deve ser valorizado no âmbito mais amplo do REDISSE.

Combinando as experiências existentes e as normas ambientais e sociais decorrentes dos instrumentos de salvaguardas mais amplos e os que virão a jusante, os Gestores do REDISSE IV aperfeiçoarão e irão a implementar um sistema de reclamações específico para o Projecto, a fim de dirimir os possíveis conflitos causados durante o desenho, implementação e funcionamento do Projecto e dos seus subprojectos. Este sistema está preparado para não só captar as reclamações, mas, sobretudo para encaminhá-las aos sectores pertinentes em busca de soluções.

Um *MRR* separado encontra-se desenvolvido pelo Projecto para lidar com as reclamações dos trabalhadores (de acordo com a legislação laboral nacional) e de acordo com as directrizes do Banco Mundial e consta no PGMO e é relativamente diferente do MRR para os demais stakeholders. Os principais elementos desse mecanismo incluem:

Caixa 8-1: Linhas gerais do MGR para os trabalhadores

- **Nível de UIP e suas ramificações aos níveis das delegações/distritos/municípios:** Os especialistas sociais servirão como pontos focais de reclamações e para registar as reclamações e queixas ou recursos. Ele/ela será responsável por coordenar com os departamentos/organização e pessoas relevantes para facilitar o tratamento dessas reclamações e queixas. Se o problema não puder ser resolvido ao nível da UIP dentro de 14 dias úteis, ele será encaminhado para o nível do Ministério.
- **Nível ministerial:** se houver uma situação em que não haja resposta ao nível da UIP, ou se a resposta não for satisfatória, os reclamantes têm a opção de entrar em contacto

directamente com o Gabinete do Ministro para mediar o problema. O Gabinete do Ministro indicará o responsável na mediação do diferendo de acordo com a sua natureza e complexidade.

Os canais de comunicação que serão usados para a apresentação das reclamações e queixas trabalhistas incluem, mas não se limitam a, livro ou formulários de reclamações mantido na UIP, número telefónico (celular e fixo) a cargo do especialista social telefone, fax, social media, etc.). O QGAS e PEPI oferecem mais detalhes acerca disso. A UIP vai monitorizar as reclamações e queixas dos trabalhadores do Projecto e produzir sínteses e relatórios de progresso trimestralmente a serem partilhadas com o Banco Mundial.

Dados os traumas e outras complicações, sobretudo nas relações de poder, mas também na saúde pública e social a que tendem a estar associadas, as queixas e reclamações referentes a exploração e abuso sexual incluindo assédio sexual devem também merecer especial tratamento. Com base em longos anos de encaminhamento das questões relacionadas o BM tem diversas publicações e notas de apoio aos actores e gestores dos projectos que financia para lidar com esta temática. Destaque vai para a recente publicação das Notas Técnicas Internas sobre a temática, de Abril de 2020²², que o REDISSE IV deve adoptar, ajustar à sua realidade e aplicar.

Por último, mas não menos importante, as comunidades e indivíduos (incluindo trabalhadores do projecto) afectados pelo Projecto podem apresentar queixas para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS). Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS), por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. As comunidades e indivíduos afectados pelo projecto podem também submeter uma queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se houve ou poderá haver danos como resultado do não cumprimento das suas políticas e procedimentos. As queixas podem ser apresentadas em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direcção do Banco uma oportunidade de responder. Para informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, queira visitar www.inspectionpanel.org.

8.1. Objectivos

Os objectivos do mecanismo de reparação de reclamações são os seguintes:

- Captura e registo atempado da queixa/reclamação;
- Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões dos beneficiarios/comunidades;
- Monitorar o grau de insatisfação com as acções do projecto e seus subprojectos;
- Monitorar o perfil das reclamações;
- Informar os níveis médios e superiores da gestão do Projecto sobre o perfil das reclamações;
- Desenvolver e aperfeiçoar formas de resolução dos diferentes problemas em função das categorias criadas incluindo abertura para novos problemas.

²² World Bank (April 2020) “Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects – Interim Technical Note”, 2020 International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank 1818 H Street NW, Washington, DC 20433.

8.2. Procedimento de Acesso ao Sistema

O sistema em vigor e que, com contínuas actualizações e melhoramentos, vai continuar a vigorar, consiste em que qualquer pessoa, beneficiária do projecto ou com potencial para tal, residente nas áreas ou nas proximidades às intervenções físicas ou processuais que se sentir prejudicada pelas acções do projecto, poderá apresentar a sua reclamação.

Sem prejuízo do recurso a outras modalidades e plataformas, as reclamações devem ser registadas em formulário específico e ser encaminhadas a qualquer entidade mais próxima desta (desde o bairro aos outros níveis).

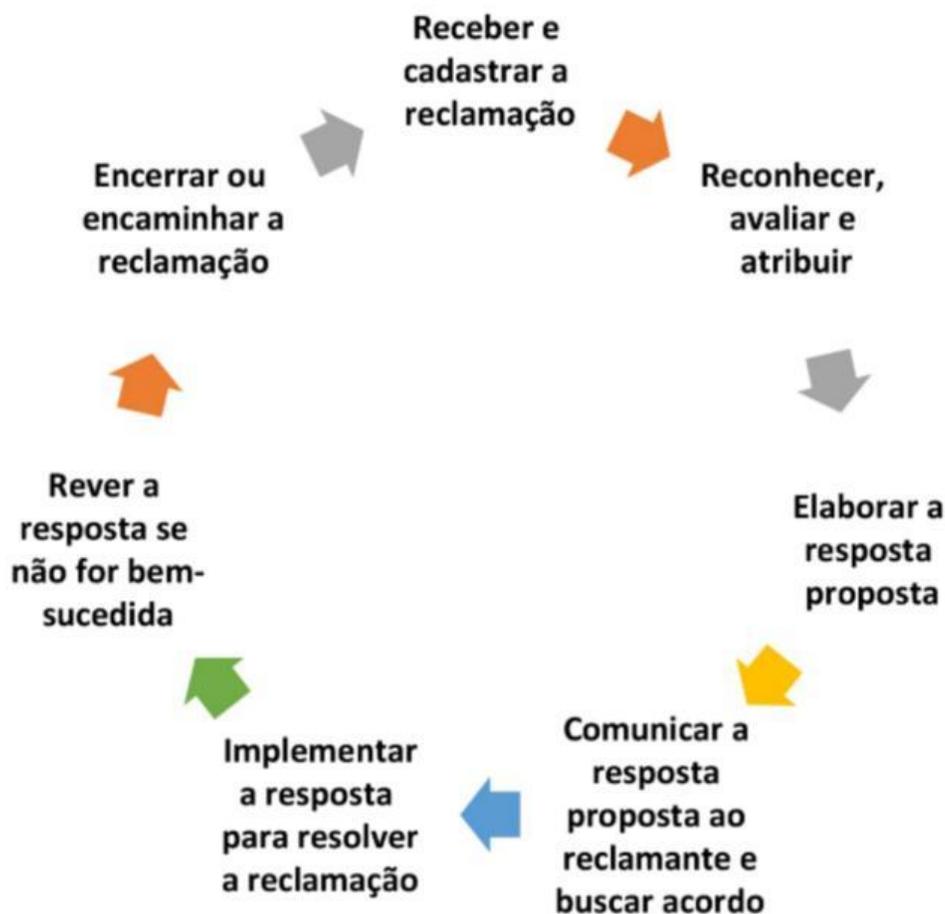
O sistema adere aos seguintes princípios fundamentais:

- O Gestor do Projecto e os Proponentes dos subprojectos devem manter-se empenhados em garantir que o MRR seja acessível e sem custo (a custo zero) para qualquer parte queixosa ou pessoa afectada pelo projecto (PAP). Todos os possíveis canais de comunicação nos dois sentidos devem ser usados, nomeadamente:
 - Número de telefone gratuito da linha directa/verde (que deve ser criado).
 - Caixas de perguntas ou reclamações colocadas em pontos seleccionados na comunidade instituições relevantes do projecto.
 - Endereços de e-mail de agentes de gestão do projecto para o público apresentar reclamações e receber respostas.
 - Reclamações escritas apresentadas a líderes comunitários ou outros para canalização para a unidade de gestão de reclamações principal.
 - Reclamações pessoais, cara a cara, apresentadas a qualquer membro de liderança (local ou outra), da equipa, etc. e canalizadas de forma adequada.
- Devem ser criadas medidas para assegurar que o MRR seja acessível a pessoas desfavorecidas e vulneráveis;
- Em primeiro lugar, deve tentar-se resolver o assunto objecto de reclamação no local em que é apresentado entre as partes envolvidas e caso surjam dificuldades ele deve ser encaminhado sucessivamente aos níveis cada vez mais altos, sempre com conhecimento das unidades de gestão do projecto aos níveis distrital/municipal central;
- As reclamações e disputas devem, na medida do possível, ser resolvidas através de negociação e compromisso – o recurso a instituições externas de nível superior e tribunais de justiça só deverá ser efectuado em caso de insucesso das negociações àqueles níveis;
- O processo deve ser participativo, transparente e oportuno;
- Todas as reclamações devem ser tratadas como confidenciais e não deverão ser tornadas públicas sem o consentimento do autor da reclamação; e
- A pessoa que reclama deve estar consciente do facto de que em caso de a sua reclamação não ser atendida no âmbito do MRR estabelecido internamente no âmbito do projecto, ela pode recorrer aos tribunais.

8.3. Processo de Análise

De forma esquemática o processo pode ser retratado conforme se apresenta no Diagrama 8-1, abaixo.

Diagrama 8-1: Procedimentos de apresentação e atendimento de queixas



São sugeridas as seguintes etapas e procedimentos durante o processo:

Passo 1 - Receber e cadastrar a reclamação

Todas as partes interessadas do projecto poderão comunicar as suas reclamações por meio de diversos canais (por escrito, telefone, e-mail, carta, por meio de líderes tradicionais da comunidade, etc.). Independentemente da forma em que as reclamações forem apresentadas, a equipa do projecto deve garantir que todas as queixas sejam bem cadastradas e inseridas na base de dados para o acompanhamento, monitoramento e relatórios.

Passo 2 - Reconhecer, avaliar e atribuir

O REDISSE IV deve garantir que a reclamação seja reconhecida e recebida. Os membros da equipa do projecto ou o escritório local que receberem a reclamação, fornecerão a comunicação oportuna ao denunciante, de que a sua reclamação foi recebida e que a mesma será cadastrada e revista para a elegibilidade e, caso for elegível, será concedida uma resposta organizacional inicial. O reconhecimento inicial deve ocorrer normalmente dentro de 3 a 5 dias após o recebimento.

Passo 3 – Elaborar a resposta proposta

Os oficiais de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projecto devem receber e tratar do MRRs que normalmente deve gerar três tipos principais de acções:

- Acção directa para resolver a reclamação;
- Avaliação e envolvimento adicional com o reclamante e demais partes interessadas para determinar conjuntamente a melhor maneira de resolver a reclamação; e
- Determinação de que a reclamação não é elegível ao abrigo do MRR, porque não obedece aos critérios básicos de elegibilidade, ou porque outro mecanismo (dentro ou fora da organização, incluindo o processo judicial) é o canal mais apropriado para o reclamante usar.

Passo 4 - Comunicar a resposta proposta ao reclamante e buscar um acordo sobre a resposta

O oficial que recebe a reclamação é responsável por comunicar a resposta proposta de volta ao reclamante em tempo oportuno, por escrito e por meio de uma linguagem facilmente acessível ao reclamante.

Passo 5 - Implementar a resposta para resolver a reclamação

Onde houver um acordo entre o reclamante e a equipa do projecto ou onde a equipa detectar alguma não conformidade para avançar com a acção proposta ou com o processo das partes interessadas, a resposta deve ser dada indicando os passos que serão ou que foram dados para corrigir o problema apresentado ou detectado (quando possível). A resolução deve ser fornecida no prazo de 14 dias junto com um cronograma de seguimento para a sua efectiva solução.

Passo 6 - Rever a resposta se não for bem-sucedida

Tal como mencionado acima, em alguns casos pode não ser possível fornecer ao reclamante uma resposta satisfatória. Em outros casos, os esforços de boa-fé podem não conseguir satisfazer as queixas. Em tais situações, a equipa do projecto deve rever a resposta com o reclamante e explorar a possibilidade de uma modificação na resposta que possa atender às preocupações do reclamante.

Passo 7- Encerrar ou encaminhar a reclamação

O passo final é encerrar a reclamação. Se a resposta for satisfatória, o pessoal de Gestão de Reclamações deve documentar a resolução satisfatória. A documentação escrita do reclamante indicando a satisfação com a resposta deve ser obtida.

8.4. Recurso a Tribunais e Outros Fora

Caso não se chegue a uma solução amigável nos passos anteriores, a PAP poderá interpor recurso aos tribunais Distritais/Municipais. Estes tratarão do assunto dentro dos moldes e prazos próprios dos processos judiciais da mesma natureza.

Esta é a etapa que, embora deva estar sempre ao dispor, deve ser desencorajada por todos os meios positivos, tais como a comunicação atempada e a negociação aberta e justa. Entre outros, o mecanismo institucional e os princípios de consulta e participação comunitárias que são intrínsecos ao QGAS e PEPI e às AIAS/PGAS destinam-se, precisamente, a permitir que o processo detecte e resolva os problemas de uma forma oportuna e satisfatória para todas as partes envolvidas.

8.5. Violência Baseada no Género

Nas situações normais do dia-a-dia, mas particularmente em momentos de mudança social como a que pode ser despoletada por acções de controlo de doenças e pandemias incluindo o que pode ser despoletado pelos subprojectos, são comuns violações dos direitos das pessoas com base no género.

O **Error! Reference source not found.** apresenta um modelo de Código de Conduta a ser ajustado ao contexto do REDISSE IV com o objectivo de especificar as responsabilidades e obrigações das várias partes, principalmente (i) empregadores; (ii) gestores do projecto e dos subprojectos; e (iii) individual. A adopção de tal código será uma mais-valia na adopção de práticas que evitam e actuam de forma pronta no tratamento das questões decorrentes e/ou relacionada com a VBG.

E por fim, ao abrigo deste projecto e dada a sua sensibilidade, sugere-se que os casos de Violência Baseada no Género (VBG) sejam transmitidos directamente da pessoa afectada à UIP com apoio dos líderes locais/comunitários, incluindo ONG's e OCB's locais vocacionadas a trabalhar nesta matéria. A conformidade com as directrizes do BM sobre esta matéria conforme capturados em instrumentos tais como as notas técnicas mais recentes (WB, April 2020) deve ser consistente (ver acima).

8.6. Empenho na Solução das Reclamações

Recomenda-se fortemente que sejam tomadas todas as medidas necessárias com vista a assegurar que as soluções sejam adoptadas por consenso com base na negociação e acordo.

Os procedimentos detalhados para o atendimento às reclamações e para o processo de apresentação de recurso devem ser divulgados entre os stakeholders, beneficiários reais e potenciais, PAPs, as quais devem ser capacitadas para usá-los quando assim o julgarem conveniente. Os processos de informação, identificação de necessidades de formação das pessoas e entidades colectivas, capacitação e empoderamento devem focalizar-se nestes procedimentos, entre outros aspectos. Os procedimentos devem ser disseminados durante todas as fases de desenvolvimento do projecto e da elaboração e implementação dos instrumentos de gestão ambiental e social. Em última análise, as principais entidades de gestão das queixas, independentemente dos outros actores, incluindo os facilitadores mais próximos dos beneficiários, potenciais beneficiários/*stakeholders* e/ou outros grupos de trabalho dentro do REDISSE IV de cada jurisdição (distrital/municipal/bairro/comunidade), que devem receber a devida capacitação para estarem ao nível desta responsabilidade.

8.7. Confidencialidade e Anonimato

O projecto terá como objectivo proteger a confidencialidade de uma pessoa quando a isso for solicitado e garantirá o anonimato nos relatórios/informações. Os indivíduos terão permissão para divulgar a sua identidade. As investigações serão realizadas de maneira respeitosa com a parte lesada e com base no princípio da confidencialidade. Pode haver situações em que a divulgação da identidade da pessoa envolvida seja necessária. Se este for o caso, a UIP identificará isso e perguntará se a parte prejudicada deseja continuar com as actividades de investigação e resolução.

8.8. Canais de Recepção das Reclamações e Queixas

O Mecanismo de Resolução de Reclamações será essencialmente gerido pela UIP com base nos seus Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais. O MRR está incluído no PEPI e inclui também uma estratégia de comunicação para garantir que a informação relativa ao mesmo seja disponível para as partes interessadas e envolvidas.

Deve haver vários canais de captação de questões/solicitações de informações/reclamações (queixas). Estes devem ser acessíveis e culturalmente apropriados para todas as pessoas potencialmente afectadas pelo projecto, incluindo subsectores vulneráveis da população. Entre os canais de captação sugeridos figuram caixas de correio físicas, um endereço de e-mail dedicado, um número de telefone dedicado (por ex. linha verde/hotline), um número de mensagem de texto dedicado e a possibilidade de envio oral. As plataformas que favorecem o distanciamento social serão privilegiadas enquanto a pandemia do COVID-19 durar. Em cada jurisdição relevante deve ser designado um oficial de tratamento das reclamações e queixas para se ocupar pela:

- preparação em que as pessoas individualmente ou assistidas preenchem o formulário e/ou usam os seus próprios meios para registar a queixa/reclamação;
- recepção;
- registo;
- tramitação;
- seguimento até à resolução; e
- relatório de resolução e encerramento do assunto.

A existência deste oficial deve ser levada ao conhecimento de todas as partes e sobretudo dos beneficiários e/ou potenciais beneficiários.

Os vários aspectos de tramitação do mecanismo devem ser objecto de um processo sistemático de monitorização e avaliação e conseqüente actualização.

8.9. Atenção às Restrições Impostas pelo Covid-19

Embora isso seja praticamente intrínseco ao projecto, que, como se disse, num horizonte mais previsível irá ocupar-se em grande medida desta pandemia, atendendo ao facto de os factos e as formas de reagir tenderem a ser evolutivas ao longo do tempo, a Caixa 8-2, abaixo, faz um sumário de carácter geral sobre protocolos a adoptar para aumento de saúde e segurança em diferentes locais de interacção, que focalizam sobre a prevenção e controlo da Covid-19, mas não só.

Caixa 8-2: Prevenção de infecções e do Covid-19

O anúncio, a 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), do facto de que a infecção do COVID-19 tinha atingido as proporções de uma pandemia ao nível mundial, despoletou em todo o mundo, e também em STP, uma serie de reacções com vista a conter e controlar a sua propagação.

Um pouco diferentemente de outras doenças como pode ser o caso das DTSs e HIV/SIDA o conhecimento sobre o COVID-19 assim como dos cuidados a ter a seu respeito, apesar de serem cada vez mais vastos, ainda são limitados e apresentam um carácter evolutivo em que regularmente surgem novos dados e conseqüentemente novas abordagens. Requer-se uma atitude aberta para ir incorporando formas de acção conforme vai sendo mais avançado o entendimento desta pandemia.

O GSTP e o Banco Mundial subscrevem as directivas da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à definição desta pandemia e dos cuidados a ter com ela. Enquanto a pandemia durar e vacina/tratamento eficaz da doença não abrangerem mais pessoas e mesmo depois disso são recomendados cuidados especiais para evitar a contaminação e reforçar a sua contenção.

Isso já está a ter e continuará a ter efeitos sobre as dinâmicas da participação e engajamento do público e da realização de trabalhos em todas as circunstâncias.

Sem entrar em muitos detalhes de ordem prática, que cada local e contexto deve adoptar, abaixo delineiam-se algumas das recomendações importantes a ser tomadas nos ambientes de trabalho do projecto. Estas, que são aplicáveis em geral para a maior parte das situações de saúde e segurança no trabalho, incluem, mas não se limitam a:

Princípio Geral: a melhor maneira de proteger os trabalhadores e o público em geral consiste em prevenir o potencial de exposição ao vírus, sempre que possível. Onde não se pode evitar totalmente a exposição, deve ser aplicada a hierarquia de controlos para determinar a abordagem mais segura e eficaz para continuar com as tarefas. A hierarquia é explicada abaixo e vai das medidas de mitigação mais eficazes às menos eficazes:

- (i) Eliminação ou substituição remove fisicamente um perigo. Um exemplo seria não realizar uma acção, como cancelar uma reunião não essencial. A substituição substitui um perigo. Um exemplo seria o uso de ferramentas online para realizar uma reunião de forma virtual ou simplesmente disseminar materiais audiovisuais e estabelecer canais para receber feedback da mesma forma;
- (ii) Controlos de engenharia isolam os trabalhadores/público de um perigo. Eles são integrados nos projectos de infraestruturas, equipamentos ou processos. Os exemplos incluem barreiras físicas para separar o público do local de trabalho (vedações/cercas, segurança de acesso) e o uso de latrinas/sanitários portáteis/móveis (para que os trabalhadores não tenham de usar sanitários públicos ou privados);
- (iii) Controlos administrativos mudam a maneira como as pessoas trabalham. Estes incluem políticas, procedimentos, sistemas de turnos e treinamento para diminuir a ameaça de um perigo para um indivíduo. São normalmente menos eficazes do que os controlos de engenharia acima, pois dependem de acção individual e são mais eficazes quando usados em conjunto com Equipamentos de Protecção Individual (EPI), como pode ser o caso de máscaras, produtos de sanitização e sanitização frequentes;
- (iv) Práticas de trabalho seguras são um tipo de controlo administrativo. São procedimentos que os trabalhadores/pessoas individuais podem realizar para reduzir a duração, frequência ou intensidade da exposição ao COVID-19 e/outra doença infecciosa. Os exemplos incluem distanciamento social e boa higiene (lavagem/sanitização frequente das mãos, não levar às mãos aos olhos, nariz e boca), abstinência e/ou uso de preservativos

no caso das DTS e HIV. Os locais de trabalho/reuniões devem estar estruturados para promover e permitir tais práticas. No caso específico do Covid-19 sempre que possível as reuniões serão em locais abertos e terão o mínimo de pessoas recomendado para permitir distanciamento social;

- (v) Equipamento de Protecção Individual (EPI), que neste caso inclui principalmente máscaras, fornece protecção por meio de equipamentos que um trabalhador/membro do público usa. Os controlos de engenharia, administrativos e práticas de trabalho seguras mencionados acima são as medidas de mitigação de risco mais eficazes. Quando o distanciamento social não pode ser alcançado de forma consistente, o EPI deve ser adoptado para interromper a via de exposição/contaminação.

Todas as oportunidades devem ser utilizadas para passar conhecimentos e experiências práticas sobre estas acções de gestão. As acções de formação sobre as diferentes temáticas podem constituir-se em momentos privilegiados, especialmente para os beneficiários e porque as acções de formação tendem a oferecer um ambiente estruturado de transmissão de conhecimentos, atitudes e praticas com potencial de disseminação na comunidade mais ampla.

8.10. Da Supervisão/Acompanhamento

As reclamações e seus respectivos processamentos e fechos serão compilados mensalmente e encaminhados, em formato de relatório, aos Gestores Centrais do REDISSE IV. Estes também irão inteirar-se das questões que caracterizam o projecto (positivos e negativos) por intermédio das visitas de supervisão e acompanhamento que os gestores do projecto aos níveis distrital e central fazem e devem fazer regularmente.

As reclamações deverão ser catalogadas por natureza e classificadas como solucionadas ou em aberto/litígio, se de carácter colectivo ou individual, se relacionadas à saúde humana/animal em si e/ou aos seus aspectos específicos tais como ambientais e sociais ou aos subprojectos (obras), o tipo de activos (domésticos/comerciais), pessoas (homens/mulheres/grupos vulneráveis) afectados incluindo o grau da sua gravidade (baixa, moderada, elevada, muito elevada) e recorrência (frequente/rara).

- Do BM

Semestralmente o Projecto encaminhará ao BM o relatório compilado da situação do sistema abordando tanto os aspectos qualitativos quanto os quantitativos. Sempre que houver situações de impasse em torno de litígios e situações complicadas o Banco Mundial deve ser oportuna e detalhadamente informado.

8.11. Divulgação do Sistema de Reclamações

O REDISSE IV através das suas instâncias de gestão/execução divulgará na Comunidade a existência do sistema de reclamações através das reuniões com as comunidades, resenhas sobre o Projecto e da promoção de reuniões com as lideranças da área informando sobre este canal de comunicação entre o Projecto e as famílias localizadas na área de influência do projecto.

O REDISSE IV desenvolverá um sumário do projecto especialmente para tratar do tema do sistema de reclamações.

9. DIRECTRIZES PARA OS PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS E DEVERES DE CONTROLO

9.1. Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Um PGAS local específico deve ser preparado como parte do processo de AIAS, conforme as directrizes do BM. Isto, como já afirmado, não está dito de modo específico no Regulamento do Processo de Avaliação Impacto Ambiental (RPAIA), de STP. Normalmente a elaboração do PGAS como componente integrante do EIAS, visa a monitorização dos principais impactos identificados e as medidas mitigadoras propostas. Um PGAS deve incluir a “monitorização dos impactos, planos de prevenção, bem como contingências de acidentes”.

Num PGAS, várias medidas de mitigação são organizadas num plano bem formulado para orientar a planificação, desenho, construção, operação e desmantelamento das intervenções de um projecto. De acordo com o processo de AIAS/PGAS e, particularmente, no âmbito deste QGAS, o que é descrito a seguir deve ser visto como dinâmico, que pode exigir a actualização ou revisão, durante a execução das actividades.

Um PGAS eficaz será um documento prático, que irá precisamente definir quer as metas quer as acções necessárias na mitigação e os indicadores de acompanhamento/monitorização.

O PGAS abrange um conjunto de medidas que precisam de ser tomadas para garantir que os impactos sejam tratados na seguinte ordem hierárquica²³:

- **Prevenção:** evitar actividades que possam resultar em impactos negativos. Evitando recursos ou áreas consideradas sensíveis
- **Prevenção:** evitar a ocorrência de impactos ambientais e sociais negativos e/ou prevenção de tal ocorrência de ter impactos ambientais e sociais negativos
- **Preservação:** prevenção de quaisquer acções futuras que possam afetar adversamente um recurso ambiental e social. Normalmente alcançado pela extensão da protecção legal aos recursos seleccionados para além das necessidades imediatas do projecto
- **Minimização:** limitar ou reduzir o grau, extensão, magnitude e duração dos impactos adversos. Isto pode ser alcançado pela via da redução, deslocação, dos elementos de reformulação do projecto
- **Reabilitação:** reparar ou melhorar recursos afetados, como habitats naturais ou fontes de água, especialmente quando o desenvolvimento anterior tenha resultado na degradação dos recursos significativos
- **Restauração:** restauração de recursos afetados para um estado anterior (e, possivelmente, mais estável e produtivo), tipicamente condição de base/virgem
- **Compensação:** criação, melhoria ou a protecção do mesmo tipo de recurso em outro local adequado e aceitável, compensando recursos perdidos.

As medidas de gestão estabelecidas no PGAS e as cláusulas ambientais e sociais (CAS) serão incluídas nos documentos de concurso e nas várias cláusulas contratuais para o desenho,

²³ Ref: The World Bank. Environment Department. January 1999. Environmental Management Plans. Environmental Sourcebook Update. Number 25

construção, operação e desmantelamento adequados das intervenções a serem adoptadas. Todos os contratos de construção devem respeitar as cláusulas ambientais e sociais do PGAS do projecto. A sua aplicação é da responsabilidade dos fornecedores de bens e serviços. Sobretudo nos projectos de construção/reabilitação física Engenheiros de Fiscalização serão necessários para monitorar a implementação adequada destas cláusulas. Os empreiteiros serão obrigados a elaborar e implementar os seus próprios PGAS e devem empregar um especialista experiente em ambiente, saúde e segurança para esta finalidade. Aos Engenheiros de Fiscalização será exigido, por acordo contratual, supervisionar a implementação adequada do PGAS do empreiteiro.

Uma série de passos a serem seguidos para garantir que o tratamento das questões de saúde e segurança humana e animal no âmbito do Projecto siga as melhores práticas também irá incluir anexos sobre Directrizes de Boas Práticas em Agronegócios e Produção Alimentar²⁴ assim como sobre Produtos Químicos²⁵ relevantes, que deve ser seguido de forma criativa.

10. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

10.1. A implementação bem-sucedida do Projecto dependerá, entre outros aspetos, da aplicação efectiva das medidas de gestão ambiental e social delineadas neste QGAS. Formação e capacitação serão necessárias para as principais partes interessadas para garantir que elas tenham o conhecimento e as competências adequadas para implementar os planos de gestão ambiental e social. Estabelece-se que 30 dias após a data de efectividade do projecto e em função de um levantamento mais sistemático das necessidades de formação se vai preparar um plano de formação mas ajustado à características do REDISSE. Os pontos abaixo são oferecidos como indicações preliminares e informados por projectos de características similares. Avaliação e Análise da Capacidade Institucional

As descrições feitas nos Capítulos 3 e 7 mostram claramente que houve um progresso considerável nos processos institucionais, legais e regulamentares relacionados com a gestão ambiental e social em S. Tomé e Príncipe, incluindo uma considerável dose de adaptação desses dispositivos à prática do dia-a-dia. No entanto, a coordenação e aplicação da lei continuam a ser um sério desafio.

Ao MIRNA é confiada a responsabilidade de “promover o desenvolvimento sustentável através da liderança prática e execução da política ambiental do país”. No entanto, a temática do ambiente e da gestão sustentável continua a ser uma temática nova em que ainda estão em desenvolvimento esquemas práticos de como fazer as coisas, no dia-a-dia.

É ilustrativo do que se disse acima o facto de a própria preparação de estudos de impactos ambientais e sociais em STP ainda ser escassa para o número de anos em que já dura o Regulamento 37/99. De forma particular o estabelecimento da AFAP e do reforço das acções

²⁴Poderá entre outros incluir detalhes sobre “Produção Pecuária de Mamíferos”, “Produção de Aves”, “Processamento de Peixe, Carne e Ovos”, etc.

²⁵Que poderá contemplar Fabrico de Produtos Farmaceuticos e Bioquímicos.

do próprio Banco Mundial e organizações afim em STP tem contribuído para progressivamente se eliminar este défice. Informação anedótica indica que ao todo não devem ter sido elaborados mais do que 30-40 desses estudos nos últimos 18-20 anos, sendo que muitos dos quais situam-se na fase pós-AFAP. Podendo isso ser também demonstrativo de reduzido investimento em projectos considerados de significativo impacto não deixa de ser um sinal de que o país ainda não tem rotinas sólidas nessa área. Isso pode afectar as disposições feitas neste QGAS.

As diversas instituições, estratégias de desenvolvimento, leis e regulamentos ainda não estão necessariamente harmonizados para garantir que eles atinjam os objectivos comuns dentro do sector. Investimentos humanos e materiais são necessários para traduzir as várias disposições em acções concretas. Isto é ainda mais agravado pelo facto de que uma parte substancial dos habitantes do país serem ativos no sector informal, o que torna muito difícil regulá-los.

Para lidar com as diversas e complexas questões relacionadas com a comunicação, coordenação, capacitação e fortalecimento institucional haverá Especialistas de salvaguardas ambientais e sociais qualificados no MISAU e no MADRP e uma Unidade de Comunicação na AFAP. Para além de fazer o melhor uso das experiências de gestão ambiental e social ligadas ao combate ao Covid-19 (por ex. Projecto de Emergência em Resposta ao COVID-19) deve-se estabelecer sinergias entre este projecto e outros que o Governo de STP tem (ver listagem no subcapítulo 5.5. sobre impactos cumulativos) para compartilhar experiências e lições aprendidas, incluindo a partilha de recursos.

10.2. Programas Propostos de Formação e Sensibilização

O objectivo geral dos programas de formação e sensibilização para a implementação da AIAS/PGAS é:

- sensibilizar os vários intervenientes sobre as ligações entre o ambiente e os impactos ambientais e sociais do Projecto;
- demonstrar o papel dos vários intervenientes-chave na implementação e monitorização dos instrumentos de salvaguarda (QGAS-AIAS/PGAS, etc.);
- sensibilizar os representantes e líderes de grupos comunitários e associações (que por sua vez irão transmitir a mensagem às suas respectivas comunidades) sobre a implementação e gestão das medidas de mitigação; e nas suas funções atingir a sustentabilidade ambiental e social;
- assegurar que o pessoal ao nível local seja capaz de fornecer liderança e orientação, bem como supervisionar a implementação das suas componentes no AIAS/PGAS, etc.;
- garantir que os participantes sejam capazes de analisar os potenciais impactos ambientais e sociais, e com competência prescrever as opções de mitigação, bem como supervisionar a implementação dos planos de gestão;
- fortalecer as ONGs e outro pessoal local relevante para dar apoio técnico.
- As partes interessadas têm diferentes necessidades de formação para efeitos de consciencialização, sensibilização e formação abrangente, a saber:
 - Participantes que precisam de entender o significado ou relevância das questões ambientais e sociais, que vão para além das salvaguardas apenas (ou seja, de integração de género, de responsabilidade social e/ou mecanismo de reparação de reclamações, etc.);
 - Sensibilização para os participantes que precisam de estar familiarizados com a AIAS/PGAS e controlar a sua execução; e

- Formação integral para os participantes que precisam de entender os potenciais impactos ambientais e sociais adversos e que irão às vezes supervisionar a implementação de medidas de mitigação e de comunicar às autoridades competentes.

Maneiras práticas de alcançar todos os grupos-alvo terão de ser concebidas para formação e avaliações de necessidades de capacitação, bem como para a execução da formação. À abordagem de **“aprender a fazer fazendo”** em detrimento relativo de estudos e outras formas de aconselhamento e assistência será dada atenção prioritária. A formação de formadores é também vista como uma abordagem relevante uma vez que irá ajudar na criação de condições básicas para a sustentabilidade e replicação das intervenções. Os resultados de tal processo irão subsistir para além do tempo de vida do projecto e poderão repercutir-se em outros projectos e de outras áreas, traduzindo-se em ganhos nacionais, de alcance mais vasto.

11. MONITORIA E AVALIAÇÃO

Haverá um processo sistemático de monitorização para assegurar que os objectivos estabelecidos no QGAS e demais instrumentos de gestão ambiental e social, incluindo PEPI, PGMO, PCIGR, PGAS sejam alcançados satisfatoriamente e onde haja inconformidades para, em tempo útil, se poder introduzir mudanças.

Esse processo contínuo incluirá tanto a monitorização da conformidade como a do alcance dos resultados finais que sejam de interesse não apenas para os empreiteiros, mas para todas as partes envolvidas e interessadas no projecto. O objectivo é verificar se as principais preocupações sobre a conformidade com o QGAS, o progresso da implementação e extensão da consulta e participação das comunidades locais são eficazes.

A equipa de gestão do Projecto, particularmente os especialistas de salvaguardas ambientais e sociais, terão a responsabilidade geral pela coordenação e acompanhamento da execução do QGAS. Eles terão de realizar programas de sensibilização para informar as partes interessadas sobre o quadro em si, como funciona e o que se espera delas. Eles irão assumir o controlo do cumprimento e avaliação contínua para garantir que:

- Todas as actividades do projecto sejam implementadas de acordo com os requisitos de gestão ambiental e social deste QGAS e os Planos de Gestão Social Ambiental (PGAS) a ser formulados oportunamente;
- Problemas na fase de execução estejam a ser tratados o mais cedo possível para evitar quaisquer repercussões que poderiam posteriormente prejudicar os resultados do projecto (ou seja, questões de mecanismo de reparação de reclamações); e
- Medidas de mitigação ou melhoria ambiental e social, preparadas para este QGAS ou medidas de mitigação ambiental e social adicionais identificadas durante a execução do projecto e/ou preparação da AIAS/PGAS, sejam reflectidas dentro do PGAS e respectivos planos de monitoria.

A Equipa de Gestão do Projecto irá consultar e coordenar com os órgãos governamentais competentes em matéria de monitorização ambiental e social. Serão preparados e distribuídos

a todas as entidades relevantes relatórios de progresso trimestrais, cobrindo aspectos tais como:

- Cronograma de implementação;
- Grau de envolvimento da comunidade;
- Destino dos recursos;
- Problemas decorrentes, bem como soluções concebidas, durante a implementação;
- Eficiência dos empreiteiros no cumprimento das suas obrigações contratuais ambientais, sociais, de saúde e de gestão da segurança;
- Eficiência dos Engenheiros de Fiscalização no cumprimento das suas obrigações contratuais na monitoria das questões ambientais, sociais, de saúde e segurança.

Para as principais actividades do projecto, a equipa de gestão do projecto poderá ou irá contratar um consultor/empresa externa independente para:

- a) realizar o acompanhamento e a avaliação das actividades do projecto, e
- b) verificar a eficácia das medidas de mitigação dos impactos negativos e optimização dos impactos positivos. A equipa de gestão do projecto ou o Consultor/Empresa Independente vai desenvolver um plano detalhado de monitoria e avaliação (incluindo questionários e formulários de verificação/inventário) dos termos de referência, com base no PGAS submetidos e aprovados pelo GSTP e pelo BM/IDA.

O processo implementado no âmbito deste QGAS deve ser adequadamente registado para referência futura e para fins de supervisão e auditoria, por parte do Banco Mundial.

Com base na multiplicidade de instrumentos de recolha e processamento de dados a ser adoptados serão preparados relatórios trimestrais, semestrais e anuais, sobre o estado de implementação do QGAS. Estes relatórios deverão apresentar de forma sistemática as actividades realizadas pelas equipas de salvaguardas, em todo o território, especificando actividades realizadas por fases do ciclo do projecto (triagem, preparação de instrumentos ambientais e sociais, aprovação e monitorização). Esta informação deve ser contextualizada com informações chave do Projecto, tais como o cronograma geral, identificando datas de recepção de candidaturas, número total de candidatos e número total de subprojectos aprovados.

Deverá ser apresentada uma análise das principais condicionantes ambientais e sociais identificadas na fase de triagem e avaliação de riscos e impactos, bem como das principais situações de não conformidade e medidas/acções de correctivas e/ou preventivas adoptadas.

Os relatórios deverão ainda apresentar eventuais alterações na equipa de salvaguardas (contratações ou demissões) e descrever as actividades de formação realizadas, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social dos subprojectos.

12. ORÇAMENTO

ESTIMATIVA DE CUSTOS E

Ao abrigo do projecto serão disponibilizados recursos financeiros, entre outros aspectos, para financiar a gestão das salvaguardas ambientais e sociais incluindo formação, preparação de AIAS/PGAS e monitorização da implementação de instrumentos de salvaguardas, bem como avaliação e gestão de impacto em muitas áreas de actividade do projecto.

Com base na estrutura e conteúdo do Projecto e no que é conhecido sobre o ambiente natural e social receptor os impactos deverão ser localizados e de magnitude reduzida ao mesmo tempo que em geral serão de curta duração. O projecto não está associada a necessidades de reassentar pessoas, quer física quer economicamente.

Mais especificamente, os fundos também cobrirão os custos de contratação de facilitadores para a implementação e monitoramento de várias medidas de gestão ambiental e social.

As rubricas orçamentais iniciais e a estimativa do montante fixo necessário para cobrir esta componente do Projecto são calculadas com base em 4% do volume total do orçamento do projecto. Em geral, entre 1 e 5% é aceitável e comum para este tipo de projectos. Em devido tempo, poderão ser feitos ajustamentos quanto ao montante a ser mobilizado para distribuição pelas diferentes linhas orçamentais a serem cobertas.

À partida, estima-se que a disseminação, formação/formação em torno dos requisitos do QGAS mobilizará uma parte considerável dos fundos. Isto será seguido pela garantia de que a formulação, monitorização e avaliação da implementação dos instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais a jusante (EIAS/PGAS) sejam consistentemente feitos em conformidade com este documento orientador. Abaixo estão os itens a serem considerados para a implementação do QGAS.

Tabela 12-1: Estimativa do orçamento para a implementação do QGAS

Item	Montante Total US\$ 1,000.00
Implementação do QGAS	
Triagem e classificação dos subprojectos	25.0
AIAS e preparação dos PGAS	50.0
Monitorização	30.0
Supervisão	25.0
Recrutamento dos ESAS	100.0
Revisão anual	30.0
Revisão e auditoria trianual	35.0
Educação e formação	
Ao nível central	10.0
Ao nível distrital/municipal	20.0
NGOs, OBCs, Associações Comunitárias	30.0
Total	355.0

O custo de implementação situa-se nos 355,000.00 US\$ (trezentos e cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos).

REFERÊNCIAS

- Banco Central de STM (2020): Relatório de Projecção Macroeconómica. Março de 2020.
- Banco Central de STP (2019): Relatório sobre a Economia santomense. Relatório Anual 2019.
- Banco Mundial (2021): Macro Poverty Outlook. Country by Country Analysis and Projections for the Developing World. Sub-Saharan Africa. Spring Meetings 2021.
- DPSSF (2020) – Implementação do MRR – Mecanismo de Resolução de Reclamações do Projecto PFV/PPSDC.
- Governo de STM (2021): Dados históricos de Finanças Públicas do Ministério das Finanças, Administração Pública, Cooperação Internacional e Economia.
- GSTP/IDA (January 2019) Financing Agreement Between Democratic Republic of Sao Tome & Principe and International Development Association.
- GSTP (2014) Política e Estratégia Nacional de Protecção Social
- GSTP (2021) Manual Operacional do Projecto
- IMF (2021): STP Country Report no. 21/51, de 21 de Março.
- INE (2020): Perfil da Pobreza com base no Inquérito de Orçamento Familiar de 2017. Instituto Nacional de Estatísticas de São Tomé e Príncipe, Agosto de 2020.
- INE e UNICEF (2020). Inquérito de Indicadores Múltiplos 2019, Relatório final. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Instituto Nacional de Estatística e Fundo das Nações Unidas para a Infância.
- Ministério das Finanças, Administração Pública, Cooperação Internacional e Economia Azul (2021): Dados Estatísticos sobre Finanças Públicas.
- Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional/Direcção da Protecção Social, Solidariedade e Família (2020) – Manual do Programa Família para o Técnico Social
- Sachs, Jeffrey et al (2021): *The Decade of Action for the Sustainable Development Goals*. Sustainable Development Report 2021. DOI 10.1017/97
- SDG Center for Africa (2020): *Africa SDG Index and Dashboards Report 2020*. Leave No One Behind to Achieve the SDGs in Africa. The Sustainable Development Goals Center for Africa and Sustainable Development Solutions Network. <https://sdgindex.org/reports/2020-africa-sdg-index-and-dashboards-report/>
- UNDP (2021): Human Development Report 2020 The Next Frontier: Human Development and the Anthropocene Briefing note for countries on the 2020 Human Development Report Sao Tome and Principe.

World Bank (April 2020) “Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation and Abuse & Sexual Harassment in World Bank-financed Projects – Interim Technical Note”, 2020 International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank 1818 H Street NW, Washington, DC 20433.

World Bank (2017) “World Bank Environmental and Social Framework”, 2017 International Bank for Reconstruction and Development/The World Bank 1818 H Street NW, Washington, DC 20433 Telephone: 202-473-1000; Internet: www.worldbank.org

13.

ANEXOS

Anexo 1: Formulário de Triagem e Lista de Verificação para Potenciais Questões Ambientais e Sociais das Obras do Projecto

Ficha de Triagem

N. ° de ordem:	Data de preenchimento
----------------------	-----------------------

Este formulário de AASP é concebido para ajudar na avaliação ambiental e social preliminar do projeto a serem executados no campo nos locais de incidência do projecto, com destaque para as intervenções físicas/obras.

Localização do projeto:

Líderes de projeto:.....

Parte A: Breve descrição do projeto

Parte B: Identificação dos impactos ambientais e sociais

Preocupações ambientais e sociais	Sim	Não	Observações
Recursos do sector			
Será que o Projeto requer grandes volumes de materiais de construção a partir dos recursos naturais locais (areia, pedra, laterite, água, madeira, etc.)?			
Requer grande limpeza ou expropriação de áreas de terras?			
Reassentamento			
Será que o subprojeto exigirá aquisições involuntárias temporárias ou permanentes de terras, impactos económicos ou restrições de acesso			
Biodiversidade			
Terá o Projeto impacto sobre espécies endémicas, raras, vulneráveis (i.e. espécies na Lista Vermelha da IUCN) e ou, recursos e componentes culturais físicos, ecológicos, económicos importantes			
Será que existem áreas de sensibilidade ambiental ou ecológica que podem ser adversamente afetadas pelo Projeto? Por exemplo, florestas, zonas húmidas (lagos, rios, planícies de inundação sazonal), etc.			
As áreas protegidas			
Terá a área do Projeto (ou suas componentes) impacto sobre			

áreas protegidas? (parques nacionais, reservas nacionais, florestas protegidas, Património Mundial, etc.)			
Se o Projeto está fora das áreas protegidas, mas a uma curta distância de áreas protegidas, será que poderá afetar negativamente a ecologia dentro da área protegida? (por exemplo, interferência com o voo dos pássaros, a migração de mamíferos)			
Geologia e Solos			
Do Ponto de vista geológico ou do solo, será que existem áreas instáveis (erosão, deslizamento de terra, queda)?			
Será que existem áreas de risco de salinização do solo?			
Paisagem/estética			
Será que o projeto tem qualquer efeito adverso sobre o valor estético da paisagem?			
Sítios históricos, arqueológicos ou culturais			
Terá o projeto o potencial de mudar um ou vários locais, arqueológicos, culturais históricos, ou exigir escavações?			
Perda de bens e outros			
Será que o projeto provoca a perda temporária ou permanente de habitat natural ou crítico, culturas, terras agrícolas, pastagens, árvores de fruta, casas e infraestrutura doméstica?			
Poluição			
Será que o projeto é suscetível de causar altos níveis de ruído?			
Tem o projeto o potencial de gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos e líquidos? (ou seja, resíduos de óleos, efluentes com elevado DBO, metais pesados, outros produtos químicos tóxicos, pesticidas, fertilizantes, poluição, etc.)			
Se “sim” será que o promotor do projeto preparou um plano para a recolha e eliminação ou gestão de resíduos?			
Será que existe Capacidade e Equipamentos para a Gestão Ambiental e Social?			
Será que existe algum risco de o projeto poder afetar a qualidade das águas superficiais, subterrâneas e fontes de água potável?			
Terá o projeto qualquer potencial de afetar a atmosfera e causar a poluição do ar (poeira, PM 10, vários gases como NOx, SO2, etc.)?			

Estilo de vida			
Será que o projeto tem algum potencial de causar alterações no estilo de vida da população local?			
Será que o projeto tem algum potencial de levar à acentuação das desigualdades sociais?			
Terá o projeto o potencial de levar a usos incompatíveis de recursos ou a conflitos sociais entre diferentes usuários ou haverá o risco de as comunidades locais poderem perder o acesso às suas terras ou perder os direitos de uso das suas terras?			
Saúde e Segurança			
Terá o projeto o potencial de levar a riscos de acidente para os trabalhadores e comunidades?			
Terá o projeto o potencial de causar riscos à saúde dos trabalhadores e das comunidades? (ou seja, HIV/SIDA)			
Terá o projeto o potencial de levar a um aumento de vetores de doenças na população? Malária, doenças intestinais e urinárias bilharzioses e outras			
Renda local			
Será que o projeto cria empregos temporários ou permanentes?			
Será que o projeto promove o aumento da produção agrícola e/ou cria outras atividades geradoras de renda?			
Questões de gênero			
Será que o projeto promove a integração das mulheres e outros grupos vulneráveis e proporcionar-lhes o acesso a recursos como a agricultura irrigada, mercados, etc.?			
Será que o projeto tem em conta as preocupações das mulheres e incentiva a sua participação na tomada de decisões?			

Consulta Pública e Participação

Será que foi realizada alguma consulta e participação públicas?

Sim ____ Não ____

Se “Sim”, descrever sucintamente as medidas tomadas para esse efeito.

Parte C: Mitigação

- Para todos os “sim” dados descrever sucintamente as medidas tomadas para esse efeito.

Parte D: classificação dos projetos e do trabalho ambiental e social

- Nenhum trabalho ambiental e social necessário
- PGAS Independente

AIAS com um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

- PGAS do Empreiteiro

Projeto classificado como sendo de categoria:

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A	B	C
--------------------------	--------------------------	--------------------------	---	---	---

Lista de Verificação para os Impactos Ambientais e Sociais

Programa Actividades	As questões a serem abordadas	Sim	Não	Se sim,
<p>Desenvolvimentos na área de rastreio, prevenção, seguimento e combate a doenças de animais e humanos e suas inter-relações</p> <p>Melhoramento das infra-estruturas locais (laboratórios, unidades de saúde, portos, aeroportos, etc.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Será que existe alguma perda de vegetação durante a construção e funcionamento dos subprojectos? • Será que existem serviços e planos de tratamento de resíduos líquidos e sólidos adequados durante a construção e funcionamento? • Será que os resíduos e lixo gerados durante as fases de construção e funcionamento dos subprojectos são limpos e passíveis de deposição? • Haverá equipamentos de incêndio e equipamentos de segurança nos locais, em caso de emergência ou acidente durante a construção e funcionamento? • Será que existe algum risco de poluição das águas subterrâneas, águas superficiais ou do solo pelas actividades do subprojecto? • Será que existe algum risco de poluição do ar pelas actividades dos subprojectos, por exemplo, produção, transporte, armazenamento, distribuição, deposição, etc.? • Será que existem áreas ambientalmente sensíveis nas proximidades da área de operações que podem ser impactados negativamente? • Será que existem impactos sobre a saúde dos moradores locais e os funcionários de implantação e de funcionamento? • Será que existem impactos de doenças de veiculação hídrica nas comunidades locais, como por exemplo, a malária e esquistossomose? • Será que existem impactos visuais causados pela construção e infra-estrutura? • Será que existem odores que podem vir a partir da eliminação de resíduos decorrentes de actividades do projecto? • Será que existem assentamentos humanos ou sítios de importância cultural, religiosa ou histórica perto do local dos subprojectos? • Será que haverá conflitos/distúrbios 			<ul style="list-style-type: none"> • Se sim, desenhe medidas de mitigação apropriadas descritas nos capítulos 8 e 9. Boas Práticas nas áreas/sectores do projecto

Programa Actividades	As questões a serem abordadas	Sim	Não	Se sim,
	<p>entre pessoas locais e externas que trabalham para o projecto?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Será que o projecto interfere com quaisquer recursos físicos/culturais? • Será que as mulheres e raparigas e outros grupos vulneráveis (por ex. pessoas idosas, portadoras de deficiência, residentes em áreas remotas, analfabetas, deficiente acesso a sistemas modernos de telecomunicação, etc.) serão discriminadas nas várias iniciativas do projecto (i.e. rastreio, seguimento, vacinação, tratamento, formação/capacitação, etc.)? 			

Anexo 2: Indicações Gerais (Template) de um PGAS Modelo

PGAS típico (por ex. obras de reabilitação/construção e de funcionamento de infra-estruturas)

Título da Componente: Indique qual é a actividade para a qual este PGAS se destina XXXX

Objectivo

O PGAS fornece um conjunto de boas práticas ambientais e sociais que devem ser seguidas pelo (s) empreiteiros/prestadores de serviços (s) para implementar o projecto. Está alinhado com as melhores práticas internacionais e requisitos ambientais em vigor em São Tomé e Príncipe.

O objectivo geral de um PGAS é garantir que todas as actividades do projecto sejam conduzidas e geridas de maneira ambientalmente responsável. Especificamente, visa:

- Proporcionar a entidade que supervisiona a área ambiental (actualmente o MIRNA/DGA), com uma ferramenta para facilitar o monitoramento ambiental e auditoria de todas as actividades do projecto em conformidade com o quadro legal de São Tomé e Príncipe e do Banco Mundial;
- Fornecer diretrizes claras para o Projectista/Engenheiro de Desenvolvimento/Empreiteiro (funcionários, prestadores de serviços e outros) para facilitar o monitoramento ambiental de todas as actividades do projecto, em conformidade com a legislação ambiental de São Tomé e Príncipe e do Banco Mundial;
- Fornecer directrizes claras para os Promotores/Empreiteiros (funcionários, prestadores de serviços e outros) com os requisitos e padrões ambientais legais nacionais e internacionais de gestão ambiental e social sustentáveis;
- Incorporar considerações ambientais e sociais nos procedimentos operacionais do Engenheiro de Supervisão (Fiscal)/Empreiteiro;
- Servir de plano de ação para gestão e monitoramento ambiental e social;
- Fornecer uma estrutura para a implementação de medidas de mitigação relacionadas aos impactos ambientais e sociais, e
- Preparar e manter registos de desempenho ambiental das actividades do projecto.

Âmbito

O PGAS é aplicável para a Reabilitação/Construção e Funcionamento de XXXXX.

O PGAS é um documento dinâmico e está sujeito a alterações e destina-se a fornecer mais detalhes ao Empreiteiro e Operadores sobre as condições e obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança relativas ao projecto.

Estrutura Proposta do PGAS

Título: específico para cada intervenção (xxx)

1. Introdução

Contexto

Objectivos

Importância

2. Descrição do projecto

2.1. Identificação de actividade

2.2. Localização da actividade

2.3. Descrição da actividade

- Fase de construção
- Fase de Operação
- Fase de Desativação/Desativação

3 Enquadramento Legal

- 3.1. Nacional
- 3.2. Internacional (Bilateral, Regional, Convenções, Protocolos,...)
- 3.3. Normas Ambientais e Sociais e de Saúde e Segurança do Banco Mundial

4. Análise de Conformidade Legal

- 4.1. Socioambiental
- 4.2. Institucional
- 4.3. Legal (Quadro de Políticas Nacional, Internacional e do Banco Mundial)
- 4.4. Implementação

5. Diagnóstico da Situação Socioambiental

- 5.1. Contexto geográfico do projecto
- 5.2. Descrição biofísica (incluindo identificação de questões ambientais)
- 5.3. Descrição socioeconómica (incluindo identificação de questões socioeconómicas).

6. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais

- 6.1. Identificação de impactos esperados (biofísicos, socioeconómicos, positivos e negativos)
- 6.2. Avaliação dos Impactos (natureza: positiva/negativa; magnitude: baixa/média/alta, reversibilidade: reversível/irreversível e significância: insignificante/significativa/muito significativa),

7. Medidas de Gestão Ambiental

- 7.1. Medidas de Mitigação e Melhoria
- 7.2. Programas de gestão ambiental
 - 7.2.1. Programa de Gestão de Recursos Hídricos
 - 7.2.2. Programa de Maneio do Solo
 - 7.2.3. Programa de Gestão de Resíduos (que conta com um instrumento separado para este projecto i.e. Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR))
 - 7.2.4. Programa de Gestão da Qualidade do Ar
 - 7.2.5. Programa de Gestão de Risco e Emergência
 - 7.2.6. Programa de Gestão Socioeconómica

- Trabalho Infantil (ver mais detalhes no Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO))
- Violência Baseada em Género (ver mais detalhes na Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género)
- Incidência de influxo de mão de obra (ver mais detalhes no Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO))
- Conflitos no uso de recursos naturais

8. Formação e Capacitação

9. Estrutura de Implementação do PGAS
10. Conclusões e Recomendações
11. Referências

Proposta de Arranjos Institucionais e Organizacionais de PGAS

O cumprimento das instruções contidas neste documento é da responsabilidade do Promotor/Dono do Projecto (MISAU-MADRP/PIU). No entanto, para garantir o desenvolvimento sólido e a implementação efetiva do PGAS, será necessário identificar e definir as responsabilidades e a autoridade das várias pessoas e organizações envolvidas no projecto.

As seguintes entidades estarão envolvidas na implementação do presente PGAS:

Papéis e Responsabilidades:

O Promotor/Dono (MISAU-MADRP/PIU) contratará um engenheiro de construção residente (ER) e um especialista em aspectos ambientais e sociais (EAS). O primeiro será responsável pela construção geral e, segundo, pela implementação do PGAS. O Empreiteiro receberá instruções do ER e será responsável pela implementação de todas as especificações ambientais e sociais. O Empreiteiro deve contratar um oficial de saúde e segurança ocupacional (OSSO) para assegurar a implementação de todas as medidas preventivas por parte dos trabalhadores e outras entidades (por ex. visitantes) que acorrem aos locais de implementação do projecto. Os empreiteiros/prestadores de serviços devem disponibilizar os termos e condições aos seus sub-empreiteiros/prestadores de serviços.

As descrições a seguir representam o nível mínimo de papéis e responsabilidades dos atores acima para implementar o PGAS. As funções e responsabilidades descritas abaixo podem ser actualizadas conforme necessário.

N.º	Entidade	Papéis e responsabilidades
1	MISAU-MADRP e PIU MIRNA/DGA	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação das políticas ambientais. participar de reuniões com o Promotor/Dono do Projecto e outras partes interessadas no início do processo do PGAS para chegar a um acordo sobre a abordagem do PGAS; • rever o rascunho do PGAS. Com base na revisão, a autoridade (DGA) (i) aprovará o PGAS (com ou sem condições), (ii) retornará o PGAS para aprimoramento e re-submissão adicionais, dando orientação sobre o que precisa ser revisto ou adicionado, ou (ii)) rejeitar o PGAS, dando motivos; • processar e emitir a licença ambiental para construção e operação do projecto; • rever relatórios de monitoramento e auditoria, se necessário; • executar controlos aleatórios para verificar a conformidade com o PGAS. Em caso de não-conformidade persistente, o Promotor/Dono do Projecto será obrigado a fornecer um plano de ação com medidas corretivas e tê-las aprovado pelas autoridades.
2	Gestor de Projectos (GP)	<p>Assistido pelos ESAS do REDISSE IV e pelo Engenheiro de Subprojecto, o Gestor de Projecto do REDISSE IV irá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • assumir a responsabilidade geral pelos aspetos ambientais e sociais do projecto. Uma parte importante deste papel consistirá em: <ul style="list-style-type: none"> ○ assegurar que o PGAS aprovado pela DGA e pela Agência de Financiamento seja incluído na documentação da licitação para selecção de empreiteiros; ○ auditar a implementação do PGAS pelo Empreiteiro; ○ informar sobre a implementação do PGAS aos Gestores seniores do MISAU-MADRP, PIU, DGA e/ou às agências financiadoras, sempre que necessário. ○ contratar o Empreiteiro e a equipa de supervisão (engenheiro residente e director de controlo ambiental); ○ estabelecer e manter uma comunicação regular e proactiva com o engenheiro, empreiteiro, etc.; ○ realização de visitas periódicas e inspecções no local para realizar uma auditoria ambiental da implementação do projecto PGAS; ○ rever e comentar os relatórios ambientais produzidos pelo Engenheiro Residente, empreiteiros/prestadores de serviços, etc.; ○ reportar às Agências de Financiamento (BM e outras) e/ou DGA, sempre e quando necessário, sobre a situação ambiental e social do projecto em conformidade com o PGAS; ○ o garantir que o PGAS genérico seja revisto e actualizado conforme necessário.

N.º	Entidade	Papéis e responsabilidades
3	Engenheiro Residente (ER)	<p>O ER terá a responsabilidade de supervisionar o programa de construção e as actividades de construção executadas pelo Empreiteiro. Papéis e responsabilidades incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • rever e aprovar declarações de métodos do Empreiteiro em conexão com o PGAS; • supervisionar a conformidade geral do Empreiteiro com o PGAS e outras especificações pertinentes do local; • estabelecer uma ligação entre e com os empreiteiros/prestadores de serviços e o GP em questões ambientais e sociais, bem como quaisquer questões pertinentes de engenharia que possam ter consequências ambientais • estar familiarizado com o conteúdo do PGAS; • diariamente monitorar a conformidade da Empreiteiro com as Especificações Ambientais e sociais, através do Diário do Local do Projecto; • comunicar ao Empreiteiro, verbalmente e por escrito, os conselhos necessários para realizar a gestão ambiental e social das obras; • solicitar, rever e aprovar as Declarações de Método preparadas pelo Empreiteiro; • rever e aprovar desenhos produzidos pelo Empreiteiro em conexão com, por exemplo, o layout do canteiro de obras, estradas de acesso/transporte e assim por diante; • aconselhar sobre materiais que possam ser usados para designar áreas de trabalho e materiais a serem utilizados para as obras, como e quando necessário; • realizar avaliações de danos onde ocorrerem incidentes, acidentes e infrações graves no local/fora do local; • rever e aprovar todas as áreas que foram reabilitadas pelo Empreiteiro; • rever as reclamações recebidas e dar instruções conforme necessário; • acompanhar a equipa de GP durante inspecções no local e/ou informá-lo por escrito sobre quaisquer infrações às Especificações Ambientais e emitir instruções ao Empreiteiro; • discutir com a Equipa de GP a aplicação de penalizações pela violação das Especificações Ambientais e Sociais, e outras possíveis medidas de execução quando necessário; • emitir ou motivar as penalizações a serem emitidas como e quando necessário; • implementar Paralisações Temporárias de Trabalho onde ocorrerem graves infracções ambientais e sociais e não conformidades; • manter um registo de reclamações do público e comunicá-las ao empreiteiro e ao GP; • Facilitar a comunicação pró-ativa entre todos os atores, no interesse do meio ambiente e social.

N.º	Entidade	Papéis e responsabilidades
4	<p>Especialistas Ambientais e Sociais (EAS)</p> <p>Nos níveis central e distrital/municipal</p> <p>Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESAS) também podem ser temporariamente os dos empreiteiros para subprojectos mais complexos.</p>	<p>Os ESAS terão a responsabilidade de colaborar com o GP no nível de conformidade com o QGAS e o QPR, incluindo AIASS/ PGAS específicos elaborados pelo Empreiteiro numa base regular durante a vigência do contrato. Esta será uma posição de tempo integral para lidar com o projecto geral e PGASs específicos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • aconselhar o ER na interpretação e aplicação das Especificações Ambientais, incluindo discussões sobre não conformidades; • fornecer informações ambientais como e quando necessário; • rever e aprovar as Declarações de Método produzidas pelo Empreiteiro com o RE; • demarcar áreas particularmente sensíveis e passar instruções através do ER sobre os trabalhos nessas áreas; • monitorizar quaisquer alterações físicas básicas ao ambiente devido às obras de construção - por ex. evidência de erosão, geração de poeira e quantidade de lodo no escoamento; • realizar inspeções regulares e enviar relatórios sobre a conformidade do Empreiteiro com as Especificações Ambientais e Sociais. Estes relatórios devem ser copiados para o ER e para o GP; • realizar auditorias trimestrais das obras e enviar relatórios de auditoria ao GP para revisão; • comunicar-se frequente e abertamente com a Empreiteiro e o ER para garantir uma gestão ambiental e social efectiva e proactiva, com o objectivo geral de prevenir ou reduzir os impactos ambientais negativos e/ou aumentar os impactos ambientais positivos; • realizar avaliações de danos com o ER, onde ocorram incidentes, acidentes e infrações graves no local/fora do local; • aconselhar o ER sobre ações correctivas para a protecção do ambiente em caso de acidentes ou emergências durante a construção, e aconselhar sobre actividades apropriadas de limpeza; • rever e aprovar todas as áreas que foram reabilitadas pelo Empreiteiro; • rever as reclamações recebidas e dar instruções conforme necessário; • identificar e fazer recomendações para pequenas alterações ao PGAS, quando apropriado; • manter o material para os cursos de consciencialização e de treinamento ambiental e social e cartazes de informações ambientais e sociais como parte do treinamento ambiental e social geral referentes ao contrato; • garantir que o Empreiteiro, seus funcionários e/ou subconsultores recebam o treinamento apropriado de consciencialização ambiental e social antes do início e durante as actividades; • estabelecer e manter um Diário Ambiental e Social no Terreno para registar todos os incidentes ambientais e sociais relacionados com a construção do subprojecto.

N.º	Entidade	Papéis e responsabilidades
5	Empreiteiros e Subempreiteiros	<p>O GP indicará empreiteiros/prestadores de serviços para realizar a construção do projecto em questão. O empreiteiro será contratualmente obrigado a realizar as suas actividades de maneira ambiental e socialmente responsável, conforme descrito no PGAS. Papéis e responsabilidades incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estar familiarizado com o conteúdo do PGAS; • implementar, gerir e manter o PGAS ao longo de todo o contrato; • designar, nomear e/ou atribuir tarefas ao pessoal que será responsável pela gestão de todo ou parte do PGAS; • designar autoridade, responsabilização e responsabilidade apropriadas a esses funcionários para desempenhar as suas funções; • fornecer recursos, orçamentos, equipamentos, pessoal e treinamento apropriados - para o controlo e Gestão efetivos dos riscos ambientais associados à construção. • cumprir as Especificações Ambientais contidas no PGAS e revisões subsequentes; • confirmar a observância dos requisitos legislativos para as obras e assegurar que autoirizações e permissões apropriadas tenham sido obtidas antes do início das actividades; • garantir que o acesso ao terreno para o canteiro de obras e obras tenha sido adquirido; • preparar declarações de métodos, programa de actividades e desenhos/planos para apresentação ao ER; • realizar inspeções diárias no local (com o ER) para monitorar o desempenho ambiental e a conformidade com as Especificações Ambientais; • rever os relatórios de inspeção do local e tomar conhecimento das informações/recomendações nele contidas; • notificar a ER, verbalmente e por escrito, imediatamente no caso de qualquer violação acidental das Especificações Ambientais e assegurar que medidas corretivas apropriadas sejam tomadas; • garantir a consciencialização ambiental e social dos seus funcionários, sub-empregados e força de trabalho para que eles estejam totalmente cientes e entendam as Especificações Ambientais e a necessidade delas; • manter um registo de treinamento ambiental para a equipa do local e a equipa do subempreiteiro durante o período do contrato; • empreender a reabilitação de todas as áreas afetadas pelas actividades de construção para restaurá-las aos seus estados originais, conforme determinado pelo ER; • realizar os trabalhos necessários dentro das áreas de trabalho designadas;

N.º	Entidade	Papéis e responsabilidades
6	Oficial de Saúde e Segurança Ocupacional (OSSO)	<p>O Oficial de Saúde e Segurança Ocupacional (OSSO) será contratado pelo Empreiteiro para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade. Papéis e responsabilidades incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • garantir o cumprimento das especificações; • conduzir a indução de trabalhadores e sessões regulares sobre saúde e segurança ocupacional, incluindo procedimentos de emergência; • assegurar que as condições materiais e humanas para resposta a acidentes de trabalho estejam disponíveis e em prontidão • regulamente informar sobre acidentes/quase acidentes e formas de solução adoptadas e lições aprendidas a todas as partes interessadas e envolvidas e em particular os trabalhadores e visitantes regulares
7	Outras entidades	<p>Outras autoridades podem estar envolvidas em actividades relacionadas ao PGAS. Por exemplo, autoridades locais podem estar envolvidas em actividades de monitoramento. Outras autoridades podem também estar envolvidas no desenvolvimento, implementação, revisão e aprovação do PGAS, por ex. gestores dos sectores de obras públicas, água e saneamento, meteorologia, o sector do turismo e transportes, etc.</p> <p>A razão para o seu envolvimento é principalmente para verificar a exactidão e abrangência das informações fornecidas do ponto de vista dos seus mandatos específicos e áreas de responsabilidade (por exemplo, licenças, autorizações e conformidades).</p>

Anexo 3: Plano de Gestão da Mão-de-obra (PGMO)

Anexo 4: Avaliação de Risco e Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género

Introdução

O presente documento corresponde à Avaliação de Risco e Plano de Acção de Violência Baseada no Género desenvolvida no contexto do **REDISSE IV (de ora em diante assim designado Programa ou simplesmente por REDISSE), no contexto mais específico de implementação deste programa em São Tomé e Príncipe**. O mesmo constitui-se em Anexo do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do projecto.

O Programa tem dois objectivos: 1) abordar as debilidades sistémicas dentro dos sistemas de saúde humana e animal que impedem uma colaboração transfronteiriça eficaz para efeitos de vigilância e resposta a doenças, e; 2) em caso de emergência elegível, dar uma resposta imediata e eficaz a essa mesma emergência. São Tomé e Príncipe (STP) está para se integrar ao Programa que apoia 16 países da África Ocidental e Central, incluindo a Guiné, Senegal, Serra Leoa (REDISSE Fase 1, P154807); Togo, Guiné-Bissau, Libéria, Nigéria (REDISSE Fase 2, P159040); Benim, Níger, Mauritânia, Mali (REDISSE Fase 3, P161163); e Angola, República Centro-Africana (RCA), Chade, República do Congo (ROC) e RDC (REDISSE Fase 4, P167817).

STP entra no REDISSE na sequência de um pedido feito pelo Governo do país, em Março de 2021, junto do Director para a Integração Regional Africana para aderir ao mesmo. O pedido foi aprovado a 11 de Dezembro de 2020, num montante total de 6 milhões de dólares.

STP vai fazer uso desses fundos para cumprir as obrigações ao abrigo do Regulamento Sanitário Internacional e do Código Sanitário dos Animais Terrestres e será implementado no contexto da Estratégia Africana de Vigilância e Resposta Integrada às Doenças (IDSR) e da abordagem de Uma Saúde, com base nas melhores práticas regionais e orientações da ACDC, OMS, OIE e FAO. Com base no projecto o país vai estabelecer uma abordagem coordenada para detectar e responder rapidamente às ameaças de saúde pública regionais atendendo ao facto de a cooperação entre os países da África Central para prevenir e controlar potenciais doenças transfronteiriças ser um bem público regional. O projecto irá priorizar (i) controlo e prevenção da propagação transfronteiriça de doenças transmissíveis; (ii) harmonização de políticas e padronização de directrizes técnicas, bem como recolha e partilha de informação; e (iii) a investigação, incluindo investigação e desenvolvimento orientados.

As principais componentes e volumes de financiamento do REDISSE IV são:

Componente 1: Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias. Esta componente tem quatro subcomponentes que incluem: (i) Sistema de vigilância nacional e subnacional, (ii) Sistemas de informação e reportagem de saúde, (iii) Capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) Sistemas de gestão da cadeia de suprimentos. Será sob esta componente que serão levadas a cabo as poucas intervenções físicas inerentes ao programa em aspectos tais como a) intervenções para melhoria da actividade de saúde pública ao nível dos portos e aeroportos com a finalidade de melhorar o controlo sanitários dos passageiros, e também b) algumas melhorias nas estruturas físicas dos serviços de saúde afins. Esta componente tem uma alocação de fundos estimada em **3.3 milhões USD**.

Componente 2: Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias. Esta componente subdivide-se por cinco subcomponentes, nomeadamente: (i) Sistema de gestão de emergência, (ii) Contraceptivos médicos, (iii) Intervenções não farmacêuticas, (iv) Pesquisa e avaliação, e (v) Resposta de emergência contingente. Esta componente tem uma alocação de fundos de **1.2 milhões USD**.

Componente 3: Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública, que por sua vez se reparte por três Subcomponentes, nomeadamente: (i) Pessoal de saúde pública, (ii) Melhorar a formação da força de trabalho em saúde pública, e (iii) Regulamentos e mobiliza **0.6 milhão USD**; e, por último,

Componente 4: Capacitação Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia, que se reparte por duas subcomponentes: (i) Coordenação de projectos, gestão fiduciária, monitoria e avaliação (M&A), geração de dados e gestão de conhecimento e (ii) Apoio institucional, capacitação, advocacia e comunicação à nível regional. Esta componente mobiliza **0.9 milhão USD**.

De forma dinâmica tudo está a ser estruturado de forma que as combinações das diversas intervenções inerentes às quatro componentes estabeleça as seguintes Oportunidades Decorrentes do REDISSE IV e do ambiente de trabalho em matéria de saúde e segurança já existentes e/ou em processo de fortalecimento:

- treinamento de equipas de resposta rápida,
- equipas de seguimento e rastreio de casos;
- investimentos adicionais necessários no centro de operações de emergência em saúde pública (CEO);
- reforço da estratégia de capacitação de profissionais de saúde em Epidemiologia de campo;
- intervenções para melhoria da actividade de saúde pública ao nível dos portos e aeroportos com a finalidade de melhorar o controlo sanitários dos passageiros, e também
- algumas melhorias nas estruturas físicas dos serviços de saúde afins.

Porque esta se tem apresentado como a maior pandemia do momento, desde que eclodiu em Março de 2020, o REDISSE IV em STP vai retomar muitas das acções que têm estado em curso para conter e controlar a propagação desta doença e mesmo assim sem descurar as outras áreas de saúde que fazem parte do seu âmbito mais geral de intervenção. Os principais e mais directos beneficiários são os Ministérios da Saúde (MISAU), Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) e Ministério de Infraestrutura, Recursos Naturais e Energia (MIRNA). Por intermédio destes o projecto irá abranger instituições operacionais relevantes que esses ministérios integram incluindo pessoas e grupos específicos a ser atendidos pelos mesmos no âmbito do projecto.

A presente Avaliação de Risco e Plano de Acção de Violência Baseada no Género, do Projecto REDISSE IV, enquadra-se no contexto da NAS4 do Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial, relativa à Saúde e Segurança da Comunidade, que também está incluída no Quadro de Gestão Ambiental e Social do Projecto. O âmbito do documento inclui não só a violência baseada no género, nas suas diversas formas, como também quaisquer formas de exploração e abuso sexual (EAS) incluindo assédio sexual (AS). Estes comportamentos encontram-se resumidamente definidos na

Caixa 3: Definições básicas de VBG, EAS e AS

Violência Baseada no Género (VBG) é um termo abrangente para qualquer acto prejudicial perpetrado contra a vontade de uma pessoa que se baseie em diferenças socialmente atribuídas (isto é, género) entre homens e mulheres. Assim, a VBG inclui actos que infligem danos físicos, mentais, ou sexuais, ou sofrimento; ameaças de tais actos; e coerção e outras privações da liberdade, quer ocorra na vida pública ou na vida privada (IASC 2015). Ela inclui, mas não se limita a, violência física (bofetadas, pontapés, de ataque, ou o uso de armas); abuso emocional (tal como sistemático humilhação, controlo do comportamento, tratamento degradante, insultos, e ameaças), violência sexual (incluindo qualquer forma de violência não consensual de contacto sexual; casamento forçado), e negação de recursos, serviços, e oportunidades, também conhecido como abuso económico, tal como a restrição do acesso a recursos financeiros, de saúde, educacionais ou outros, com o objectivo de controlo ou subjugação de uma pessoa.

Exploração e Abuso Sexual (EAS) refere-se a qualquer abuso ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança para fins sexuais, incluindo mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente da exploração sexual de outra pessoa.

Assédio Sexual (AS) o assédio sexual pode ser definido como avanços de carácter sexual, não aceitáveis e não solicitados, favores sexuais ou contactos verbais ou físicos que criam uma atmosfera ofensiva e hostil em qualquer ambiente e mormente no ambiente de trabalho, comunitário ou familiar. Pode também ser visto como uma forma de violência contra mulheres ou homens e também como tratamento discriminatório. A palavra-chave da definição é: Inaceitável. O assédio sexual pode ter várias formas de comportamento. Inclui a violência física e a violência mental como coerção - Forçar alguém a fazer o que não quer. Pode ter uma longa duração - a repetição de piadas ou referências directas ou indirectas de carácter sexual, convites constantes para sair ou conversas de natureza sexual inaceitáveis. Pode também ser apenas um único acidente - tocar ou apalpar alguém, de forma inapropriada, ou até abuso sexual e violação consumadas.

Esta Avaliação de Risco e Plano de Acção de Violência Baseada no Género e tem como objectivo:

- a) Identificar riscos preexistentes de violência baseada em género e aqueles que podem ser exacerbados ou que possam surgir como parte das actividades do projecto;
- b) Realizar o mapeamento de prestadores de serviços de VBG nas áreas circundantes do projecto que possam ser usados pelos beneficiários e/ou outras partes interessadas e envolvidas;
- c) Identificar e avaliar riscos de VBG, decorrentes de actividades a implementar pelo REDISSE IV
- d) Desenvolver um Plano de Acção para mitigar os riscos identificados.

Enquadramento Legal e Institucional

São Tomé e Príncipe dispõe, no seu quadro político, estratégico e legal, de instrumentos específicos sobre esta matéria. Pode-se destacar os seguintes aspectos:

STP é signatária das principais convenções e protocolos regionais sobre a igualdade do género, nomeadamente:

- Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis das Nações Unidas (2015-2030), que, para além de incluírem o Objectivo sobre a Igualdade do Género em si (Objectivo 5) ao longo dos seus 17 objectivos encontram-se explanadas as preocupações com a promoção da igualdade de género em todas as áreas de desenvolvimento socioeconómico.
- Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (1998) e Convenção 111 da OIT (1958)²⁶, eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação.
- Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995): garantir o acesso a esses serviços socioeconómicos básicos, bem como às infra-estruturas correspondentes e assegurar que as prioridades das mulheres sejam incluídas nos programas de investimentos públicos para a infra-estrutura económica.
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)²⁷, reconhecer à criança o direito à saúde, o que inclui fornecer educação, saúde, água potável, bem como assegurar o acesso à informação sobre higiene e salubridade.
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979)²⁸ : adoptar medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, em especial garantir-lhes condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações (artigo 14).
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008)²⁹, assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade, aos serviços sociais básicos (Artigo 28º).

E o país tem estado a efectuar uma série de ajustamentos no seu quadro jurídico-legal e institucional para estar a altura dos seus compromissos internacionais. Neste sentido destaca-se:

- Na Constituição, o Princípio de Igualdade, ou seja da igualdade entre mulheres e homens, é afirmado no artigo 15º: “1. Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de origem social, raça, sexo, tendência política, crença religiosa ou convicção filosófica; 2. A mulher é igual ao homem em direitos e deveres, sendo-lhe assegurada plena participação na vida política, económica, social e cultural.”

Muito parte do reconhecimento de que as disparidades entre mulheres e homens são negativas para o desenvolvimento do país. Os mais recentes levantamentos socioeconómicos de nível nacional (por ex. Inquérito ao Orçamento Familiar³⁰ e o Recenseamento Geral da População e Habitação³¹) têm incluído dados desagregados por sexo, com vista a conhecer as necessidades específicas das mulheres e dos homens para que possam ser tomadas em consideração nos processos de políticas, planificação, orçamentação, implementação e monitoria.

- Em 2007, com o apoio técnico e financeiro do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP), STP adoptou a primeira Estratégia Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (ENIEG), que foi actualizada em 2013 e em 2019 foi actualizada até ao período de 2026 (**Estratégia Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género** (III ENIEG, 2019-2026).

²⁶Ratificada por STP em 1982.

²⁷Ratificada por STP em 1990

²⁸Ratificado por STP em 2003

²⁹Ratificada por STP em 2012.

³⁰ O mais recente é de 2017, com a publicação dos resultados a serem em 2020 (INE, Fevereiro de 2020)

³¹ Em que o último foi em 2012 e os resultados têm estado a ser utilizados para fazer projecções.

A III ENIEG, 2019-2026 aborda as consequências dos novos desafios ambientais e sociais para as mulheres e raparigas, promovendo a integração da dimensão de género nos programas de desenvolvimento económico-social, de acesso e gestão dos recursos naturais, de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade energética.

- Pela via do Decreto-Lei n.º 18/2007, publicado no Diário da República n.º 38, de 08 de Agosto de 2007, foi estabelecido o **Instituto Nacional do para a Promoção e Equidade do Género**. Os Estatutos Orgânicos do Instituto foram, pelo Decreto-Lei n.º 23/2014 objecto de primeiras alterações e aditamento. A principal atribuição do Instituto é a de assegurar a promoção e execução da política do Governo em matéria da Mulher e da Igualdade e Equidade de Género em São Tomé e Príncipe.

Este constitui-se no mecanismo institucional para assegurar os mecanismos que asseguram a integração das questões de género nas políticas nacionais, considerando a sua relevância no cumprimento dos objectivos preconizados de reforço da equidade e autonomia das mulheres e dos grupos vulneráveis no domínio económico e social. O Instituto tem estado activo e de diversas formas na integração das questões do género na governação, acesso a oportunidades bens e serviços incluindo desenvolvimento de linhas de trabalho dedicadas aos sectores cruciais de desenvolvimento tais como educação, saúde, emprego, abastecimento de água e saneamento, segurança e protecção social e do cumprimento dos objectivos de desenvolvimento sustentável (ODS) em geral.

Enquadramento da VBG em São Tomé e Príncipe

Em São Tomé e Príncipe a violência baseada no género, incluindo a exploração e abuso sexual, é persistente e generalizada.

De acordo com as estatísticas do Ministério Público, os crimes sexuais contra as crianças são a forma de criminalidade mais importante do país após os crimes contra a propriedade (Galeano, 2014). O número dos casos de violação sexual de menores tem estado sempre a aumentar no país, deixando em alerta sectores do Governo e da sociedade civil. As denúncias dos crimes sexuais contra as crianças junto do ministério público mostram uma tendência crescente, visto que em 2019 foram efectuadas **119** queixas de abuso sexual de menores e **31** queixas de violação enquanto, em 2020, registou-se **200** queixas de abuso sexual de menores e **30** casos de violação. Esse aumento de quase 70% no número de denúncias de casos de abusos sexuais em 2020 em comparação com o ano de 2019, preocupa as autoridades e entidades estatais, bem como a sociedade civil que exigem da parte do Governo medidas correctivas, designadamente sob a forma de:

- Criar leis para agravar a pena para os violadores de menores;
- Tornar o abuso sexual de menores um crime público;
- Responsabilizar os pais encarregados de educação, sob a pena coerciva, pelos cuidados com os seus filhos;
- Investir nas instituições encarregues por dinamizar acções de combate ao abuso sexual de menores;
- Garantir a existência de locais seguros para que os pais possam deixar os seus filhos em segurança (construção de creches e infantários);
- Estabelecer parceria com as agências das Nações Unidas (UNICEF, BM, UNFPA, PNUD, etc.) para combater este flagelo no país.

Por outro lado, o fenómeno dos casamentos prematuros (i.e. antes dos 18 anos de idade) que se constitui numa violação dos direitos humanos, continua a ser uma realidade para muitas crianças em STP. Os dados do INE indicam que no país em geral a percentagem das pessoas que se casam antes dos 15 anos é de 5.3% sendo que nas zonas urbanas se situa em 5.3% e nas rurais 6.5%.

Os dados do MICS (INE 2019) revelam uma incidência preocupante de “violência domésticas” contra as mulheres a partir de factores tais como (i) “sair de casa sem dizer ao marido” (8.6%, com o índice urbano situado em 10.4% e rural em 4.9%); (ii) negligenciar as crianças (8.6%, com o índice urbano situado em 9.9% e rural em 5.8%); (iii) discutir com o marido; (10.1%, com o índice urbano situado em 11.9% e rural em 6.2%); (iv) “recusa de sexo” (5.7%, com o índice urbano situado em 7.1% e rural em 2.7%); (v) “queimar comida” (4.4%, com o índice urbano situado em 5.2% e rural em 2.5%); e por “qualquer uma destas cinco razões” (17.1%, com o índice urbano situado em 20.0% e rural em 13.0%).

A maior parte da violência contra mulheres e raparigas, que tem lugar tanto na esfera pública como doméstica é perpetrada por um parceiro íntimo.

As normas sociais e culturais profundamente enraizadas que reforçam a desigualdade de género e um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres e entre adultos e crianças reflectem-se também nos elevados níveis de violência contra raparigas na escola. Como resultado, as estruturas e instituições sociais, incluindo famílias, escolas e comunidades, podem implicitamente legitimar e reforçar normas de género nocivas através da aprovação tácita ou explícita do *status quo*.

A tolerância da violência baseada no género na escola, em grande parte motivada por todos os factores discutidos acima, tem consequências sociais mais vastas sobre a igualdade de género. As vítimas/viventes sentem-se menos capazes de agir, e os perpetradores podem sentir-se imunes. Estes sentimentos e comportamentos prejudiciais vão para além do contexto escolar e contribuem para a perpetuação da desigualdade e da violência baseada no género de forma mais ampla na sociedade.

Há consequências significativas para a VBG na juventude, com algumas das mais claras relacionadas com a saúde física e psicológica e com os resultados académicos. As consequências para a saúde física do sexo forçado incluem a exposição a doenças sexualmente transmissíveis, bem como concepção indesejada, gravidez e parto de adolescentes de alto risco, e abortos inseguros. Psicologicamente, a experiência de violência sexual tem a tendência de bloquear o desenvolvimento de capacidades sociais e minar a auto-estima, e pode levar a distúrbios alimentares, depressão, insónia, sentimentos de culpa, ansiedade e tendências suicidas. As vítimas de violência sexual também sofrem academicamente: as raparigas podem demonstrar mau desempenho, reduzir o seu envolvimento em actividades escolares, ou desistir totalmente devido à baixa auto-estima, concentração reduzida e ansiedade. Quando os professores exigem sexo a estudantes do sexo feminino e as 'recompensam' por sexo com notas altas em testes e exames, perpetua-se a ideia de que o sucesso académico está mais ligado à sexualidade das raparigas do que ao seu

intelecto. Tais noções afectam profundamente a percepção que as raparigas têm de si próprias como estudantes, e lançam as actividades académicas numa luz impropriamente sexualizada.

Os dados apontados acima sobre violência doméstica e informação disponível em geral indicam que as mulheres nas zonas urbanas estão mais expostas à violência sexual do que as mulheres nas zonas rurais. Entre os diferentes distritos, a maior prevalência de violência sexual contra as mulheres regista-se no Distrito de Água Grande (22.5% do agregado de todas as formas de violência registados), seguida da Região Sul (Cantagalo e Caué, que apresentam 19.8% do agregado) e dos distritos do norte-oeste (i.e. Lobata e Me-Zochi, com 18.3% do agregado).

Avaliação do Risco de VBG no Âmbito do REDISSE IV

Sendo de abrangência nacional o REDISSE IV irá actuar num contexto em que a VBG é em geral culturalmente tolerada. Os alvos de maior risco serão as pessoas mais vulneráveis, que são em parte beneficiários alvo do Projecto. O facto de Água Grande, a capital do país, ser a área de maior violência e se constituir no epicentro da maior parte das intervenções quer físicas que processuais pode ser considerado mais uma razão para se tomar medidas enérgicas

Dentre as actividades abrangidas no REDISSE IV, considera-se que as seguintes poderão ter risco de VBG:

- A selecção para beneficiar das medidas do projecto em matéria de formação, emprego, acções de rastreio, seguimento e tratamento de doenças;
- O tratamento no dia a dia nos vários programas pelos oficiais e gestores dos programas assim como pelos membros da comunidade e dos agregados familiares, incluindo no acesso e gozo de toda a série de oportunidades do projecto.
-

Estas actividades são comuns a três componentes do Projecto: **Componente 1:** Fortalecimento da vigilância e da capacidade laboratorial para rapidamente detectar surtos de doenças e epidemias; **Componente 2:** Fortalecer a capacidade de planeamento e gestão de emergências para responder rapidamente a surtos de doenças e epidemias; e **Componente 3:** Desenvolvimento da força de trabalho em saúde pública.

Considera-se assim que o REDISSE IV terá um risco substancial de VBG, requerendo a implementação de acções apresentadas de seguinte num Plano de Acção.

Em complemento a este plano o QGAS inclui Códigos de Conduta sobre VBG para empresas e indivíduos (Anexo 5), o PGMO (Anexo 4 do QGAS) inclui Códigos de Conduta sobre VBG a serem adoptados pelos provedores de serviços e trabalhadores envolvidos no REDISSE IV.

O Mecanismo de Reclamações e Queixas, integrado no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do REDISSE IV, integra um procedimento específico para receber e encaminhar queixas de VBG. A integração de queixas de VBG terá de seguir os três princípios orientadores fundamentais que devem ser sistematicamente aplicados para responder

adequadamente à natureza específica destes casos: confidencialidade, centralidade de sobrevivência³², e segurança de sobrevivência³³, o que requer a definição de canais de recepção destas queixas que sejam confiáveis, por parte da vítima.³⁴

Plano de Acção para Violência Baseada no Género

Este plano de acção tem como objectivo gerir eventuais riscos de Violência Baseada em Género, incluindo Abuso e Exploração Sexual e Assédio Sexual derivados directa ou indirectamente do Projecto. O plano foi elaborado tendo em conta a Avaliação Social Rápida e a Avaliação de Risco de Violência Baseada em Género, no Portfolio do Banco Mundial para São Tomé e Príncipe.

³²Este princípio orientador significa que o foco do processo deve ser "o melhor interesse a curto e longo prazo do sobrevivente" e que "o sobrevivente deve estar no centro" do mecanismo de informação e encaminhamento. (*WB. Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation & Sexual Harassment in WB financed Projects. April 2020*)

³³Uma vez que alguns sobreviventes podem estar em risco de sofrer mais danos, é essencial tomar medidas para ajudar a garantir a sua segurança física e psicossocial e a da sua família. A manutenção da confidencialidade de uma queixa é essencial para garantir a segurança de um sobrevivente contra eventuais represálias, especialmente se as alegações puderem conduzir a medidas disciplinares. *WB. Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation & Sexual Harassment in WB financed Projects. April 2020*)

Tabela 2: Acções e responsabilidades no combate à gestão da VBG

Questão identificada	Acção	Prazos	Responsável pela Implementação	Responsável pela Fiscalização
<p>Risco de abuso e exploração sexual (AES) por parte de funcionários, sobre candidatos ou beneficiários</p>	<p>Promoção de acções de capacitação de todos os funcionários envolvidos no projecto, sobre VBG/AES e tolerância zero (Funcionários do MISAU/MADRP e das agências terceirizadas), assim como em caso de funcionários serem assediados por candidatos ou beneficiários,</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acções deverão ser implementadas por consultor/ organização especializada em VBG ▪ Requer contratação atempada do consultor/ organização especializada em VBG ▪ Integração das acções de capacitação no programa de capacitação do MISAU/MADRP ▪ Convocação das agências terceirizadas 	<p>Antes do início das actividades e periodicamente – no Ano 1 de 3 em e meses e nos anos seguintes de 6 em 6 meses</p>	<p>MISAU/MADRP Central</p>	<p>MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados</p>
<p>VBG/EAS/AS</p>	<p>Promoção de campanhas de sensibilização, incluindo distribuição de material de comunicação (posters, panfletos) nos locais de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Campanhas a ser preparadas por especialistas/organizações de VBG contratadas 	<p>Desde o ano 1 e ao longo de toda a implementação do projecto</p>	<p>MISAU/MADRP Central</p>	<p>MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados</p>
<p>VBG/EAS/AS</p>	<p>Divulgação na comunidade da não tolerância a VBG/AES/AS e sobre a possibilidade de apresentação de queixa através do MQR e do seu princípio de confidencialidade, centralidade de sobrevivência, e segurança de sobrevivência</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralmente durante a divulgação do programa e no registo ▪ Por sms ▪ Através de materiais de comunicação (posters e panfletos, peças teatrais, apresentações musicais/filmes em locais de 	<p>Desde o ano 1 e ao longo de toda a implementação do projecto</p>	<p>MISAU/MADRP nos distritos/municípios, Órgão de comunicação social, Midia local/comunitária</p>	<p>MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados</p>

Questão identificada	Ação	Prazos	Responsável pela Implementação	Responsável pela Fiscalização
	frequência media a alta)) afixados nos postos de registo e pagamento			
VBG/EAS/AS	Criação de comissão para lidar com queixas sobre VBG e apoiar o sector de recursos humanos para procedimentos disciplinares, incluindo afastamento imediato do atendimento a beneficiários	No início do Projecto	Departamento de Recursos Humanos do MISAU/MADRP central/Repartições de recursos Humanos nas delegações	MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados
VBG/EAS/AS	Análise do relatório do MQR para avaliação de eventuais casos registados e avaliação da necessidade de implementação de medidas adicionais	Mensal no Ano 1 Semestral no Ano 2 e anual nos anos seguintes, caso nos anos anteriores não tenha havido casos		MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados
Risco de violência doméstica baseada em género	Mapeamento de instituições de apoio a vítimas de VBG (em todos os distritos abrangidos pelo projecto), para onde as vítimas possam ser encaminhadas	No início do Projecto	MISAU/MADRP Distritos/Municípios, Órgão de comunicação social, Midia local/comunitária	MISAU/MADRP-AFAP, outros intervenientes e interessados
VBG/EAS/AS	Divulgação na comunidade da não tolerância a VBG/AES e sobre a possibilidade de apresentação de queixa através do MQR e do seu princípio de confidencialidade, centralidade de sobrevivência, e segurança de sobrevivência <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralmente durante a divulgação do programa e no registo ▪ Por sms ▪ Através de materiais de comunicação (posters e panfletos) afixados nos postos de registo e pagamento 	Desde o ano 1 e ao longo de toda a implementação do projecto		MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados
VBG/EAS/AS	Campanha de sensibilização contra violência	Desde o ano 1 e ao longo de		MISAU/MADRP-AFAP,

Questão identificada	Acção	Prazos	Responsável pela Implementação	Responsável pela Fiscalização
	<p>doméstica baseada em género, em colaboração com outras organizações</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Através de materiais de comunicação (posters e panfletos) afixados nos postos de registo e pagamento ▪ Em colaboração com outras organizações VBG, através de MoU 	toda a implementação do projecto		Banco Mundial e outros intervenientes e interessados
VBG/EAS/AS	Definição de canais apropriados para recepção de queixas de VBG/AES/AS, que garantam os princípios de princípio de confidencialidade, centralidade de sobrevivência, e segurança de sobrevivência	No início do Projecto e ao longo de toda a implementação do projecto	MISAU/MADRP Central	MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados
VBG/EAS/AS	Capacitação específica dos funcionários que irão receber queixas VBG, identificando a informação a recolher sobre o incidente (vítima, o seu estado psicológico e opções de apoio e encaminhamento)	No início do Projecto e com actualizações trimestrais no Ano 1 e semestrais nos anos seguintes	Entidades estatais/não governamentais ou consultor especializado em lidar com temática de VBG	MISAU/MADRP-AFAP, Banco Mundial e outros intervenientes e interessados

Anexo 5: Código de Conduta sobre VBG

Código de Conduta da Empresa

A Empresa está empenhada em criar e manter um ambiente seguro para os trabalhadores e a comunidade local, garantindo que os riscos e impactos ambientais e sociais sejam mínimos através do uso mais eficiente e eficaz dos recursos, a prevenção da poluição e as práticas de anulação do efeito estufa e que a violência baseada no género (VBG) e a violência contra crianças (VCC) (incluindo Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras, trabalho infantil, etc.), não tenham lugar e não sejam toleradas por nenhum trabalhador, associado ou representante da empresa. Portanto, para garantir que todos os envolvidos no projecto estejam conscientes desse compromisso, a empresa compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento que se aplicará a todos os funcionários da empresa, associados e representantes, incluindo subcontratados, sem excepção.

- A Empresa e, portanto, todos os funcionários, associados e representantes – comprometem-se a respeitar os direitos básicos de todos os seres humanos, independentemente do sexo, idade, origem étnica, nação, religião, idioma, orientação sexual, opinião política, se têm alguma deficiência, se têm HIV-SIDA ou qualquer outro aspecto de sua identidade, incluindo,
 - Agir com justiça, honestidade para tratar as pessoas com dignidade e respeito. Os actos de VBG e de VCC violam esse compromisso e justificam penalizações que podem incluir sanções, cessação de funções e/ou processos legais.
 - Respeitar e fazer respeitar os direitos das crianças que participam das suas actividades, promovendo ambientes seguros e evitando qualquer forma de abandono, abuso, tráfico ou exploração sexual, laboral ou qualquer outro tipo de exploração e VCC, incluindo não empregar ou usar crianças abaixo da idade laboral em qualquer tipo de actividade.
 - Estabelecer um vigoroso sistema para a verificação da idade como parte dos processos de recrutamento e assegurar que esse sistema também seja utilizado em toda a sua cadeia de valor.
 - Garantir um ambiente seguro para actividades desempenhadas por crianças em idade laboral, cumprindo com a legislação do trabalho em vigor no país.
 - Proibir o contacto ou actividade sexual com menores de 18 anos – inclusive através da média digital. A crença equivocada sobre a idade de uma criança não é uma defesa. O consentimento da criança também não é uma defesa ou desculpa.
 - Assegurar que os direitos das crianças, de suas famílias e das comunidades sejam incluídos no processo de reparação de danos ambientais e de saúde causados pela operação da empresa.
 - Assegurar que as comunicações e o *marketing* não tenham um impacto negativo sobre os direitos das crianças e não atentam a integridade de qualquer pessoa ou comunidade. As campanhas de *marketing* não devem incitar a discriminação.
- A linguagem, ameaças, discriminação, assédio, intimidação, tráfico e comportamentos sexuais indesejáveis, ameaçadores, abusivos ou que se traduzem em favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradador ou explorador, culturalmente inapropriados ou sexualmente provocados são proibidos entre todos os funcionários da empresa, associados e seus representantes, incluindo,
 - Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual.
 - Registrar, aceder ou partilhar conteúdos que atentam a integridade do outrem.

- Envolvimento sexual com membros das comunidades vizinhas sem consentimento. Isso inclui relacionamentos que envolvem a retenção na fonte ou a promessa de prestação efectiva de benefício (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca de sexo.
- Ao implementar actividades do projecto, garantir que as operações não afectem significativamente o meio ambiente, e não desenvolvam nem apoiem:
 - Acções que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma ilegal (caça, pesca, compra ou venda ilegal de produtos florestais, faunísticos, minerais e seus derivados).
 - Acções que alteram a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma permanente (poluição dos rios, lagos, diminuição do caudal das águas, poluição do ar, afugentamento de animais, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras).
 - Actividades que limitam o acesso da comunidade à terra e aos recursos naturais ou lugares de importância histórica ou social sem devida compensação.
- Todos os funcionários, incluindo voluntários e subcontratados, são altamente encorajados a reportar qualquer desvio aos requisitos do Código de Conduta feitos por um colega de trabalho, seja da mesma empresa ou não, e por isso protegidos pela empresa contra-retaliação.
- Os gerentes são obrigados a denunciar qualquer desvio suspeito ou real dos requisitos do código de conduta, uma vez que têm a responsabilidade de manter os compromissos da empresa e manter seus relatórios directo a seus responsáveis.
- A empresa, funcionários, associados e representantes – comprometem-se a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo:
 - Assegurar que os locais de trabalho e os seus equipamentos não causem risco ao trabalhador e a comunidade.
 - Garantir que os trabalhadores tenham equipamentos de protecção individual adequados aos riscos das actividades específicas a serem desenvolvidas.
 - Disponibilizar água potável, sanitários e outros recursos necessários para o trabalho digno.
- Para garantir que os princípios acima mencionados sejam efectivamente implementados, a empresa compromete-se a garantir que:
 - Todos os gestores assinam o “Código de Conduta do Gestores” detalhando suas responsabilidades pela implementação dos compromissos da empresa e pelo cumprimento das responsabilidades no “Código de Conduta Individual”.
 - Todos os funcionários assinam o “Código de Conduta Individual”, confirmando seu acordo com as directrizes da empresa e do projecto.
 - Expor os Códigos de Conduta da empresa e individuais de forma proeminente e de forma clara nas frente de trabalho, escritórios e locais públicos da área do projecto. Exemplos incluem áreas de entrada, espera, repouso, refeitório, vitrinas/murais, etc.
 - Assegurar que todas as cópias publicadas e distribuídas pela empresa e os Códigos de Conduta individuais sejam traduzidos para um idioma de uso apropriado nas áreas do local de trabalho, bem como para qualquer equipa internacional em sua língua nativa.
 - Uma pessoa apropriada é nominada como “Ponto Focal” da empresa para abordar questões de saúde e segurança ocupacional, VBG e VCC, incluindo aspectos de conformidade ambiental e social.

- Assegurar que um Plano de Acção efectivo seja desenvolvido, que inclui como mínimo:
 - a) **Procedimento de Alegação/denúncia** para reportar casos de desvio do código de conduta, incluindo para reportar VBG e VCC através do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR);
 - b) **Medidas de Responsabilização** para proteger a confidencialidade de todos os envolvidos; e,
 - c) **Protocolo de Resposta/assistência** aplicável às vítimas/sobreviventes e perpetradores da VBG e VCC.
- A empresa não se envolva ou apoie qualquer grupo/indivíduo que fomente ou pratica crimes públicos ou terrorismo
- Garantir que sejam dadas formações de indução antes do início dos trabalhos na área do projecto para garantir que estejam familiarizados com o compromisso da empresa e do Código de Conduta.

Por este meio, confirmo ter lido o Código de Conduta da empresa e, em nome da empresa, concordo em cumprir com os princípios acima estabelecidos. Entendo que qualquer acção inconsistente com este Código de Conduta da empresa ou falha na acção exigida por este Código de Conduta da empresa pode resultar em acção disciplinar ou penalizações complementares aplicáveis.

Nome da empresa: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Título: _____

Data : _____

Código de conduta para Gestores

O gestor em todos os níveis tem responsabilidades particulares de fazer cumprir o compromisso da empresa na prevenção dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional, incluindo evitar e resolver casos de VBG e VCC (note-se Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras, trabalho infantil, etc.). Os gestores devem encorajar e promover a implementação do Código de Conduta da empresa. Para esse fim, os gestores devem aderir ao Código de Conduta para Gestores e também assinar o Código de Conduta Individual. Isso os compromete a apoiar e desenvolver sistemas que facilitem a implementação do código e Plano de Acção. Essas responsabilidades incluem, mas não se restringem a:

Implementação

- 1) Para garantir a efectividade máxima do Código de Conduta da Empresa e Individual:
 - a. Exibir de forma proeminente o Código de Conduta da empresa e Individual de forma clara nos locais de trabalho, escritórios e em espaços públicos. Exemplos de áreas incluem áreas de entrada, espera, repouso, refeitório, vitrinas/murais, etc.
 - b. Assegurar que todas as cópias enviadas e distribuídas dos códigos de conduta da empresa e os individuais sejam traduzidos para idiomas apropriados nas áreas do local de trabalho, bem como para qualquer equipa internacional em suas línguas nativas.
- 2) Explicação verbal nas línguas locais de incidência na área do subprojecto do Código de Conduta da Empresa e Individual para todos os colaboradores.
- 3) Garantir que:
 - a. Todos assinam o 'código de conduta individual' incluindo o reconhecimento de que leram e concordam com o código de conduta.
 - b. As listas de pessoal e as cópias assinadas dos códigos de conduta individuais são fornecidos a clientes quando solicitadas.
 - c. Participar das formações e garantir que o pessoal também participe conforme realçado abaixo.
 - d. Os trabalhadores estão familiarizados com o Mecanismo de Diálogo de Reclamações (MDR) e o usam de forma anónima para denunciar casos de desvio do código, incluindo de VBG e VCC.
 - e. Os funcionários são encorajados a denunciar suspeitas ou casos reais de actividades ou acções que contradizem ao estipulado nos códigos de conduta e na legislação santomense, enfatizando a responsabilidade da equipa e enfatizando o respeito pela confidencialidade.
 - f. Os funcionários tenham todo material e equipamento necessário para a execução segura e eficaz das suas actividades, garantindo menor risco ambiental, social e de acidentes de trabalho.
- 4) Cumprir e fazer cumprir a legislação santomense e o código de conduta por todos os trabalhadores.
- 5) Em conformidade com as leis aplicáveis, devem ser utilizadas verificações de referência e de registo criminal para todos os funcionários e evitar contratações a pessoas que foram acusados de crimes ligados a VBG e VCC.
- 6) Garantir que quando envolvidos em parcerias, subcontratações ou acordos/contractos similares, esses acordos/contractos:
 - a. Incorporem os Códigos de Conduta como um anexo.

- b. Incluam linguagem apropriada que exija que tais entidades contratantes e pessoas físicas, e seus funcionários e voluntários cumpram com os códigos de conduta individual.
 - c. Declarem expressamente que o fracasso dessas entidades ou indivíduos, conforma apropriado, no cumprimento do estipulado no código de conduta, constituirá motivo para sanções e penalizações.
- 7) Certificar-se de que qualquer problema que justifique a acção policial seja denunciado ao cliente e ou financiador imediatamente.

Formação

- 8) Todos os gestores são obrigados a participar de uma secção de indução para gestores antes do início dos trabalhos no local de forma a garantir que eles estejam familiarizados com as funções e responsabilidades na manutenção dos códigos de conduta. Essa formação será separada da indução para todos os funcionários e proporcionará aos gestores o entendimento necessário e o apoio técnico necessário para começar a desenvolver o Plano de Acção.
- 9) Os gestores são obrigados a participar e auxiliar nos cursos de formação facilitados pelo projecto para todos os funcionários. Os gestores serão obrigados a apresentar as formações e anunciar as auto-avaliações.

Recolher pesquisas de satisfação para avaliar experiências das formações e fornecer conselhos sobre como melhorar a eficácia das formações.

Resposta

- 10) Os gestores são obrigados a fornecer contribuições para os procedimentos de resposta a reclamações e alegação/denúncia advindas das actividades da empresa.
- 11) Uma vez adoptada pela empresa, os gestores defenderão as medidas de responsabilização estabelecidas para manter a confidencialidade de todos os funcionários que relatam ou (alegadamente) perpetuam incidências do código (a menos que seja necessária uma violação de confidencialidade para proteger pessoas ou propriedade de danos graves ou quando exigido por lei).
- 12) Se um gestor tiver preocupações ou suspeitas em relação a qualquer violação do código por um dos seus relatórios directos, ou por um funcionário trabalhando para outro contratante no mesmo local de trabalho, ele é obrigado a denunciar o caso usando o MDR.
- 13) Uma vez que uma sanção for determinada, o gestor relevante deve ser pessoalmente responsabilizado por garantir que a medida seja efectivamente aplicada, dentro de um prazo máximo de 14 dias a partir da data em que foi tomada a decisão de sancionar.

Os gestores que não informam ou estão de acordo com a tal disposição podem, por sua vez, estar sujeitos a medidas disciplinares, a serem determinadas e promulgadas pelo gestor da empresa, gestor do projecto ou gestor de classificação superior equivalente da empresa. Essas medidas podem incluir acções disciplinares previstas no nº 1 do artigo 63 da Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto que aprova a Lei do Trabalho, designadamente:

- Advertência verbal
- Advertência registada
- Suspensão do trabalho (com perda de remuneração): correspondentes até 10 (dez) dias por cada infracção, ou 30 (trinta) dias, em cada ano civil
- Perda de remuneração até 20 (vinte) dias
- Despromoção para categoria profissional imediatamente inferior, por um período não superior a 1 (um) ano, havendo possibilidade de formação adicional

- Encaminhamento a Polícia
- Despedimento

14) No caso de prestação de serviços a título individual ou colectivo, as sanções acima poderão ser substituídas por cessação de contracto e penalizações complementares aplicáveis.

15) Em última análise, a incapacidade de responder efectivamente a casos de desvios do código pelos gestores das empresas pode justificar acções legais pelas autoridades.

Reconheço, que li o Código de Conduta do Gestor e comprometo-me em cumprir os padrões nele contidos e compreendendo meus papéis e responsabilidades para evitar acções ou comportamentos que possam ser interpretados como violação do Código de Conduta e para prevenir e responder a VBG e VCC. Eu entendo que qualquer acção inconsistente com este Código de Conduta do Gestor ou falha na acção exigida pelo Código de Conduta pode resultar em acção disciplinar.

Assinatura: _____

Nome: _____

Título: _____

Data: _____

Código de Conduta Individual

Eu, _____, reconheço que a prevenção dos riscos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional relacionados com as actividades do Projecto, incluindo os riscos a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) (que inclui violência sexual baseada no género, exploração e abuso sexual, assédio sexual, uniões prematuras, trabalho infantil, etc.) é importante. A empresa considera que atitudes que constituem actos de má conduta grosseira são motivos de sanções, penalidades ou potencial término do contracto.

Concordo que enquanto trabalhar no projecto/empregador, eu irei:

- Desempenhar as funções que me forem atribuídas de forma competente e diligente.
- Cumprir o presente Código de Conduta e todas as leis, regulamentos e outros requisitos aplicáveis ao trabalho/Projecto.
- Cumprir o dever de informar qualquer violação a este Código de Conduta e não retaliar quem denunciar violações ao Código, se a denúncia for feita de boa-fé.
- Desenvolver actividades por forma a que estas não afectem significativamente o meio ambiente, incluindo:
 - Não me envolver directa ou indirectamente em acções que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma ilegal (caça, pesca, compra ou venda ilegal de produtos florestais, faunísticos, minerais e seus derivados).
 - Abster-me de acções que alteram a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma permanente (poluição dos rios, lagos, diminuição do caudal das águas, poluição do ar, afugentamento de animais, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras).
 - Não devastar a flora e fauna sem clara e estrita necessidade (abertura de novos caminhos, caça, etc.).
- Proteger as crianças contra abusos ou comportamentos, inaceitáveis, e:
 - Limitar as minhas interações com crianças e garantir sua segurança nas áreas do projecto ou em qualquer outro lugar.
 - Sempre que possível, assegurar que outro adulto esteja presente ao trabalhar próximo de crianças.
 - Usar equipamentos/meios electrónicos adequadamente, e nunca explorar, assediar crianças, aceder/partilhar pornografia infantil.
 - Não envolver crianças abaixo da idade permitida em actividades laborais ou que impliquem riscos a sua saúde e segurança.
 - Não maltratar ou agir de forma abusiva, ou de forma a colocar a criança em risco de maus-tratos ou abuso, incluindo insinuações, ou uso de linguagem que possa ser caracterizada como inadequada, ofensiva ou abusiva.
 - Não participar em contactos sexuais ou actividades com crianças – incluindo instigação ou contacto através da média digital. A crença equivocada sobre a idade ou consentimento de uma criança não é uma defesa ou desculpa

- Cumprir com todas as leis relevantes, incluindo leis trabalhistas em relação ao trabalho infantil.
- Tratar outras pessoas e lugares com respeito e não discriminar grupos específicos, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes ou crianças comunidades
 - Interagir de forma respeitosa com os membros da comunidade (por exemplo, transmitir uma atitude de respeito e não discriminação).
 - Respeitar e preservar costumes e locais de importância histórica ou cultural.
 - distinção de raça, cor, sexo, língua, deficiência, religião, opiniões políticas ou quaisquer outras, nacionalidade, origem indígena ou classe social, ou ainda qualquer outra condição de riqueza, nascimento, etc.
- Distanciar-me de qualquer acto de Violência Baseada no Género, incluindo:
 - Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outro
 - Não usar linguagem ou comportamento para mulheres, crianças ou homens que seja impróprio, agressivo, abusivo, sexualmente provocante, rebaixante ou culturalmente impróprio
 - Não me envolver em favores sexuais, por exemplo, promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais, ou outras formas de comportamento humilhante, degradador ou explorador
 - Não registrar, aceder ou partilhar conteúdos que atentam a integridade do outrem sem a sua permissão
 - A menos que exista o pleno consentimento de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades vizinhas. Isso inclui relacionamentos que envolvem a retenção na fonte ou a promessa de prestação efectiva de benefício (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca de sexo.
- Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, para mim, colegas e comunidade, incluindo:
 - Assegurar que os locais de trabalho, equipamentos e processos sob o meu controlo são seguros e sem riscos para a saúde
 - Usar de forma correcta o equipamento de protecção pessoal que me for atribuído para a actividade
 - Manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento em qualquer local em que me encontrar
 - Garantir que as actividades em minha responsabilidade não causam riscos aos outros trabalhadores e a comunidade
 - Usar os sanitários fornecidos pelo empregador e não áreas impróprias.
- Participar activamente em formação relevantes organizadas pelo trabalho e ler conteúdos disponíveis relacionados com os aspectos ambientais e sociais, incluindo sobre questões de saúde e segurança, exploração e abuso sexual, assédio sexual e qualquer outro conteúdo que possa ser relevante para o Projecto
- Actuar com zelo, ética e profissionalismo em todas as actividades que for a desenvolver, incluindo:

- Não usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para aferir vantagens pessoais;
- Não actuar sob circunstâncias de conflitos de interesse, favoritismo ou condições que prejudiquem moralmente ou profissionalmente outros envolvidos na actividade.
- Não usar substâncias psicotrópicas (álcool, narcóticos, etc) dentro da área do trabalho ou apresentar-me no local de trabalho sob influencia das mesmas.
- Usar os bens e instalações da empresa com o devido cuidado, evitando furto, descuido ou desperdícios;
- Guardar sigilo profissional, ainda que o meu vínculo com a empresa venha a cessar, independentemente dos motivos
- Não reter informações sobre condenações criminais, acusações ou procedimentos civis relacionados ao abuso de menores, ou violência sexual contra mulheres, sejam eles anteriores à minha admissão ou que surjam durante o tempo em que estou colaborando com a instituição
- Não me aliar ou apoiar (financeiramente, materialmente, abrigar ou deter informações cruciais) de grupos/indivíduos que fomentam ou praticam crimes públicos, incluindo terrorismo.

Sanções

Eu compreendo que se violar este código conduta individual, o meu empregador pode tomar acções disciplinares previstas no nº 1 do artigo 63 da Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto que aprova a Lei do Trabalho, designadamente:

- Advertência verbal
- Advertência registada
- Suspensão do trabalho (com perda de remuneração): correspondentes até 10 (dez) dias por cada infracção, ou 30 (trinta) dias, em cada ano civil
- Perda de remuneração até 20 (vinte) dias
- Despromoção para categoria profissional imediatamente inferior, por um período não superior a 1 (um) ano, havendo possibilidade de formação adicional
- Encaminhamento a Polícia
- Despedimento

No caso de prestação de serviços a título individual, as sanções acima poderão ser substituídas por cessação de contracto e penalizações complementares aplicáveis.

Dúvidas e denúncias

Compreendo que se eu tiver qualquer dúvida sobre este Código de Conduta, entrarei em contacto com o departamento de Recursos Humanos (RH) ou usarei o Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) do empregador e/ou o geral do projecto.

Livre consentimento

Entendo que é minha responsabilidade evitar acções ou comportamentos que possam ser interpretados como violação do Código de Conduta Individual. Por este meio, reconheço que li e recebi uma cópia do Código de Conduta Individual acima mencionado.

Assinatura: _____

Nome (Letras Maiúsculas): _____

Cargo: _____

Data: _____

Anexo 6: Plano de Controle de Infecção e Gestão de Resíduos Hospitalares